



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 15 DE DEZEMBRO DE 2010 Nº 1635 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	03
Sec. de Assistência Social.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	09
Secretaria de Estado de Educação.....	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	13
Sec. de Estado de Justiça.....	31
Defensoria Pública.....	32
Secretaria de Estado de Finanças.....	35
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	36
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	38
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	50
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15571, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 1191.2010/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 02455-1 ANTÔNIO NASCIMENTO**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2201/23246-00/2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a partir de 06 de dezembro de 2010 o Decreto de 08 de fevereiro de 2008, publicado no DOE nº 09636 de 15 de Fevereiro de 2008, que aposentou o funcionário **SE-BASTIÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300015820, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 4º da Constituição Federal, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de Dezembro de 2010, 120º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 551/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 15.547, de 02 de dezembro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 551/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04487-00/2010/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, sendo 31.000 (trinta e um mil) litros de Óleo Diesel Comum, para atender abastecimento das viaturas pertencentes a Representações de Ensino de Rolim de Moura, Ouro preto D'Oeste, Jaru, Ariquemes, Pimenta Bueno e Guajará Mirim /SEDUC, bem como as demais viaturas oficiais da SEDUC, em trânsito que eventualmente abastecem através destas representações de ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2010, às 09h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2225 e Telefone: (0xx) 69-3216-2239.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300102523

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 555/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 15.547, de 02 de dezembro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 555/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123,

de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03320-00/2010/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de 70.000(setenta mil) litros de óleo diesel comum, através de processo licitatório, para atender as necessidades da frota de veículos da Representação de ensino de Ji-Paraná/SEDUC/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2010, às 11h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2225 e Telefone: (0xx) 69-3216-2239.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2010.

CRISTIANE MARIACORDEIRO MESQUITA

Pregoeira da SUPEL/RO

Matrícula 300102523

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 554/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 15.403, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **554/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00437-00/2010/SEJUS.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (**lençol, toalhas, chinelos, uniforme e bermuda**), com a finalidade de atender as necessidades da CAA/SEJUS/RO, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2596.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: **28 de dezembro de 2010, às 09h30min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira nº. 3056, – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820.408 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 552/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: **Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1734.00201-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.403, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 14 de setembro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob

o nº. **552/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material permanente, **04 (quatro) capotas para veículos tipo Caminhonete**, a pedido da **Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 3209 – Sistema único de Saúde.

PROJETO ATIVIDADE: 2947

FONTE DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **15/12/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **12h: 00 min** (horário de Brasília) **do dia 27 de dezembro 2010** quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300089179

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 458/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.0022-00/2010/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de retífica, com reposição de peças, para reparação que se fizer necessária nos motores, bico e bombas injetoras dos veículos Oficiais do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS, designados por força das disposições contidas no decreto nº. 15.403, Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 14 de setembro de 2010, vem através deste, convocar às empresas participantes da licitação em epígrafe, para a reabertura de sessão, que dar-se á em 28/12/2010 às 09h00min (Horário de Rondônia), sito á Av. Rio Madeira nº. 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto. Desta forma, solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser sanadas junto a SUPEL, ou pelo fone: 69.3216-2214, de segunda à sexta-feira, das 07h30min horas às 13h30min horas.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 8596 /GAB/SEAD/RO.
Porto Velho, 25 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2009/CSPAD/SEAD, de 21 de julho de 2009.

RESOLVE:

I- **ISENTAR** de responsabilidade a servidora **Maria do Rosário Antelo Machado**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300020017, da prática capitulada e motivadora do presente PAD com fulcro no artigo 202, da Lei Complementar 68/92.

II- **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia da decisão à Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEDAM/RO, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH e que seja dada ciência à servidora supracitada e seu patrono.

III- Após as formalidades de praxe, seja os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

V- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 8598/ GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 03 de Dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2010/3ª CSPAD/SEDUC, 29 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação a servidora **Vanessa Campanari Gaio**, Professora Nível III, Matrícula nº 300027111, a **SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 15 (quinze) dias, face à transgressão dos ilícitos administrativos previstos nos incisos IV e X do artigo 154, inciso IV do artigo 170, c.c art. 177, inciso I e II, alínea "d", todos da Lei Complementar nº 68 /92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do julgamento à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência à servidora supracitada e seu patrono.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SEAD/RO

PORTARIA Nº 8599 /GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 08 de Dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o teor Memorando nº 143/2ª CCSPAD/SEAD/CGA/RO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2010/2ª CSPAD/SEAD, solicitando o afastamento preventivo dos servidores processados.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação aos servidores **EMERSON FRANCISCO KERNE**, Auditor Fiscal, Matrícula nº. 300039597, **LUIS CARLOS DE MORAES PONTES**, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300039603, **ROSA ELENA CAMILO PONTES**, Auditora Fiscal, Matrícula nº 300039616 e **SALETE**

LEOPOLDINA SCHADEDK KERNE, Auditora Fiscal, Matrícula nº 300042332, a **suspensão preventiva** de suas atividades pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 191 da Lei Complementar nº. 68/92, sem prejuízo da remuneração.

II – **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia à Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN e à 2ª CSPAD/SEAD, para conhecimento e ciência aos servidores supracitados, bem como para demais providências cabíveis.

III – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 8600/ GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 10 de Dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2010/3ª CSPAD/SEDUC, 29 de abril de 2010 e o interesse público manifestado no Ofício nº 201/CTCE/GAB/SEDUC.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação a servidora **Vanessa Campanari Gaio**, Professora Nível III, Matrícula nº 300027111, a **CONVERSÃO DA SUSPENSÃO DE 15(quinze) dias** em pena de multa na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço e o cumprimento da penalidade imposta a partir de 07/12/2010.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do julgamento à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência à servidora supracitada e seu patrono.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria retroagirá à data de 07/12/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SEAD/RO

EDITAL N. 409/GDRH/SEAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando ampliação de vagas, tratada nos autos do Processo Administrativo n. 2201.12432/2010, consolidada através do Edital n. 222/GDRH/SEAD, 14 de Junho de 2010, e ainda os termos da Ata de Inspeção de Saúde – Sessão 087, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, torna público o resultado da **Avaliação Médica**, conforme a seguir.

Cargo: Bombeiro Militar/Masculino		
Inscrição	Candidato	Resultado
Aval. Médica		
130.441-0	ABEL PEREIRA PASSOS	Apto
082.641-3	ADAO ALVES LEITE	Apto
102.965-7	ADEMIR MIRANDAS SANTOS	Apto
103.621-1	ADRIANO CAMPOS DA SILVA	Apto
080.338-3	AGERDANIO ANDRADE DE SOUZA	Apto
102.507-4	AIRTON SOUZA DA SILVA	Apto
081.470-9	ALCIDES DOS SANTOS CRIVELLI JUNIOR	Apto
100.416-6	ALCIDES JUNIOR SILVA BRITO	Apto
103.685-8	ALECSANDRO CELESTINO LIMA	Apto
100.557-0	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	Apto
102.360-8	ALEX MARINHO BORGES	Apto
104.016-2	ALISON MARTINS VERAS	Apto
102.505-8	AMAILDO COSTA DE OLIVEIRA	Apto
130.127-6	ANDERSON FERREIRA LIMA	Apto
101.766-7	ANDERSON GOMES BALTASAR	Apto
101.637-7	ANDERSON SERRATH MACIEL	Apto
102.229-6	ANDRÉ LUIZ DA CUNHA UCHAK	Apto
105.096-6	ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO	Apto
130.594-8	ANTONIO ALLAN DA SILVA LEITE	Apto
103.836-2	ANTONIO EDSON OLIVEIRA	Apto
105.370-1	AUSSINER DUTRA FERREIRA	Apto
100.504-9	BRUNO MONGE DE LIMA	Apto
101.365-3	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA	Apto
082.632-4	CELIO DE OLIVEIRA DURAES	Apto
102.958-4	CLEDERSON SOUZA DURANS	Apto
100.778-5	CLEISDON CARNEIRO DUARTE	Apto
102.445-0	CLEISON REBOUÇAS DA SILVA	Apto
102.357-8	CLEUDOMIR MARTINS MACIEL	Apto
100.465-4	CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVA	Apto
103.929-6	CRISTIAN LUIS DO VALE FERRONI	Apto
101.855-8	DANIEL REIS DA SILVA	Apto
080.257-3	DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS	Apto
083.251-0	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE	Apto
100.787-4	DAVID MOURA SOARES	Apto
080.074-0	DEIBSON LIMA DOS REIS	Apto
103.472-3	DEISON ZANOTTO STUANI	Apto
104.715-9	DEJAIR DESOUZA ANDRADE	Apto
131.002-0	DENILSON PEREIRA BARBOSA	Apto
100.334-8	DIEGO OVIDIO GIMENES	Apto
082.007-5	DIRCEU DA SILVA SANTOS	Apto
100.688-6	DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN	Apto
101.036-0	EDELSON MÁGNO DOS SANTOS	Apto
130.289-2	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	Apto
102.805-7	EDUARDO PEREIRA POLONI	Apto
103.363-8	ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO	Apto
130.257-4	ELIOMAR DOS REIS SEGURO	Apto
102.199-0	EMERSON LUCIO DANTAS	Apto
103.908-3	EMERSON VLAXIO SANTOS	Apto
104.878-3	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA	Apto
080.414-2	EVERTON ARAUJO MACEDO	Apto
101.480-3	EVERTON MARCIEL MARTINS	Apto
100.341-0	FABIO BARROS SERRATE	Apto
103.772-2	FRANK CESAR FRITZ PENA	Apto
102.039-0	GLAUBER RODRIGUES LAMARAO	Apto
101.367-0	HUDSON SOARES SILVA	Apto
081.997-2	IVAIR DA SILVA	Apto
104.719-1	IVAIR MARTINS PASSARINHO	Apto
100.580-4	JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES	Apto
104.060-0	JOÃO PAULO DE JESUS ALVES	Apto
104.478-8	JONAS DE CARVALHO MARIANO	Apto
130.069-5	JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO	Apto
101.351-3	JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES	Apto
105.110-5	LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA	Apto
103.874-5	LEANDRO FRANÇA ROSSENDY	Apto
103.133-3	LEUDION CARDOSO CAVALCANTE	Apto
100.491-3	LEVI CARLOS BOERI	Apto
102.531-7	LOURIVAM NUNES DA SILVA	Apto
100.062-4	LUAN CARLOS FIGUEREDO REISER	Apto
082.047-4	LUCAS MURILO RODRIGUES DE MELO	Apto
082.206-0	LUCAS RAMON AGUIAR	Apto
104.662-4	LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES	Apto
103.176-7	LUDSON RICHEL PEREIRA SANTIAGO	Apto
103.329-8	LUIS ARTHUR SILVA PINTO	Apto
102.456-6	LUIS EDUARDO GOMES BREMIDE	Apto
105.039-7	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES	Apto
102.494-9	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA	Apto
101.650-4	MARCOS DOSSANTOS BRAGA	Apto
102.220-2	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Apto
080.317-0	MARILSON SILVA ANDRADE	Apto
102.013-7	MOISES SILVA FRANÇA	Apto
082.842-4	OGNEI MELQUIDE TIM	Apto
103.810-9	PAULO ROGERIO KSZYURNSKI DANIEL	Apto
130.031-8	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	Apto
100.942-7	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	Apto
100.152-3	RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA	Apto
101.964-3	REGINALDO NERY MAGIPIO	Apto

100.394-1	RODINEI ALBERTO CANELA	Apto
080.207-7	ROMULO CESAR PEDRO	Apto
082.218-3	RONIS TIAGO SCHULZ	Apto
100.156-6	THIAGO DA SILVA GONÇALVES	Apto
080.140-2	TIAGO ALVES DA SILVA	Apto
130.151-9	TIAGO GIL SALES	Apto
105.996-3	TIAGO NASCIMENTO BELO	Apto
105.047-8	VICTOR RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA	Apto
082.130-6	WAGNER MIRANDA DE SOUSA	Apto
082.613-8	WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Apto
083.522-6	WILSON PAULINO DIAS	Apto

Cargo: Bombeiro Militar – Feminino		
Inscrição	Candidata	Resultado
Aval. Médica		
100.586-3	ADRIANE RADUNS DO NASCIMENTO	Apta
102.819-7	ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ	Apta
104.026-0	ALINE QUESSI FREITAS LIMA	Apta
103.669-6	ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA	Apta
101.520-6	ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL	Apta
102.481-7	BARBARA DIAS DA SILVA	Apta
080.208-5	CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	Apta
103.712-9	ELIANE ROCHA MONTEIRO	Apta
100.780-7	FERNANDA ARAUJO BERTOLESA	Apta
101.512-5	FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS	Apta
103.906-7	GEHANE CRISTINA DE CASTRO FRANCISCO	Apta
102.254-7	JESSICA LOPES DE AZEVEDO	Apta
105.514-3	JOSILENE CASTRO DA GAMA	Apta
100.251-1	MARCELA BACKSCHAT	Apta
102.161-3	POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS	Apta
131.043-7	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	Apta
104.494-0	RÚBIA ALICE ALBRECHT CAMPOS	Apta
102.927-4	TAINAN CAROLINA MORAES SANTOS	Apta
101.463-3	THALITA FABIANA SOARES SILVA	Apta

Candidatos com pendências quanto a entrega de exames médicos, constantes do item 17 e anexo X, do Edital n. 393/GDRH/SEAD, de 26/11/2010.

Cargo: Bombeiro Militar		
Inscrição	Candidata	Exame Pendente
102.650-0	ALEXANDRA VIEIRA DO PRADO	Toxicológico
130.442-9	ISMAEL MIRANDA FEITOZA	VDRL
101.896-5	LENNINE ACELMO FREIRE FRAGA ROCHA	Sorologia
104.865-1	OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	RX coluna
102.391-8	VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	Oftalmologista e Ortopedista

Candidatos que não compareceram para a inspeção médica.

Cargo: Bombeiro Militar		
Inscrição	Candidata	Resultado
101.866-3	ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA	Faltou
101.423-4	EDERSON SOUZA DA SILVA	Faltou
082.222-1	FERNANDO ERNESTO FERREIRA	Faltou
104.694-2	FERNANDO GASPAR PIANA	Faltou
103.356-5	HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	Faltou
101.550-8	JANSEN NUNES SILVA	Faltou
102.628-3	JHAICSON JOCHEN LUZ	Faltou
104.910-0	IZABEL CAETANO DE FREITAS	Faltou
080.970-5	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	Faltou
130.066-0	LUIS CARLOS DOS SANTOS	Faltou
106.158-5	MARCIO TEXEIRA DOS SANTOS	Faltou
103.041-8	NEWTON FERREIRA DOS SANTOS	Faltou
101.944-9	ORISVANE JANUARIO FALCAO	Faltou
104.599-7	RAMIRES ANDRADE DE JESUS	Faltou
101.165-0	RENAN SOTERO BUENOS AIRIS	Faltou
100.524-3	RODRIGO DE ARAUJO BATISTA	Faltou
103.178-3	ROMÁRIO NASCIMENTO PAIXÃO	Faltou
082.905-6	SERGIO FERREIRA PEREIRA	Faltou
101.913-9	TIAGO DA SILVA MOREIRA	Faltou
080.049-0	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	Faltou
102.925-8	UESLEI DE MATOS	Faltou
080.228-0	VALTER SILVA COSTA JUNIOR	Faltou
101.485-4	WAGNER FERNANDO KERNER	Faltou
080.159-3	ZENILTON DOSSIMO FERREIRA	Faltou

EDITAL N. 410/GDRH/SEAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando ampliação de vagas, tratada nos autos do Processo Administrativo n. 2201.12432/2010, consolidada através do Edital n. 222/GDRH/SEAD, 14 de Junho de 2010, e ainda os termos do Ofício n. 224/COEI/SS ADM, de 10 de dezembro de 2010, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, torna público a convocação para a matrícula no Curso de Formação, conforme a seguir.

- Local: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, sito na Av. Campos Sales nº 3254, bairro Olaria, Porto Velho-RO;
- Data: 20 de dezembro de 2010;
- Horário: 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00;
- Documentos Necessários: Conforme item 20 do Edital nº 256/GDRH/SEAD de 24 de novembro de 2008;
- Preencher formulário de Matrícula on-line: Disponível no site <http://www.cbm.ro.gov.br>
- Quantitativo de Candidatos Convocados: 70 (setenta) do sexo masculino e 10 (dez) do sexo feminino.

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação prevista no subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, transcrita no Anexo I deste Edital.

Cargo: Bombeiro Militar/Masculino	CANDIDATO
QT. INSCRIÇÃO	
1304410	ABEL PEREIRA PASSOS
1029657	ADEMIR MIRANDOS SANTOS
0814709	ALCIDES DOS SANTOS CRIVELLI JUNIOR
1004166	ALCIDES JUNIOR SILVA BRITO
1036858	ALECSANDRO CELESTINO LIMA
1005570	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA
1040162	ALISON MARTINS VERAS
1025058	AMAILDO COSTA DE OLIVEIRA
1017667	ANDERSON GOMES BALTAZAR
1016377	ANDERSON SERRATH MACIEL
1022296	ANDRÉ LUIZ DA CUNHA UCHAK
1050966	ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO
1305948	ANTONIO ALLAN DA SILVA LEITE
1038362	ANTONIO EDSON OLIVEIRA
0826324	CELIO DE OLIVEIRA DURAES
1029584	CLEDERSON SOUZA DURANS
1007785	CLEIDSON CARNEIRO DUARTE
1024450	CLEISON REBOUÇAS DA SILVA
1023578	CLEUDOMIR MARTINS MACIEL
1004654	CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVA
1039296	CRISTIAN LUIS DO VALE FERRONI
1018558	DANIEL REIS DA SILVA
0802573	DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS
832510	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE
1007874	DAVID MOURA SOARES
0800740	DEIBSON LIMA DOS REIS
1034723	DEISON ZANOTTO STUANI
1047159	DEJAIR DESOUSA ANDRADE
1310020	DENILSON PEREIRA BARBOSA
1003348	DIEGO OVIDIO GIMENES
0820075	DIRCEU DA SILVA SANTOS
1006886	DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN
1010360	EDELSON MAGNO DOS SANTOS
1302892	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA
1302574	ELIOMAR DOS REIS SEGURO
1021990	EMERSON LUCIO DANTAS
1039083	EMERSON VLAXIO SANTOS
1048783	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA
0804142	EVERTON ARAUJO MACEDO
1003410	FABIO BARROS SERRATE
1037722	FRANK CESAR FRITZ PENA
1020390	GLAUBER RODRIGUES LAMARAO
1013670	HUDSON SOARES SILVA
1047191	IVAIR MARTINS PASSARINHO
1005804	JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES
1040600	JOÃO PAULO DE JESUS ALVES
1044788	JONAS DE CARVALHO MARIANO
1013513	JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES
1038745	LEANDRO FRANÇA ROSSENDY
1031333	LEUDION CARDOSO CAVALCANTE
1000624	LUAN CARLOS FIGUEIREDO REISER
0820474	LUCAS MURILO RODRIGUES DE MELO
0822060	LUCAS RAMON AGUIAR
1046624	LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES
1024566	LUIS EDUARDO GOMES BREMIDE
1050397	LUIS EDUARDO DE CARVALHO MARQUES
1024949	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA
1016504	MARCOS DOS SANTOS BRAGA
1020137	MOISES SILVA FRANÇA
0828424	OGNEIMELQUIDE TIM
1048651	OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO
1038109	PAULO ROGERIO KSZYURNSKI DANIEL
1300318	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES
1009427	RAFAEL FERNANDES DA SILVA
1001523	RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA
0802077	ROMULO CESAR PEDRO
1001566	THIAGO DA SILVA GONÇALVES
0801402	TIAGO ALVES DA SILVA
1301519	TIAGO GIL SALES
1023918	VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR

Cargo: Bombeiro Militar/Feminino	CANDIDATA
QT. INSCRIÇÃO	
1015206	ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL
1024817	BARBARA DIAS DA SILVA
1037129	ELIANE ROCHA MONTEIRO
1028197	ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ
1021613	POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS
1005863	ADRIANE RADUNS DO NASCIMENTO
1310437	RAIMUNDA LIMA DA SILVA
1007807	FERNANDA ARAUJO BERTOLESA
1055143	JOSILENE CASTRO DA GAMA
1040260	ALINE QUESSI FREITAS LIMA

ANEXO I – CITAÇÃO DO SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2009.

“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

- c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
- r) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.”

Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT’ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº. 199/GARH/GAB/IPERON 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, conforme teor do processo nº 2220/1910/2010.

RESOLVE:

ART. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria nº 175/EA/GAB/IPERON de 05 de Dezembro de 2005, no que se refere Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE - LÊ:

O tempo de serviço líquido de 1.461 dias

LEIA – SE:

O tempo de serviço líquido de 762 dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, correspondente ao período de 01/04/1987 a 01/05/1989.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 200/GARH/GAB/IPERON DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando teor do processo nº 2220/1420/2010.

RESOLVE:

ART. 1.º CONCEDER, a servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, Economista, matrícula 300034131, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Progressão Funcional e Promoção da Classe/referência: B-15 para Classe/referência: B-19, de acordo com o Artigo 33 e 34 da Lei Complementar n.º 086/93, Parecer nº 1282/2010/PROGER/IPERON.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO

O **DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2002**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4.960, de 12/04/2002, que trata da **APOSENTADORIA** do servidor **JOSÉ VITOR DA COSTA**, Motorista, matrícula 300034151, conforme **OFÍCIO Nº**

1166/1ª CÂMARA/SGS/2010, de 20/10/2010 e **DECISÃO Nº 385/2010-1ª CM**, de 28/09/2010 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE/RO** e **PARECER: 707/2010/PROGER/IPERON**, de 28/10/2010:

ONDE SE LÊ:

...de acordo com o **artigo 40, inciso III, “a”, da Constituição Federal**.

LEIA-SE:

...de acordo com o **artigo 8º, § 1º, I, II e III, alíneas “a” e “b”, combinado com o artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 48, da Lei Complementar nº 228/2000, alterada pela Lei Complementar nº 253/02**.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 47/IPERON/GOV-RO, de **01/12/2010**
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo **Auditor Fiscal**, Referência Salarial **C Classe ESPECIAL**, matrícula n.º **300009636**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, “A” da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 48/IPERON/GOV-RO, de **01/12/2010**
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO CANUTO DA COSTA**, ocupante do Cargo **Auxiliar em Enfermagem**, Referência

Salarial **114 Classe SAU 003**, matrícula n.º **300004441**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, “A” da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 49/IPERON/GOV-RO, de **01/12/2010**
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARINA MICHIE NOCHIYMA IWASAKI**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **12** matrícula n.º **300009982**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40 § 1º, III, “A” e § 5º da CF, c/c Art. 3º da EC Nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 50 IPERON/GOV-RO, de **01/12/2010**
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MAURA BATISTA DA SILVA**, ocupante do Cargo **Tecnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º **300020929**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, “B”, da C.F de 1988**, bem como

pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 51/IPERON/GOV-RO, de **01/12/2010**
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ENID COSTA CASTIEL GUALBERTO**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **11** matrícula n.º **300007740**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40 § 1º, III, “A” e § 5º da CF, c/c Art. 3º da EC Nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 52 IPERON/GOV-RO, de **08/12/2010**
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **GRAÇA MARIA PAIVA AZEVEDO MESQUITA**, ocupante do Cargo **Detran - Secretária**, matrícula n.º **300035624**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO 321/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1122/2010**, conforme **Parecer nº. 1110/2010/PROGER/IPERON**, de 26/08/2010, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo ANTONIO PEDRO DA CUNHA**, matrícula nº. **300018315**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **15/05/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, §2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARINEIDE TRAJANO DA CUNHA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 735.350.877-91** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 322/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1150/2010**, conforme **Parecer nº. 1162/2010/PROGER/IPERON**, de 20/09/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo OSMAR CASAGRANDE ELIAS**, matrícula nº. **300044287**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **22/06/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELIANA DE OLIVEIRA SILVA ELIAS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 827.088.862-15** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) Pensão Mensal Temporária a **IGOR OSMAR DA SILVA ELIAS (filho)**, legalmente representado por sua genitora **ELIANA DE OLIVEIRA SILVA ELIAS**, portadora do **CPF nº. 827.088.862-15** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

c) Pensão Mensal Temporária a **MELRIANE ELIAS (filha)**, legalmente representado por sua genitora **DULCINEIA NUNES ELIAS**, portadora do **CPF nº. 408.782.012-20**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 323/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1128/2010**, conforme **Parecer nº. 1161/2010/PROGER/IPERON**, de 16/09/2010, para conceder Pensão Mensal às beneficiárias do ex-servidor/**Ativo JOSÉ PETIN CORREIA**, matrícula nº. **300017981**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **08/06/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DIVA DE ARRUDA CORREIA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 315.855.742-87** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) Pensão Mensal Temporária a **PATRÍCIA ARRUDA CORREIA (filha)**, legalmente representada por sua genitora **DIVA DE ARRUDA CORREIA**, portadora do **CPF nº. 315.855.742-87** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 324/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1300/2010**, conforme **Parecer nº. 1191/2010/PROGER/IPERON**, de 28/09/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa IVANILDE DA SILVA MOURA**, matrícula nº. **300009857**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/05/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, incisos I, § 2º e II; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **OTHONIEL ALVES DE MOURA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 040.550.202-87** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

b) Pensão Mensal Temporária a **IVANHOÉ DA SILVA MOURA, (filho)**, legalmente representado por seu genitor **OTHONIEL ALVES DE MOURA**, portador do **CPF nº. 040.550.202-87** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 327/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1419/2010**, conforme **Parecer nº. 1190/2010/PROGER/IPERON**, de 28/09/2010, para conceder Pensão Mensal às beneficiárias do ex-servidor/**Ativo ELIO LUCAS DE ANDRADE**, matrícula nº. **300020890**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **02/08/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, §**

2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ALDINA RODRIGUES PEREIRA DE ANDRADE (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **313.041.412-68** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) Pensão Mensal Temporária a **KAROLAINE PEREIRA DE ANDRADE, (filha)**, legalmente representada por sua genitora **ALDINA RODRIGUES PEREIRA DE ANDRADE**, portadora do CPF nº. **313.041.412-68** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 328/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1343/2010**, conforme **Parecer nº. 1197/PROGER/IPERON, de 30/09/2010**, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/Inativo **JEFERSON PEREIRA PANTOJA**, matrícula nº. **300011661**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **18/07/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JULIETA MARIA DA SILVA PANTOJA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **341.228.852-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 329/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1418/2010**, conforme **Parecer nº. 1158/2010/PROGER/IPERON, de 15/09/2010**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/Ativa **MARIA BRASIL DE LIMA UCHOA VILA NOVA**, matrícula nº. **300029592**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **16/05/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso II, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ ANTONIO VILA NOVA (cônjuge)**, portador do CPF nº. **162.192.012-72** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 330/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/62879**, conforme **Parecer nº. 0432/2000**, de 02/08/2000, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/Ativa **EVELIN MARIA BRUM FORTES FRANÇA**, cadastro nº. **0424899-1**, ocupante do cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07/06/2000**, com fundamento nos **Artigos 259; 261, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a"; 262, § 2º da Lei Complementar nº. 68/92; Artigo 50, inciso II da Lei Complementar nº. 228/2000; Artigo 16, inciso I da Lei Federal nº. 8213/91 c/ c artigo 40, § 7º da Constituição Federal/1988.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARÇAL FRANÇA**

DOS SANTOS (cônjuge), portador do CPF nº. **075.545.323-91** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) Pensão Mensal Temporária a **BRUNO FORTES FRANÇA e BIANCA FORTES FRANÇA (filhos)**, legalmente representados por seu genitor **MARÇAL FRANÇA DOS SANTOS**, portador do CPF nº. **075.545.323-91** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, dividido em partes iguais para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTOS: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 275/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria, abaixo relacionado aos Municípios de Ariquemes, Cacaúlândia e Alto Paraíso/RO, com objetivo de realizar visita in loco para levantamento das atividades desenvolvidas pelos gestores do programa bolsa família, bem como orientar os coordenadores municipais quanto à execução para o cumprimento das condicionalidades, norma e diretrizes do programa, considerando a importância do PBF/CadÚnico para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e o atendimento que deve ser dispensado prioritariamente pelo CRAS/PAIF, no período de 20 a 23/10/2010.

NOME	CADASTRO/LOTAÇÃO
ROSEMARY VALENTIM MARRA	300042617 PORTO VELHO/RO
MARIA RAINHA MARTINS BARRETO	30007219 PORTO VELHO/RO
EDSON SANTOS DUARTE	300093976 PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 288/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionado ao Município de Porto Velho/RO, com objetivo de participar da capacitação sobre monitoramento com técnicos do MDS, no período de 24 a 27/11/2010.

NOME	CADASTRO/LOTAÇÃO
ILZAMARIADASILVEIRA	300100499 SÃO FRANCISCO DO GUAPORE/RO
SELOÍ TOTTI	300100986 JI-PARANÁ/RO
MAURICIO DE OLIVEIRA PINTO	300095776 GUAJARÁ MIRIM/RO
ROSANGELARAQUEL GOEBEL	300090602 VILHENA/RO
LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA	300093833 JARUÍ/RO
MICHELINE BARCELOS	300091225 ARIQUEMES/RO
ANAREGINA JACQUES LIMPER	300092401 ROLIM DE MOURA/RO
ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	300094285 OURO PRETO
D' OESTERO	
CLARINEISMARIA DE SOUZA	300092249 CACAULÂNDIA/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 290/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 09 de novembro de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a Comissão composta dos servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de limpeza, higiene e conservação da Casa do Ancião São Vicente de Paula, conforme Contrato nº 345/PGE-2010.

1º MARLENE LIBDY MANSOUR, Matrícula nº 300015063 (Presidente);
2º ARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300098891 (membro);
3º AMARILDO DOS SANTOS MAIA, Matrícula nº 300100178 (membro).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de novembro de 2010.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário da Secretaria de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 2241/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº.1922/MOP/GAB/POC/2010 de 22 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor **ANDRÉ PEREIRA FLORENCIANO**, Gerente Administrativo, matrícula nº. 300102283, como responsável pelo recebimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz/POC, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Ficam revogados os termos da Portaria nº.1917/GAB/SESAU de 11 de Outubro de 2010, publicada no Diário Oficial nº.1600 de 22 de Outubro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Outubro de 2010.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.2242/GAB/SESAU
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor de Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR no Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria de Estado da Saúde/CAPS/SESAU, o servidor **HEDOMAR MOREIRA DE SÁ**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300043901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.2243/GAB/SESAU
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias Regulamentares do servidor **DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS**, Diretor Geral, matrícula nº. 300070975, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC, no período de 01.12.2010 à 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.2271/GAB/SESAU
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. Nº.505/10/GERREG de 26 de Novembro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias Regulamentares da servidora **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, Assistente Social, matrícula nº. 300033839, lotada na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECS/SESAU, no período de 01.12.2010 à 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2011 a 30.07.2011.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.2272/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº.414/DIJUR/SESAU de 02 de Dezembro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias Regulamentares da servidora **ROSINEIDE KEMPIM**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300062760, lotada na Diretoria Jurídica/DIJUR/SESAU, no período de 01.12.2010 à 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.2281/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº.869/GPES/SESAU de 26 de Novembro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300034920, lotado na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, no período de 01.12.2010 à 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2011 a 30.01.2011.

Art. 2º.- Revogam-se os termos da Portaria nº. 674/GAB/SESAU de 03 de Maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 1487 de 11 de Maio de 2010.

Art.3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 085/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (Nobreak e transformadores), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01055-00/2010, foi HOMOLOGADA,

com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta das seguintes empresas: ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA vencedora dos LOTES 01 e 02 com o valor total de R\$ 14.489,00 catorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais); LIFE TECH INFORMATICA LTDA-EPP vencedora do LOTE 03 com o valor total de R\$ 37.898,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais); PORTOTEC INDÚSTRIAE COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA vencedora do LOTE 04 com o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 53.887,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 075/2010/CPL/SUPEL

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material de consumo (colchões hospitalares e comuns para clínicas médicas e cirúrgicas) para atender ao Hospital de Base Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01106-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta da empresa COMERCIAL GRANTS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total dos itens e do certame licitatório de R\$ 61.929,60 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 09 de Novembro de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 081/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Penso (cânula, cateter, dreno e outros), para atender as necessidades da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DAF. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01292-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta das seguintes empresas: BIO-LOGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA vencedora dos LOTES 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 1.498,40 (hum mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); EUROMED – COM. E IMP. LTDA-EPP vencedora do LOTE 05 com o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); MACIFARM COM. DE MATERIAIS HOSP. LTDA vencedora dos LOTES 06 e 07 com o valor total de R\$ 3.748,80 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA vencedora do LOTE 08 com o valor total de R\$ 32.702,40 (trinta e dois mil setecentos e dois reais e quarenta centavos); PROVINCE COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA vencedora do LOTE 09 com o valor total de R\$ 11.563,20 (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos); BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA vencedora dos LOTES 10, 11, 12 e 13 com o valor total de R\$ 43.980,80 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos); DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA vencedora do LOTE 14 com o valor total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 98.921,60 (noventa e

oito mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2010/SUPEL

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal/RO. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.000120-00/2010, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

...LEANDRO LATARO para os ITENS 64, 76, 78, 79 e 80 perfazendo o valor total da empresa em R\$ 7.331,40 (sete mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)...

LEIA-SE:

...LEANDRO LATARO para os ITENS 64, 76, 78, 79 e 80 perfazendo o valor total da empresa em R\$ 7.331,42 (sete mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)...

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 098/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo (Tela Corpo Duplo), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01386-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 12.205/2006, em favor da proposta da seguinte empresa: PROTESSENORTE COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, vencedora do item 01, perfazendo o valor total da empresa e do certame de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete mil e quinhentos reais). Porto Velho, 08 de Dezembro de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 100/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material permanente (Computadores, Notebooks e Netbooks), para atender as necessidades da Gerência de Programas Estratégicos em Saúde - GPES/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01374-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta da empresa: VRS INFORMÁTICA BAURU LTDA-EPP, vencedora do certame, com valor total dos itens de R\$ 26.264,96 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total do certame licitatório de R\$ 26.264,96 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Porto Velho, 08 de Dezembro de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material permanente para Laboratório de Enfermagem, para atender o Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde – CETAS. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1733.00084-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta das seguintes empresas: ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS vencedora dos ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 15 com o valor total de R\$ 4.083,00 (quatro mil e oitenta e três reais); DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA vencedora dos ITENS 11, 13, 14 com o valor total de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos); MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA vencedora do ITEM 12 com o valor total de R\$ 126,99 (cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 4.296,49 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**Processo nº 01-1712.01046-00/2006 (vols. I e III)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais)**, referente a da locação de imóvel situado na Rua Uruguai nº 3456, Setor Industrial, no município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação do Almoxarifado/SESAU, no período de agosto a outubro de 2010, conforme despacho de fl.983, recibos anexos, devidamente certificados por quem de direito.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01546.00.2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais)**, referente à despesa com serviços de remoção aeromédica (UTI no ar) visando atender as necessidades do paciente Maicon Douglas de Neuhas, Nota Fiscal 870, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de Empresa de

prestação de serviços de reprografia de documentos através da xerografia, para atendimento das demandas internas da Unidade de Saúde Hospitalar – Hospital Regional de Cacoal – HRC, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01281-00/2010, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da seguinte empresa: GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor global de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), perfazendo este o valor total do certame.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (mobiliário), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00865-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta das seguintes empresas: LAJA LTDA - ME vencedora dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 com o valor total de R\$ 21.554,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora do LOTE 08 com o valor total de R\$ 3.962,34 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 25.516,34 (vinte e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DAF. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01190-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta da seguinte empresa: PRESTOMEDI – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora com o valor total do lote único de R\$ 7.416,90 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos). PERFAZENDO ESTE O VALOR TOTAL DO CERTAME. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço de material gráfico, para atender as necessidades Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GPES. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00749-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º,

inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta das seguintes empresas: ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA vencedora dos LOTES 01, 04 e 06 com o valor total de R\$ 7.419,44 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); MALHAS SUL COM. E IND. DE CONFECÇÕES LTDA vencedora dos LOTES 02 e 03 com o valor total de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais); INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA vencedora do LOTE 05 com o valor total de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 12.455,44 (doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**Processo nº: 01-1712.001585.00.2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **PARECISTUR (PARECIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA)**, o débito no valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, referente a despesas com locação de ônibus no transporte dos Conselheiros Estaduais de Saúde, na XVI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, realizada na cidade de Brasília – DF, Faturas anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário do Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00585.00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **IGERON – INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE RONDONIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, referente à despesa com a realização de exames de enteroscopia, para atender as necessidades de pacientes da rede pública de saúde, **Nota Fiscal nº 5429**, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em prestar serviços de empresa especializada na Prestação de serviços de Nutrição e Alimentação, a ser executado de forma contínua, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema-HRE, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00719-00/2010, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da seguinte empresa: SÃO BENEDITO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA com o valor global de R\$ 879.081,35 (oitocentos e setenta e nove mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo este o valor total do certame.

. MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 622/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 451/GAB/AGEVISA-RO, publicada no DOE nº 1579 de 22/09/2010, o componente da Comissão de Fiscalização, Recebimento e Certificação das Notas Fiscais de **SERVIÇOS EM GERAIS** da AGEVISA-RO, o servidor abaixo relacionado:

1) ROSIANE MACIEL BATISTA, CPF: 623.808.692-00, matrícula nº 300052602, Bióloga, GTVAE; Membro

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo relacionado:

1) FELIPE MICHEL TEIXEIRA RODRIGUES FERNANDES, matrícula: 300095986, Ag. At. Administrativo, GTAF;

Art. 3º - Na ausência ou impossibilidade de verificação "in loco" do presidente, responderá pela presidência o servidor

FELIPE MICHEL TEIXEIRA RODRIGUES FERNANDES.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

ERRATA

Com conferência:

ASSUNTO:

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA- AGEVISA-RO e CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA-CERON

DOE Nº 1617 datado em 19/11/2010

PROCESSO Nº: 01.1734-00041-00/2007

CONTRATO Nº 10/2007/AGEVISA-RO

REFERENTE ao 10º TERMO ADITIVO/AGEVISA-RO

Onde se lê: Porto Velho, 27 de outubro de 2010.

Leia-se: Porto Velho, 01 de dezembro de 2010.

FORO: Porto Velho-RO

Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N.1328/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 10 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa M.A. Turismo à Coordenadoria de Esportes Cultura – Cec/Seduc, referente ao Processo n. 01-1601.00770-00/2010.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir mencionadas, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

-Nadylson Marcelino Brandão Rodrigues, matrícula n. 300058640;
-Márcia Lourdes Cassol, matrícula n. 300020190;
- Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula n. 300080259.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1330/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada a tomar a termo as declarações dos interessados e ao recebimento de documentos, referentes aos seguintes processos Administrativos: 01-1601.05758-00/2004, 01-1601.12415-00/2002; 01-1601.7338-00/2001, 01-1601.32167-00/2003, 01-1601.03138-00/2007, 01-1601.02872-00/2006, 01-1601.05138-00/2009, 01-1601.04835-00/2005, 01-1601.07296-00/2001, 01-1601.04539-00/2007, 01-1601-1074-00/2000, 01-1601.08348-00/2001, 01-1601.02393-00/2004, 01-1601.03147-00/2008, 01-1601.14403-00/2001, 01-1601.03544-00/2001, 01-1601.01366-00/2006, 01-1601.00305-00/2005, 01-1601.01364-00/2000, 01-1601.02872-00/2005 e 01-1601.02762-00/1999, que foram incinerados ou extraviados.

Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

▪Francisco Manuel da Silva, matrícula n. 300036811;
▪Maria Rodrigues Ribeiro, matrícula n. 300005328;
▪Cleide Maria Lima de Araújo, matrícula n. 300002674.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1329/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 10 de dezembro de 2010.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida e Costa Ltda à Coordenadoria de Esportes Cultura – Cec/Seduc, referente ao Processo n. 01-1601.04511/2010..

Art. 2º Designar os servidores, a seguir mencionadas, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

▪ Nadylson Marcelino Brandão Rodrigues, matrícula n. 300058640;
▪ Márcia Lourdes Cassol, matrícula n. 300020190;
▪ Claudete Ferraz Henrique da Silva, matrícula n. 300006447.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 01.1501-00612-00/2010
Assunto: Convênio nº. 470/2008
Reaparelhamento do IML

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 495/2010/SUPEL/ RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecer Mobiliários de Escritório; Mobiliário Sob Medida; Mobiliários de Hotelaria e Alojamentos; Artigos, Utensílios, Máquinas e Equipamentos para Escritório para o IML, visando atender ao Convênio nº. 470/2008-SEDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00612-00/2010/SEDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 653/10/SUPEL e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: HELO AZIENDALI MOBILI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.201.396/0001-99, a qual foi vencedora do **Item 1** – Armário Alto, com dimensões aproximadas de 1600 x 800 x 500mm, cujo valor unitário é de R\$ 591,87 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) e o valor global é de R\$ 6.510,60 (seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos), **Item 3** – Gaveteiro Volante, caixa MDF, 03 gavetas, (com rodízios), cujo valor unitário é de R\$ 305,24 (trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o valor global é de R\$ 6.104,90 (seis mil, cento e quatro reais e noventa centavos), **Item 4** – Banco de Espera de 03 lugares, tipo longarina, cujo valor unitário é de R\$ 403,40 (quatrocentos e três reais e quarenta centavos) e o valor global é de R\$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais), **Item 6** – Cama Box, com colchão D45, com pés, cujo valor é de R\$ 646,90 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor global da ata em R\$ 15.279,40 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança
Matrícula nº 300021501

Processo: 01.1501-00484-00/2010
Assunto: Convênio nº. 426/2008
Viva Mulher

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 468/2010/SUPEL/ RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de site, a fim de atender ao Convênio nº. 426/2008 SEDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00484-00/2010/SEDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 645/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: BRUNO MONTEIRO DE SOUZA - DESIGN, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.438.838/0001-88, a qual foi vencedora do **Item 1** – Pagamento de Pessoa Jurídica para desenvolvimento do Site do Observatório, cujo valor é de R\$ 6.014,00 (seis mil e quarenta reais), perfazendo o valor global da ata em R\$ 6.014,00 (seis mil e quarenta reais), por atender

todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SEDEC
Matrícula nº 300063839

Polícia Militar

PORTARIA Nº 74/DP-6, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

*Dispõe sobre Anulação de portarias
de reforma, exclusão e proventos de
Praça na inatividade.*

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e de acordo com a Ação Ordinária nº 001.91.00422-9 da 2ª Vara da Fazenda Pública e ainda conforme Parecer nº 011/DP-6/2010, de 07 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Anular Portaria nº 042/ST INAT PENS/PM-1/91, de 11/12/91, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2450, de 13/01/1992 e Portaria nº 169/DP-6, de 16 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial nº 0984 de 25 de agosto de 2006, que dispõem sobre a Reforma, Exclusão e Remuneração de Praça na inatividade do PM RE 02437-9 ANANIAS SOARES DE MORAES.

Art. 2º Reformar o PM RE 02437-9 ANANIAS SOARES DE MORAES, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar (inválido), de acordo com o Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 96, inciso II do art. 99 e art. 100 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, de acordo com o § 1º e inciso III do § 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12 de outubro de 1990.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Polícia Civil

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL 10.12.2010

Portaria nº 978/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 07 de outubro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 29.09.2010, o servidor **HAROLDO PEDROSA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300016467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Ordem Tributária/DECCOT/PC/RO**, nesta capital, anteriormente lotado no Plantão de Polícia/PC/RO.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 979/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando copia do Boletim Mensal de Frequência-BAF, referente o mês de MAIO/2006, constando o nome do servidor Gliwelkison Pedrisch de Castro;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.05.2006 à 31.07.2007, do servidor **GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestro, Estelionatos e outras Fraudes/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 980/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 08 de outubro 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ariquemes/PC/RO, do mês de Outubro/2010, para o mês de **NOVEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 981/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.10.2010, o servidor **TEODORO LEANDRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Laboratório Central do Departamento de Polícia Técnica/PC/RO**, anteriormente lotado na Unidade Integrada de Segurança Pública-UNISP-Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 982 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 11 de outubro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 08.07.2010, o servidor **OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300021521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto de DNA Criminal-DPTC/PC**, anteriormente lotado no Instituto Médico Legal, da capital.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 983/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 13 de outubro 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito-DEDT/PC/RO, do mês de JULHO/2010, para o mês de JANEIRO/2011, referente ao exercício **GOZO/2009**.
PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 986/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 10 de Setembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300060139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência – DEI/PC/RO, no mês de OUTUBRO/2010, referente ao exercício **GOZO/2007**.
PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 988/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 14 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 14.10.2010, o servidor **JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA-DPE/PC/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito-DEDT/PC/RO.
PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 989/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 13 de Outubro de 2.010.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

TRANSFERIR a pedido, através de permuta a servidora **ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098491, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a 1ª **Delegacia de Polícia Civil do município Cacoal/RO**, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia do município de Pimenta Bueno/PC/RO.
PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 990/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 13 de Outubro de 2.010.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

TRANSFERIR a pedido, através de permuta o servidor **FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012168, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a **Delegacia de Polícia Civil do município Pimenta Bueno/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia do município de Cacoal/PC/RO.
PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 991/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 13 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará Mirim/RO, para a **Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO**.
PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR - GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 992/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 14 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **SUELI MOTA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis/PCRO, para a **Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/PC/RO**.
PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR - GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 993/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 14 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor **RENATO RODRIGUES JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado D'Oeste/PCRO, para a **Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/PC/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR - GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

PORTARIA Nº 995/GAB/DGPC
Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **SEBASTIÃO FELIX REIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300014284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no município de Guajará Mirim/RO, no mês de OUTUBRO/2010, referente ao exercício **GOZO/2007**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 996 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 08.10.2010, a servidora **MARIA EDNA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300007075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada de Polícia Interestadual-POLINTER/PC/RO**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Funcionais.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 997/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.10.2010, o servidor **REGINALDO FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula Siape nº 0694600, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, no **Departamento de Polícia Especializada-DPE/PC/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 998 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.10.2010, o servidor **FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula 300017850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Departamento de Polícia Especializada-DPE/PC/RO / RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Polícia Interestadual/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 999 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.09.2010, o servidor **FÁBIO FAGNER PEREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300098493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1000/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2010, o servidor **DERLI GOUVEIA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO**, lotado anteriormente na Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1001 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2010, o servidor **JULIO JOSÉ DA PAIXÃO NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula 300084329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO**, lotado anteriormente na Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1002 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.09.2010, o servidor **JOSÉ GENTIL DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300098673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1003/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2010, o servidor **VALDINEI FERNANDES KEIRI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300059844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO**, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1004/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 754/GAB/DGPC/RO, de 31.08.2010, que RELOTOU o servidor, **DIMAS FERNANDES LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações, Matrícula 300001865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Instituto de Criminalística-IC/PC/RO**, anteriormente à disposição do CIOP/SESDEC/RO.

ONDE SE LÊ:

"...DIMAS FERNANDES LIMA"

LEIA-SE:

"..DIMAS FERNANDES DA SILVA.."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1005/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.09.2010, a servidora **POLIANE RODRIGUES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300098516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO**, do município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1006/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 884/GAB/DGPC/RO, de 28.09.2010, que lotou provisoriamente a contar de 28.09.2010, o servidor **LEONARDO LUIS JARDIM DA MOTTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 3001100995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Funcionais, em Porto Velho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1008 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, provisoriamente até o dia 10.12.2010, o servidor **STÔNIO SILVA DE MIRANDA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300010027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Central de Flagrantes/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1009/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 15 de outubro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos-DENARC/PC/RO, do mês de OUTUBRO/2010, para o mês de **NOVEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1010/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 842/GAB/DGPC/RO, de 27.09.2010, que RELOTOU a servidora, **LOIDE BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula 300016440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos-DECAME/PC/RO**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente, da capital.

ONDE SE LÊ:

"...na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos-DECAME/PC/RO."

LEIA-SE:

“..na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente-DECCMA/PC/RO..”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1011/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido através de permuta, a servidora JOYCE ANNE MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada D'Oeste/RO, para a Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1012/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido através de permuta, o servidor PAULO BARBOSA BUENO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO, para a Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR - GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 1013/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora ELIZABETE RUFINO DAMASCENA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula Siape nº 0701954, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé/RO, para

a Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1014/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR o termos da Portaria nº 808/GAB/DGPC/RO de 20.09.2010, que CONSIDEROU, o gozo de férias do servidor PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenação de Central de Flagrantes/RO, no mês de OUTUBRO/2010, referente ao exercício GOZO/2010.

ONDE SE LÊ:

“... para o mês de OUTUBRO/2010,....”

LEIA-SE:

“...para o mês de DEZEMBRO/2010.”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1015/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando cópias do Boletim Mensal de Frequência, Constando o nome do servidor JOÃO BOSCO SILVA E SOUZA.

R E S O L V E:

RETIFICAR o termos da Portaria nº 615/GAB/DGPC/RO de 06.10.2008, que CONSIDEROU a RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2007, do servidor JOÃO BOSCO SILVA E SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Terceira Delegacia de Polícia Civil da Capital – 3ªDPC/PVH-RO.

ONDE SE LÊ:

“... a contar de 01.01.2007....”

LEIA-SE:

“...a contar de 01.12.2004.”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1017/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, provisoriamente no período de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2010, o servidor MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida-DECCV/PC/RO, para exercer suas atividades laborais na Operação denominada “INQUÉRITO-ZERO”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1019/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de outubro de 2.010

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue; CONSIDERANDO a declaração da fundação Hemeron da Secretaria de Estado da Saúde.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA a servidora ELCY DE LIMA SOARES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300059846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Recursos Humanos-GRH/PC/RO, no período de 03.11 à 10.11.2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1023/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de Outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 856/GAB/DGPC, datada de 28.09.2010, que RELOTOU o servidor ALEQUESANDRO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300058681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC/RO, anteriormente lotado no Plantão de Polícia.

ONDE SE LÊ: “...Escrivão de Polícia.”

LEIA-SE: “...Agente de Polícia...”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1020/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de outubro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor APARECIDO VICENTE DE MATOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO, do mês de Março/2003, para o mês de JANEIRO/2011, referente ao exercício GOZO/2003, o qual foi suspenso através da Portaria nº 424/GAB/DGPC/RO, de 01.04.2003.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1021/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 outubro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021667, pertencente

cente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida-DECCV/PC/RO, do mês de ABRIL/2010, para o Mês de **DEZEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL 10.12.2010

Portaria nº 1022/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 outubro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **DANÚBIO ERNESTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300058521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Pimenta Bueno/RO, no mês de **SETEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1024/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 04.10.2010, o servidor **GILVAN FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula 300061329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO**, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Urupá/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1025/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 10.09.2010, o servidor **CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula 300060159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1027/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2010.

O BEL. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei n. 1213 de 1º de agosto de 2003, publicada no DOE n. 5258 de 1º de agosto de 2003, estabelece como pertencentes ao Grupo Ocupacional PC 300, os seguintes cargos:

- 1 – Delegado de Polícia – PC 305
- 2 – Perito Criminal – PC 309
- 3 – Médico Legista – PC 306
- 4 – Psiquiatra Legal – PC 312
- 5 – Odontólogo Legal – PC 313
- 6 – Escrivão de Polícia – PC 306
- 7 – Agente de Polícia – PC 301
- 8 – Datiloscopista Policial – PC 301
- 9 – Agente de Telecomunicações – PC 317
- 10 – Técnico em Laboratório – PC 311
- 11 – Técnico em Necropsia – PC 310
- 12 – Agente de Criminalística – PC 318
- 13 – Auxiliar de Necropsia – PC 316

CONSIDERANDO que o Departamento de Polícia do Interior é o órgão da Polícia Civil responsável pela gestão administrativa de todos os servidores do quadro PC lotados no interior do Estado;

R E S O L V E:

DETERMINAR que todos os servidores do quadro PC, estabelecidos pela Lei n. 1213 de 1º de agosto de 2003, publicada no DOE n. 5258 de 1º de agosto de 2003, estão subordinados ao Departamento de Polícia do Interior e suas respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor Geral da Polícia Civil

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL 0.12.2010

Portaria nº 1033/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; Considerando Ofício nº 3942/GAF/PC, de 25.10.2010, e cópia do Boletim Mensal de Frequência em nome do servidor **JOSÉ ELIAS FERREIRA LOPES** constando o nome do mesmo;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.08.2006 a 31.03.2008, do servidor **JOSÉ ELIAS FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula nº 300001331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1035/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR a contar de 03.09.2010, o servidor **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula nº 300059780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/PC/RO**, anteriormente afastado para frequentar curso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1037/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de Novembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 220/GAB/DGPC/RO de 14.04.2005, que relatou, a contar de **23.02.2005**, a servidora, **RUBELENE AVIZ DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada de Polícia Interestadual - POLINTER/PC/RO**.

ONDE SE LÊ:

“... ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.”

LEIA-SE:

“...ocupante do cargo de **Agente de Polícia**”

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1039/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando Ofício nº 076/2010/DEPOM, de 28.10.2010.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.08.1982, da servidora **ROSEMARY DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula Siapi nº 0695005, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, no **Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1038/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de novembro de 2.010

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue; CONSIDERANDO a declaração da fundação Hemeron da Secretaria de Estado da Saúde.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA ao servidor **JÚLIO CEZAR JOAQUIM E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente-DEPCA/PC da capital, no período de 01.12 à 08.12.2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL 10.12.20

Portaria nº 1040/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de novembro de 2.010

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “a” da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA ao servidor **RAFAEL MARTINELLI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/PC/RO, no período de 08.10. à 15.10.2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 1041/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 099/GAB/DGPC, datada de 22.03.2010, que transferiu o gozo de férias do servidor **PAULO CESAR REBOUÇAS DE CASTRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300001854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Pimenta Bueno, do mês de JANEIRO/2010, para o mês de **NOVEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1042/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **KAROLINE DA SILVA GALLO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do Município de Urupá/RO, para o **Município de Ji-Paraná/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR - GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1043/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 08 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JOÃO DIMAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300017756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal-IMLPC/RO, do mês de JANEIRO/2008, para o Mês de **JULHO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1044/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- TRANSFERIR, a pedido, a servidora **ANDRÉIA SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Agente

de Polícia, Matrícula nº 300100982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé/PCRO, para o **município de PORTO VELHO/RO**.

II – RELOTAR, a referida servidora na **Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO**, da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR - GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1045/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.11.2010, a servidora **MARIA SELMA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito-DEDT/PC/RO**, anteriormente lotada no Departamento de Polícia do Interior-DPI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1046/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 27.10.2010, o servidor **FRANCISCO AUGUSTO FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos Extorsão, Seqüestros e outras Fraudes/PC/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente-DECCMA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil
Portaria nº 1047/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias da servidora **SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC/RO, do mês de **JULHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 1048/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor **CHRISTIAN**

CARVALHO RIBEIRO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema/PCRO, para o **município de PORTO VELHO/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1053/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de Novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, efetivamente a contar de 28.07.2010, o servidor **ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Grupo de Material e Patrimônio-GAF/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010

Portaria nº 1055/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 08 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ANDRÉA MARIA REZENDE**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300022590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ariquemes/PC/RO, do mês de OUTUBRO/2010, para o mês de **MARÇO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1056/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **LUIZ ROBERTO DE MATTOS** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300021509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/PC/RO, no período de 07.11 à 25.11.2010, em virtude da ausência do Titular da pasta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1057/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 30 de outubro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Academia de Polícia Civil-**ACADEPOL/PC/RO**, do mês de NOVEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1058/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO teor do ofício nº 4078/GAF/PC/RO, de 05.11.2010, e cópia do Boletim Mensal de Frequência em nome do servidor em tela.

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2004 à 31.01.2008, do servidor **JOSÉ MUNHOZ DAHER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300022645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 2ª Delegacia de Polícia Civil/**PC/RO**, da capital.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1059/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 11 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.12.2010, o servidor **SALVADOR MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300011684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Unidade Integrada de Segurança Pública-UNISP-AMAZONAS/PC/RO**, anteriormente lotado na Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1060/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 11 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **MARILU CASTILHO CRUZ**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Integrada de Segurança Pública-UNISP-Amazonas/PC/RO, do mês de MARÇO/2010, para o mês de **OUTUBRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1061/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 11 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **IVALDO VIERA DA ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula nº 300058529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ariquemes/PC/RO, do mês de NOVEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 1062/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 11 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300091686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé/PC/RO, do mês de NOVEMBRO/2010, para o mês de **MARÇO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1063/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 11 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR, os gozo de férias do servidor **CÍCERO EVANGELISTA MOREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente a disposição da Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC, as quais foram suspensas através das Portarias nºs.: 081/GAB/DGPC/2004 e 023/GAB/DGPC/2005, conforme abaixo especificado:
- No mês de **NOVEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2002**;
- No mês de **DEZEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2005**;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1065/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Decreto de 19.10.2010, publicado no DOE nº 1610, de 09.11.2010, tornando sem efeito a aposentadoria do citado servidor;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.11.2010, o servidor **MANOEL LOPES NETO**, ocupante do cargo de

Agente de Polícia, Matrícula nº 300003095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC/RO**, anteriormente aposentado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1066/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 04.11.2010, o servidor **CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **CENTRAL DE FLAGRANTES/PC/RO**, anteriormente lotado na 9ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1067/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.10.2010, a servidora **CINDI LIZ MARTELLI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300022612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Polícia Especializada-DPE/PC/RO**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1068/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

TRANSFERIR a pedido, através de permuta o servidor **THIAGO DE AZEVEDO LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098690, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a 1ª **Delegacia de Polícia Civil do município Vilhena/RO**, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado D'Oeste/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 1069/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de novembro de 2.010.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

TRANSFERIR a pedido, através de permuta o servidor **ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098551, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a **Delegacia de Polícia Civil do município COLORADO D'OESTE/RO**, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1070/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 16 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **NEITON LIMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores-DERFRVA/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1071/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 16 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra ao Meio Ambiente-DECCMA/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1072/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor **AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/PCRO, para o **município de PORTO VELHO/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR - GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1073/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 11 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUNOZ**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Polícia Interestadual/PC/RO, do mês de **MARÇO/2011**, referente ao exercício **GOZO/1º Período de 1997**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1074/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **CAMILA ENZOER ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis/RO, para o **município de PORTO VELHO/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR - GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1075/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 11 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300061354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO, do mês de JULHO/2010, para o mês de **DEZEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1076/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 11 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JOSÉ SANTANA PACHECO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300014602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1077/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 16 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **SOLANGELA BARROS GUIMARÃES FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO, do município de Vilhena, do mês de NOVEMBRO/2010, para o mês de **MAIO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1078/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 16 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ELIANE APARECIDA CARMINATTI BALESTRIN**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO, do município de Vilhena, do mês de NOVEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1079/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 05.10.2010, o servidor **FRANCIS HENCY DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300078558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO**, lotado anteriormente na Delegacia de Polícia Civil do município de Urupá/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1080/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de outubro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.09.2010, a servidora **LUCINEIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300060206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO**, lotada anteriormente na Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1080-A/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 17 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor **JONATAN BELARMINO DOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré/RO, para o **município de PORTO VELHO/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR - GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 1081/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 17 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **JACQUELINE VIANA LIMA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada D'Oeste/RO, para o **município de JI-PARANÁ/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR - GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 1082/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2010, o servidor **ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA-DE/PC/RO**, anteriormente lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 1083/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 24 de novembro de 2.010.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - TRANSFERIR a pedido, o servidor **VANDERLEI COIMBRA NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098783, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o **município Vilhena/RO**, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010

Portaria nº 1084/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de novembro de 2.010.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - TRANSFERIR a pedido, o servidor **SWAMI OTTO BARBOZA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098447, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o **município Porto Velho/RO**, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré/RO.

II - RELOTAR, a contar de 01.09.2010, o supra citado servidor na **CENTRAL DE FLAGRANTES**, na capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 1086/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 9ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema/RO, para o **município de PORTO VELHO/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR - GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 1087/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 24 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **CELSON**

SOSA SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil/PC, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 1088/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 24 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida-DECCV/PC, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JULHO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010

Portaria nº 1089/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 24 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER/PC, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1090/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 24 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula nº 300059804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de criminalística, do mês de ABRIL/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1091/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 23 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos-DENARC/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JULHO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1092/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 24 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1009/GAB/DGPC, de 15.10.2010, que transferiu, o gozo de férias do servidor NESTOR PAULO ROMANZINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos-DENARC/PC/RO, do mês de OUTUBRO/2010, para o mês de NOVEMBRO/2010, referente ao exercício GOZO/2010;

ONDE SE LÊ: "...do mês de OUTUBRO/2010, para o mês de **NOVEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**."

LEIA-SE: "...do mês de OUTUBRO/2010, para o mês de **DEZEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2009**."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1093/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 24 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médica Legista, Matrícula nº 300008827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal-IML/PC, do mês de AGOSTO/2010, para o mês de **JUNHO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
0.12.2010**

Portaria nº 1094/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 24 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias da servidora **MARIA DAS DORES PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300015936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Recursos Humanos – GAF/PC, no mês de **OUTUBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**, tendo em vista que a mesma encontrava-se em gozo de Licença médica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1095/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 24 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300021521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de DNA Criminal do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **MARÇO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1096/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de novembro de 2.010

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;
CONSIDERANDO a declaração da fundação Hemeron da Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (OITO) dias de FOLGA a servidora **JOELMA SALES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na CENTRAL DE FLAGRANTES/PC/RO, no período de 05.01 à 12.01.2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1097/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 24 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias da servidora **IZETE GALDINO MELGAR LUSTOSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300006840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 5ª DP-Unidade Integrada de Segurança Pública-UNIPS-AMAZONAS/PC/RO, do mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1098/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR a pedido, o servidor **ELIAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula nº 300007378, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a **Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Guajará Mi-**

rim/RO, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1099/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR a pedido, o servidor **DAVID NUNES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Siape nº 0701839, pertencente ao Quadro em extinção do ex-território Federal de Rondônia, para a **Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Guajará Mirim/RO**, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1100/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.11.2010, a servidora **SÍLVIA REGINA PEREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Ordem Tributária-DECCOT/PC/RO**, anteriormente lotada no Plantão de Polícia/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de novembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO**, a decisão no Mandado de Segurança nº 0003892-79.2010.8.22.000, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 18.08.2010 e Decreto nº 15508, de 16.11.2010, publicado no DOE nº 1615, de 17.11.2010.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19.11.2010, o servidor **ERIC MÁRCIO FANTIN**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300102439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Guajará Mirim/PC/RO**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1103 /DGPC/RO
Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 01.12.2010, o servidor **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia – Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana-DEPOM/PC, Classe Especial, Matrícula nº 300015201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder cumulativamente pelo Departamento de Polícia Especializada-DPE/PC, em virtude do gozo de férias da Titular Walkyria Vieira Boaventura Manfroio.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1104/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

DESIGNAR, durante o mês de JANEIRO/2011, o servidor **SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Titular da Delegacia Especializada de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimentos de Jogos e Diversões, Segunda Classe, Matrícula nº 300059863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder cumulativamente pela Delegacia Especializada de Polícia Interstadual-POLINTER/PC, em virtude do gozo de férias do Titular Manuel Segundo Lopez Munoz.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1106/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 29 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente a disposição do Departamento de Polícia do Interior-DPI/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **FEVE-REIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1107/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 29 de novembro 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **EMILIA DOS SANTOS DE QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300001869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1108/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 29 de novembro 2010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de Diretor-Geral de Polícia Civil, Matrícula nº 300011636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1109/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 29 de novembro 2010

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300002287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Conselho Superior de Polícia Civil-CONSUPOL/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1111/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300016934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Vilhena/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010**

Portaria nº 1112/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **TEODORO LEANDRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300022690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central da Polícia Técnica-LCPT, do mês de DEZEMBRO/2010,

para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1113/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Perito Criminal de Polícia Civil, Matrícula nº 300060102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Polícia Técnica/PC/RO do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1114/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **VITOR HUGO RESENDE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300006813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos/PC/RO, no mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2004**, a qual fora suspensa através da Portaria nº 158/GAB/DGPC, de 10.03.2004.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1115/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **MATHA ALVES RODRIGUES CALDAS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 300017874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 3ª Delegacia de Polícia Civil, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1116/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **KENNED VALDECI ELIEZER MACHADO**, ocupante do car-

go de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300061279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ministro Andreazza/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **MARÇO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010

Portaria nº 1117/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **MARÇO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1118/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1064/GAB/DGPC, datada de 11.11.2010, que **ANTECIPOU**, o gozo de férias do servidor **FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Especializada-DPE/PC/RO, para o mês de **OUTUBRO/2010**, o qual estava previsto para o mês de **FEVEREIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 1119/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Especializada-DPE/PC/RO, para o mês de **OUTUBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1120/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **LUCILENE BARBOSA NEVES**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **FEVEREIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1121/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias da servidora **LUZIA DE OLIVEIRA NEGRAO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/PC/RO, no mês de **DEZEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010

Portaria nº 1122/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MAURÍCIO FAVARO ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Nacorticos/DENARC/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **FEVEREIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1123/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula nº 300058529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/PC/RO, do mês de NOVEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1124/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ALEQUESANDRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300058681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção Geral de Polícia Civil, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1125/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **OSVALDO BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 300011664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Especializada/DPE, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **MARÇO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 1126/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **PAULO KAKIONES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 300059718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na DERFRESEF/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010

Portaria nº 1127/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **PAULO CASARA PENEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 300015209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JULHO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1135/2010/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2010.

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **ADALGISA PATRÍCIA MIRANDA FORTES**, ocupante do cargo de Perita Criminal da Polícia Civil, matrícula nº 300084317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do SECRIM/Ji-Paraná-RO, para o INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

PORTARIA 1136/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.02.2009, do servidor **JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO SARAIVA**, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia/PC/RO, Matrícula nº 300059770 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO DE CRIMINALISTA/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1137/2010/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2010.

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **MONICA REGINA DOS REIS**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística da Polícia Civil, matrícula nº 300059946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do SECRIM/Rolim de Moura-RO, para o INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL 10.12.2010

Portaria nº 1138/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 26.11.2010, o servidor **JÚLIO CESAR JOAQUIM E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais-DERCF/PC/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente-DEPCA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1139/GAB/DGPC
Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.12.2010, o servidor **JOÃO RAMOS MACIEL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300003110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC/PC/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente-DEPCA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1140/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.12.2010, a servidora **IARA CATARINA MARINHO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC/PC/RO**, anteriormente lotada no CIOP/SESDEC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1141/2010/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 02 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

RESOLVE:

CONCEDER 01 (UM) dia de FOLGA a servidora **VERA LUCIA PEREIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no 1º Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO, no dia 10.11.2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1142/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **ADRIANO EMERSON ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300061270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO, do mês de JULHO/2008, para o mês de **DEZEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL 10.12.2010

Portaria nº 1143/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO VALADÃO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 300008092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência-DEI/PC/RO, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2004**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1144 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 02 de dezembro de 2010

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue; CONSIDERANDO as declarações da Fundação Hemeron da Secretaria de Estado da Saúde; CONSIDERANDO, Processo nº 1501-10415/05.

RESOLVE:

CONCEDER 48 (QUARENTA E OITO) dias de FOLGA ao servidor **CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, cadastro nº 300016474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações-DINTEL/PC/RO, no período de 01.02 à 20.03.2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1145/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1060/GAB/DGPC, datada de 11.11.2010, que transferiu gozo de férias da servidora **MARILU CASTILHO CRUZ**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Integrada de Segurança Pública-UNISP-Amazonas/PC/RO, do mês de MARÇO/2010, para o mês de **OUTUBRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

ONDE SE LÊ: "...OUTUBRO/2011."

LEIA-SE: "...OUTUBRO/2010..."

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1146/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **HUMBERTO JOSÉ NICÁCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito- DEDT/PC/RO, no mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **FEVEREIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1147/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO MIRANDA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007074 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Seqüestros, Estelionatos- DERFRESEF/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010

Portaria nº 1148/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084368 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 3ª Delegacia de Polícia Civil/RO, do município de Porto Velho/RO do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1149/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JAMES DE BARROS VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022632 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal/RO, do município de Porto Velho/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1150/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JOSIVALDO DO CARMO MELO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022632 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência/DEI/PC/RO, do município de Porto Velho/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1151/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **LAURENA MARIA DE MELO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022705 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 7ª Delegacia de Polícia Civil/RO, do município de Porto Velho/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1152/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **LILIAN SHIRLEY ROQUE SOARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060030 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 2ª Delegacia de Polícia Civil/RO, do município de Porto Velho/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
10.12.2010

Portaria nº 1153/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **LIZETT POSSIDONIO PILZ**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300021508 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 5ª DP/UNISP/PC/RO, do município de Porto Velho/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1154/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **NEYR DE OLIVEIRA FRANÇA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300011720 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 7ª Delegacia de Polícia/RO, do município de Porto Velho/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1155/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300061324 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 7ª Delegacia de Polícia/RO, do município de Porto Velho/RO, do mês de DEZEMBRO/2010, para o mês de **FEVEREIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

**DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
13.12.2010**

Portaria nº 1182/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2010.
O BEL. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA,
Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

CONSIDERANDO o término do Curso de Formação
da Segunda Turma de Policiais Cíveis ministrado pela
Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia,
referente ao Concurso Público objeto do Edital n.
001/2009 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 21 DE OU-
TUBRO DE 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de lotação em cada
unidade policial do Estado de Rondônia e a conve-
niência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as vagas serão preenchidas
mediante escolha dos candidatos aprovados no
curso de formação ministrado pela Academia de
Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme
mandamento a Resolução nº 010/2010/CONSUPOL/
PC/RO de 31 de maio de 2010, publicada no DOE n.
1503 de 04/06/2010, pág. 25;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a relação das vagas em cada
unidade policial do Estado de Rondônia, referente
às diversas categorias relacionadas:

**1 – DELEGADO DE POLÍCIA – Vinte e nove (29)
vagas**

- Ariquemes: Sete (07) vagas - Sendo uma (01)
vaga de DELEGADA DA POLÍCIA para lotação na
Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM)
- Buritis: Duas (02) vagas
- Costa Marques: Uma (01) vaga
- Cujubim: Uma (01) vaga
- Extrema: Uma (01) vaga
- Guajará-Mirim: Uma (01) vaga
- Itapua D' oeste: Uma (01) vaga
- Jacy Paraná (Nova Mutum): Uma (01) vaga
- Jaru: Uma (01) vaga
- Ji-Paraná: Três (03) vagas
- Machadinho do Oeste: Duas (02) vagas
- Mirante da Serra: Uma (01) vaga
- Nova Brasilândia do Oeste: Uma (01) vaga
- Nova Mamoré: Uma (01) vaga
- Presidente Médici: Uma (01) vaga
- São Francisco do Guaporé: Uma (01) vaga
- São Miguel do Guaporé: Duas (02) vagas
- Seringueiras: Uma (01) vaga

2 – PERITO CRIMINAL – Quinze (15) vagas

- Ariquemes: Duas (02) vagas
- Colorado do Oeste: Uma (01) vaga
- Guajará Mirim: Uma (01) vaga
- Jaru: Uma (01) vaga
- Ji-Paraná: Duas (02) vagas
- Porto Velho: Quatro (04) vagas - Vagas exclusi-
vas para as áreas de farmácia e bioquímica, para
lotação no Laboratório Central.
- Rolim de Moura: Uma (01) vaga
- São Miguel do Guaporé: Duas (02) vagas
- Vilhena: Uma (01) vaga

3 – ODONTÓLOGO LEGAL – Duas (02) vagas

- Ariquemes: Uma (01) vaga
- Vilhena: Uma (01) vaga

**4 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – Quarenta e Sete
(47) vagas**

- Alvorada D' oeste: Três (03) vagas
- Ariquemes: Seis (06) vagas
- Buritis: Três (03) vagas
- Cerejeiras: Uma (01) vaga
- Costa Marques: Duas (02) vagas
- Cujubim: Uma (01) vaga
- Espigão D' oeste: Duas (02) vagas
- Extrema: Uma (01) vaga
- Guajará-Mirim: Quatro (04) vagas
- Itapua D' este: Uma (01) vaga
- Jacy Paraná (Nova Mutum): Duas (02) vagas
- Jaru: Uma (01) vaga
- Machadinho D' oeste: Cinco (05) vagas
- Mirante da Serra: Uma (01) vaga
- Nova Brasilândia D' oeste: Uma (01) vaga
- Pimenta Bueno: Uma (01) vaga
- Rolim de Moura: Três (03) vagas
- São Francisco do Guaporé: Duas (02) vagas
- São Miguel do Guaporé: Quatro (04) vagas
- Seringueiras: Duas (02) vagas
- Urupá: Uma (01) vaga

**5 – AGENTE DE POLÍCIA – Duzentas e Três (203)
vagas**

- Alta Floresta do Oeste: Cinco (05) vagas
- Alvorada do Oeste: Três (03) vagas
- Ariquemes: Dezesesseis (16) vagas
- Buritis: Quinze (15) vagas
- Cerejeiras: Seis (06) vagas
- Colorado do Oeste: Duas (02) vagas
- Costa Marques: Dez (10) vagas
- Cujubim: Dez (10) vagas
- Espigão do Oeste: Duas (02) vagas
- Extrema: Dez (10) vagas
- Guajará-Mirim: Oito (08) vagas
- Itapua D' oeste: Dez (10) vagas
- Jacy Paraná (Nova Mutum): Dez (10) vagas
- Jaru: Cinco (05) vagas
- Ji-Paraná: Seis (06) vagas
- Machadinho do Oeste: Doze (12) vagas
- Mirante da Serra: Cinco (05) vagas
- Nova Brasilândia do Oeste: Seis (06) vagas
- Nova Mamoré: Dez (10) vagas
- Santa Luzia do Oeste: Três (03) vagas
- São Francisco do Guaporé: Quinze (15) vagas
- São Miguel do Guaporé: Dezesesseis (16) vagas
- Seringueiras: Dez (10) vagas
- Urupá: Oito (08) vagas

**6 – DATILOSCOPISTA POLICIAL – Dezenove
(19) vagas**

- Alvorada do Oeste: Duas (02) vagas
- Ariquemes: Duas (02) vagas
- Buritis: Uma (01) vaga
- Colorado do Oeste: Uma (01) vaga
- Costa Marques: Uma (01) vaga
- Extrema: Uma (01) vaga
- Mutum Paraná: Uma (01) vaga
- Machadinho D' oeste: Duas (02) vagas
- Mirante da Serra: Uma (01) vaga
- Nova Brasilândia: Duas (02) vagas
- Rolim de Moura: Uma (01) vaga
- Santa Luzia D' oeste: Uma (01) vaga
- São Francisco do Guaporé: Uma (01) vaga
- São Miguel do Guaporé: Uma (01) vaga
- Urupá: Uma (01) vaga

7 – TÉCNICO EM NECRÓPSIA – Três (03) vagas

- Guajará-Mirim: Uma (01) vaga
- Cacoal: Uma (01) vaga
- Porto Velho: Uma (01) vaga

**8 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – Três (03) va-
gas**

- Porto Velho: Três (03) vagas

**9 – AGENTE DE CRIMINALÍSTICA – Dezesesseis
(16) vagas**

- Ariquemes: Duas (02) vagas
- Cacoal: Duas (02) vagas
- Colorado do Oeste: Uma (01) vaga
- Jaru: Uma (01) vaga
- Porto Velho: Oito (08) vagas
- São Miguel do Guaporé: Uma (01) vaga
- Vilhena: Uma (01) vaga

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor Geral da Polícia Civil

DETRAN**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.602/2010/
DETRAN/RO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho
em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para
pagamento de taxa de coleta de resíduo sólido
domiciliar, em conformidade com o **Art. 25 caput,
da lei Federal n. 8.666/93**, em favor de
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES –
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**, inscrita no CNPJ de nº **04.104.816/
0001-16**, em que receberá o valor global de **R\$
363,09 (trezentos e sessenta e três reais e
nove centavos)**, conforme Parecer Jurídico n.
1.121/PROJUR/DETRAN/2010, acostado ao
Processo Administrativo DETRAN/RO n. 12.602/
2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 09 de Dezembro de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3806/GAB/DETRAN-RO Em 13.12.2010
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas
atribuições conferidas pela lei complementar n.369,
de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em
razão de aprovação obtida no Concurso Público,
regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de
2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de
dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do
Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de
2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o candidato do Anexo único a
esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de
Auxiliar em Fiscalização de Trânsito no
Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de
acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, criados pela Lei
Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992,
alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de
abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta
data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 3806/GAB/DETRAN-
RO**

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo
IV– C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: Jaru

Class.	NOME	DO	CANDIDATO
RG	8º	WESLEY DE SOUSA SANTOS	38218248-0

Extrato da relação das compras efetuadas no mês de NOV/2010
Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	ELEMENTO	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
E. CAMELO POSSIDONE - ME	3390.30	2010NE02975	FITA SDLT 160-320 GB, P/ BACKUPS C/ CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO E REGRAVAÇÃO COMPATÍVEL C/ TODOS OS MODELOS SDLT 160-320 DATA CARTRIDGE, CAPACIDADE NATIVA: 160 GB; MAIS ESPECIF. C/CONF. PROPOSTA MARCA HP.	UNID	20	179,99	3.599,80
CLICK NET INFORMÁTICA LTDA	3390.30	2010NE02975	CD ROM - R: VELOCIDADE MÍNIMO DE 24X, CAPACIDADE GRAVAÇÃO: 80 MINUTOS, ARMAZENAMENTO DE DADOS: 700MB, MARCA MULTILASER.	UNID	1001	0,94	940,94
			PEN-DRIVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 GBYTES, INTERFACE PROJETADO CONF. ESPECIF. DE ALTA VELOCIDADE USB 2.0, RÁPIDO: TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 8MB POR SEGUNDO DE LEITURA E ATÉ 3MB SEGUNDO DE GRAVAÇÃO, MARCA KINGSTON.	UNID	51	29,00	1.479,00
			AQUISIÇÃO DE 49 UNIDADES DE GERENCIADOR ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO, CONCEBIDO P/ EMISSÃO DE CUPONS DE SENHAS E CHAMADAS SEPARADAS POR ESPECIFICIDADE E PRIORIDADE, INCLUINDO 162 LICENÇA DE SOFTWARE PARA CHAMADAS.	UNID	1	74.779,58	74.779,58
SPIDER TECNOLOGIA IND. E COM. LTDA	4490.52	2010NE02889	DISPENSADOR DE SENHA TIPO MINI-IMPRESSORA TÉRMICA COM GUIHOTINA DE 40 COLUNAS, COM CUPOM DE SENHAS PERSONALIZADO, COM TEXTOS ESPECIFICADOS PELO CLIENTE E IMPRESSÃO DE DATA/HORA COM PLAQUETA "RETIRESA SENHA".	UNID	23	835,55	19.217,65
			DISPENSADOR DE SENHAS MANUAL MODELO TIPO BICO-DE-PATO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR CINZA COM CAPAC. PARA 2.000 SENHAS PRE-NUMERADAS E PICADAS C/ DUAS NUMERAÇÕES - 00 A 99 E 000 A 999.	UNID	26	265,38	6.899,88
			DISPOSITIVO P/ CONVERSÃO DO SINAL DE SAÍDA DO COMPUTADOR PARA A ENTRADA DO PAINEL ELETRÔNICO.	UNID	49	91,12	4.464,88
TOTAL							111.381,73

Elenilton Eler
Diretor Geral / DETRAN

Portaria 3833/GAB/DETRAN-RO em 14.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o candidato do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de Eletricista no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 3833/GAB/DETRAN-RO – Fl. 01

Cargo: Eletricista - Grupo IV- C25 - Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho

Class. NOME DO CANDIDATO

RG

8º RAFAEL GIORDANO BARBOZA GONDIM

728884

Portaria 2382/GAB/DETRAN-RO em 03.08.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2436/GRH/DETRAN-RO, de 02.08.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 02.08.2010, a servidora DAGMAR SOUZA DE OLIVEIRA DELLA VALENTINA, do cargo de Chefe de Seção de Controle Funcional da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO, símbolo CDS – 12, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.08.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3732/GAB/DETRAN-RO em 07.12.2010.

"Revoga a Portaria 2562/GAB/DETRAN-RO, de 17 de agosto de 2010."

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9273/2010 de 04.08.2010;

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR, a partir de 17.12.2010 a Portaria nº. 2562/GAB/DETRAN-RO de 17.08.2010, que concedeu ao servidor Jose Moisaníel Gomes do Carmo Licença para participar do Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3734/GAB/DETRAN-RO em 07.12.2010.

"Revoga dispositivo da Portaria 3415/GAB/DETRAN-RO, de 05 de novembro de 2010."

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3883/GRH/DETRAN-RO, de 06.12.2010;

R E S O L V E:

Art.1º - Fica Revogado o artigo 3º da Portaria nº. 3415/GAB/DETRAN-RO de 05.11.2010, que dispensou a

servidora CATARINA GOMES NOGUEIRA do cargo de Coordenadora do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH do DETRAN-RO, símbolo CDS-15, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1612, de 11.11.2010.

Art.2º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.11.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3743/GAB/DETRAN-RO em 08.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.237/2010, de 07.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 09.12.2010 no município de Cacoal/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor FRANCISCO CARDOSO CRUZ:

Presidente: Iolanda Onoraida de Oliveira

1º Membro: Dr. Marcio Umio – CRM 1406/RO

2º Membro: Ulisses Cassiano Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3744/GAB/DETRAN-RO em 08.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.463/DETRAN/RO, de 12.11.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 16.11.2010 a servidora PATRICIA DA SILVA GONÇALVES, Cadastro n.º 300073938, do cargo de Administrador, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.11.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3745/GAB/DETRAN-RO em 08.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.619/DETRAN/RO, de 18.11.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 18.11.2010 o servidor TELMA FERREIRA DA SILVA, Cadastro n.º 300035467, do cargo de Técnico em Educação de Trânsito, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.11.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3746/GAB/DETRAN/RO em 08.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; Considerando a CI nº. 3796/GRH/DETRAN/RO, de 01.12.2010, informando que a titular *Iriete Batista Figueira*, estará de férias no período de 01.12.2010 a 30.12.2010.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período supra a servidora NAYARA SAMPAIO DE ALENCAR, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN-RO no município de Porto Velho/Shopping Cidadão, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3747/GAB/DETRAN/RO em 08.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; Considerando a CI nº. 3797/GRH/DETRAN/RO, de 01.12.2010, informando que a titular *Maura Sousa Silva*, estará de férias no período de 01.12.2010 a 30.12.2010.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período supra a servidora ADRIANA REINHEIMER, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Posto Avançado da Zona Sul de 1ª Categoria do DETRAN-RO no município de Porto Velho, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3748/GAB/DETRAN-RO em 08.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3936/GRH/DETRAN-RO, de 07.12.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 15.12.2010, a servidora IVANI MATT GOLLIN, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria de 1º Categoria no município de Rolim de Moura do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11 de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3750/GAB/DETRAN-RO em 08.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a CI nº. 3253/DIPES/DETRAN-RO, de 08.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o período de férias regulamentares da servidora abaixo, referente ao mês de DEZEMBRO/2010, marcado para o período de 01.12.2010 a 30.12.2010:

CADASTRO	SERVIDOR
REGIME	PERÍODO
LOTAÇÃO	NOVO P. GOZO
300073671	Marcemília de Araújo Ribeiro

Estatutário/

DETRAN

2009/2010

PORTO VELHO 06/12/2010 a 04/01/2011

Art. 2º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3751/GAB/DETRAN/RO em 08.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.343/2010 de 26.03.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, o município de Rolim de Moura, na Portaria n. 2683/GAB/DETRAN/RO, de 30.08.2010, publicada no DOE nº 1567 de 03.09.2010 que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.08.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3762/GAB/DETRAN-RO em 08.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 395/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 716.643.272-15 e RG 733.595 SSP/RO, residente no município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

· FERNANDA KAKI UMINO - CRM n. 1877/RO;

· EDSON UMINO - CRM n. 2000/RO;

· MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3763/GAB/DETRAN-RO em 08.12.2010.

“Revoga a Portaria 2720/GAB/DETRAN-RO, de 30 de agosto de 2010.”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10.182/2010 de 04.08.2010;

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR, a partir de 17.12.2010 a Portaria nº. 2720/GAB/DETRAN-RO de 30.08.2010, que concedeu ao servidor Tadeu Coelho Xavier Licença para participar do Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3765/GAB/DETRAN/RO em 08.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e;

Considerando o disposto na Port. nº 4489/GAB/DETRAN/RO de 16.11.2004 em seu art. 16;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 12851/2010 - DETRAN-RO, de 24.11.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR o credenciamento da Empresa AUTO ESCOLA E DESPACHANTE SOARES - ME, estabelecida com o nome fantasia CFC SOARES, inscrita no CNPJ/MF 10.699.438/0001-63, para atuar no Município de Rolim de Moura/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3766/GAB/DETRAN-RO em 08.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 12.772/2010, de 22.11.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2010, o Despachante GENADIR COSTA TRAJANO, inscrito no CRDD – RO/AC n. 273/2006, portadora do RG nº. 1275.796 SSP/PR e CPF nº. 172.039.709-06, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vilhena/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3767/GAB/DETRAN-RO em 08.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 10.799/2010, de 09.09.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2010, o Despachante ANDRÉ FARIAS ANDRADE, inscrito no CRDD – RO/AC n. 488/2010, portador do RG nº. 866.660 SSP/RO e CPF nº. 808.519.402.34, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cacoal/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3777/GAB/DETRAN-RO em 09.12.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo n. 6808/2004 de 03.09.2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF n. 326.320.882-91, da Portaria nº. 1822/GAB/DETRAN/RO de 29.08.2005, que suspendeu por um mês o direito de conduzir veículos.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3778/GAB/DETRAN-RO em 09.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5620/2010 de 19.05.2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01.03.2011, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora ESTELA DALVA BEZERRA, Coordenadora de RENAVAL, cadastro nº. 300035606, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de 01.03.2011 a 29.05.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3779/GAB/DETRAN/RO em 09.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa ROZELI MORENO SANTOS, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA COLINA, inscrita no CNPJ/MF 11.234.012/0001-05, para atuar no Distrito de Colina Verde no Município de Governador Jorge Teixeira/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3780/GAB/DETRAN/RO em 09.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13011/2010 - DETRAN-RO, de 01.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa J. MANTOVANELI & CIA LTDA ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA ATIVA, inscrita no CNPJ/MF 07.853.947/0001-94, para atuar no Município de Ouro Preto do Oeste/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3781/GAB/DETRAN/RO em 09.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13018/2010 - DETRAN-RO, de 01.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SHEKINAH LTDA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA SHEKINAH LTDA, inscrita no CNPJ/MF 11.090.556/0001-32, para atuar no Município de Pimenta Bueno/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3782/GAB/DETRAN/RO em 09.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13017/2010 - DETRAN-RO, de 01.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa ESCOLA CHUPINGUAIA LTDA, estabelecida com o nome fantasia ESCOLA QUATRO RODAS, inscrita no CNPJ/MF 07.350.407/0002-79, para atuar no Município de Espigão do Oeste/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de

Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3783/GAB/DETRAN/RO em 09.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13023/2010 - DETRAN-RO, de 01.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRETRAN LTDA, estabelecida com o nome fantasia DJALMA AUTO ESCOLA, inscrita no CNPJ/MF 03.942.323/0001-26, para atuar no Município de Alta Floresta do Oeste/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3784/GAB/DETRAN/RO em 09.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 12995/2010 - DETRAN-RO, de 30.11.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANCHES & CIA LTDA, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF 03.361.360/0001-07, para atuar no Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3785/GAB/DETRAN/RO em 09.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 -

DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13015/2010 - DETRAN-RO, de 01.12.2010;
R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO FELIPE LTDA ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA CHALEGRA, inscrita no CNPJ/MF 09.571.207/0001-90, para atuar no Município de São Felipe do Oeste/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3786/GAB/DETRAN-RO em 09.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13024/2010 - DETRAN-RO, de 01.12.2010;
R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa W.R CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE, inscrita no CNPJ/MF 03.921.532/0001-50, para atuar no Município de Alvorada do Oeste/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3787/GAB/DETRAN-RO em 09.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3971/GRH/DETRAN-RO, de 08.12.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01.12.2010, a servidora MARIA LUCIANA ALVES, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3º Categoria do DETRAN/RO no distrito de Nova California, Símbolo CDS-09 de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3788/GAB/DETRAN-RO em 09.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4003/GRH/DETRAN-RO, de 09.12.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;
R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 20.12.2010, o servidor LUIZ FERNANDO SALLES, do cargo de Chefe de CIRETRAN de 3º Categoria no município de Cujubim do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13 de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3789/GAB/DETRAN-RO em 09.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3996/GRH/DETRAN-RO de 08.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 16.12.2010, o servidor CAIO CESAR ESTEVES LOPES, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO no município de Porto Velho, símbolo CDS 13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3790/GAB/DETRAN-RO em 09.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3994/GRH/DETRAN/RO, de 08.12.2010;

Considerando a Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, em seu Art. 53;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a cedência do servidor JOSÉ HELVIO DO NASCIMENTO no período de 01.01.2011 a 31.12.2011, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia - TRE/RO, sem ônus para o órgão de origem, de acordo com o Decreto nº. 10.755, de 02.12.2003, Art. 7º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01.01.2011 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.916,20** (sete mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 088/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 07/12/2010, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao

Parecer Jurídico nº. 088/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 07/12/2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00748-00/2010**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para manutenção do ensino escolar dos apenados, perfazendo o valor de **R\$ 7.916,20** (sete mil e novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), em favor da empresa **MARCIA BRASIL - COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.**
Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.715,00** (sete mil e setecentos e quinze reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 087/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 03/12/2010, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº. 087/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 03/12/2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-01064-00/2010**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em ar condicionado automotivo, com fornecimento e reposição de peças, para atender os veículos oficiais da Secretaria de Estado de Justiça, perfazendo o valor de **R\$ 7.715,00** (sete mil setecentos e quinze reais), em favor da empresa **MARIA A. NUNES - ME.**
Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

PROCESSO: **01.2101.01112-01/2008**

INTERESSADO: **SISTEMA PENITENCIÁRIO DE NOVA MAMORÉ/RO**
ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **R. B. DA S. PINHEIRO**, o valor de **R\$ 3.108,25** (três mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **NOVA MAMORÉ/RO**, referente ao reajuste e diferença de reajuste de exercícios anteriores.
Porto Velho, 10 de Dezembro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Matrícula: 300045084

**SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS**

Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2010/DPE/RO
Processo nº 3001.452.2010.DPE

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e E. R. VICENTIN LTDA

DO OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição pela CONTRATANTE de até 1.380 (um mil trezentos e oitenta) Cópias em preto e branco para atender ao Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de PRESIDENTE MÉDICI/RO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, nos moldes do art. 57, II da Lei 8666/93, ser prorrogado pelo período máximo de 60 (sessenta) meses.

I – Havendo prorrogação da vigência do contrato, o preço poderá ser reajustado de acordo com a Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994 e regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) que serão pagos após prestação do serviço que deverá ser solicitado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento se dará após no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação de nota fiscal.

I – a CONTRATADA apresentará na Divisão Orçamentária e Financeira da CONTRATANTE, as Notas Fiscais/ Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/ Fatura, a descrição do objeto, o número da Conta Bancária da Fatura contratada.

II - Havendo erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas desde que acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e previdenciários – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Seguridade Social – INSS - e Tributos Municipais, Estaduais e Federais;

III – ocorrendo a hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA terá um prazo, a partir do recebimento, para efetuar a correção.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Reserva Orçamentária nº 2010NC00303 de 28/09/2010 e pela Nota de Empenho nº 2010NE00527 de 07 de dezembro de 2010.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

Assinam: O Subdefensor Público-Geral do Estado, Doutor JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e o Senhor ÊNIO ROBERTO VICENTIN, Proprietário.

Publique-se.
Porto Velho, 09 de dezembro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO

Processo: 3001.0232.2010.DPE

Procedência: Gabinete/DPE

Assunto: Aplicação de Penalidade por atraso na entrega do objeto

Empresa Contratada: BRASILTEL TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 243/2010-AJDPE, bem como a inequívoca inércia da Contratada quanto à entrega dos objetos dos contratos mesmo depois de advertida, estou tendente em acolhê-lo.

Determino à Divisão Administrativa que, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8666/93, ABRA VISTA DOS AUTOS À CONTRATADA, INTIMANDO-A para que

se manifeste NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS sobre a aplicação da penalidade sugerida pela Assessoria Jurídica:

a) - multa de 9,9% (nove vírgula nove por cento) do valor dos objetos dos contratos – as notas de empenho nº 2010NE00313, 2010NE00314, 2010NE00315, 2010NE00316, 2010NE00317, 2010NE00318 e 2010NE0032 – nos termos do item 11.1 do Pregão Eletrônico nº 021/2010/CPCL/DPE/RO;

Publique-se

Porto Velho, 06 de dezembro de 2010-12-13

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.425.2010/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de água mineral para atender ao Núcleo de Machadinho do Oeste

Valor: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o parecer nº 250/2010/AJDPE à fl. 47, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa **R. P DA COSTA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.794/0001-30, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, V da Lei nº 8.666/93. Considerando que não estão presentes nos autos a comprovação da regularidade fiscal da empresa o empenho deverá ser realizado após a apresentação da mesma.

Publique-se

Porto Velho, 09 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.429.2010/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de água mineral para atender ao Núcleo de Pimenta Bueno

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o parecer nº 247/2010/AJDPE à fl. 42, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa **JOSÉ LIBERTINO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.691.889/0001-40, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, V da Lei nº 8.666/93. Considerando que não estão presentes nos autos a comprovação da regularidade fiscal da empresa o empenho deverá ser realizado após a apresentação da mesma.

Publique-se

Porto Velho, 09 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2010

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 540/2010-GAB/DPE de 15 de setembro de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 046/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto

Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0421.2009/DPE

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Visa a Contratação de empresa prestador de Serviço de Telecomunicações, para prestação de serviço de conexão à INTERNET MUNDIAL, com acesso terrestre, COM LINK DE 512 KB para as Comarcas de Cerejeiras, Costa Marques e Rolim de Moura.

Programas de trabalho: 1015 – Ação 1130 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de recurso: 0100.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/12/2010 às 09:00h até 27/12/2010 às 09:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/12/2010 a partir das 11:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/12/2010 a partir das 11:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2010.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2010

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 540/2010-GAB/DPE de 15 de setembro de 2010**, torna público que está autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 049/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada **por LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.525.2010/DPE

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Visa a aquisição de **extintores de incêndio** novos, bem como, a recarga dos extintores já existentes, tanto para sede da Defensoria Pública, como das demais comarcas no interior do Estado de Rondônia, visando mais segurança e adequação as Normas Técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiros Estadual.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 1015 – AÇÃO 1130 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 449052 (Aquisição) e 339030 (Recarga), FONTE DE RECURSOS: 0100

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/12/2010 às 09:00h até 27/12/2010 às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/12/2010 a partir das 09:15.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/12/2010 a partir das 10:00.
LOCAL: www.blf.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

PORTARIA N.743/2010-GAB/DPE Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

CONCEDER dispensa remunerada a servidora **MARIA ANGELICA PENSO** ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 98, da Lei 9.504, de 30.09.1997.

DIA DE SERVIÇO PRESTADO	DIAS DE DISPENSAS
25.09.10; 03.10.10 e 31.10.10	16.12 a 17.12.10

Art. 2º - Concedido 01 (um) dia de dispensa remunerada, no período de 26.11.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.721/2010-GAB/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a contar de 03 de dezembro de 2010, **PAULA DE MELO NASCIMENTO CARNEIRO**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.739/2010-GAB/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0426.2009.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ADELINO CATANEO** matrícula **300042900**, ocupante do cargo de **Defensor Público**, correspondente ao período aquisitivo de 2010, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 12.12.2010 a 31.12.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 02.12.2010 a 11.12.2010, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.740/2010-GAB/DPE Porto Velho, 10 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE : EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 671/2010-GAB/DPE, de 11 de novembro de 2010 do Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, onde se lê:

"Art. 1º ... sendo 20 (vinte) dias para gozo de 12.01.2011 a 31.01.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 02.01.2011 a 11.01.2011..."

Leia-se:

"Art.1º sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.01.2011 a 21.01.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.01.2011 a 31.01.2011..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.723/2010-GAB/DPE Porto Velho, 02 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a contar de 01 de dezembro de 2010, **EDMAR VIEIRA PASSOS LEITE** do cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.722/2010-GAB/DPE Porto Velho, 02 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a contar de 01 de dezembro de 2010, **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO** do cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.742/2010-GAB/DPE Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 553/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 13 de dezembro de 2010, **DANIEL MENDES CARVALHO**, Defensor Público Substituto do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, para exercer a função de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Nova Brasilândia.

Art. 2º - Fica concedido ao referido Defensor Público a Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.744/2010-GAB/DPE Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 553/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 1º de dezembro de 2010, **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público Substituto do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, para exercer a função de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de São Miguel do Guaporé, sem prejuízo de suas atribuições na Comarca de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.741/2010-GAB/DPE Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94 e nos termos da Lei Complementar nº 553/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Defensores Públicos Substitutos, adiante indicados, para, durante as férias dos respectivos Titulares e sem prejuízo de suas demais atribuições, exercerem a função de Coordenador dos Núcleos da Defensoria Pública das Comarcas na forma adiante:

DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO	COMARCA	PERÍODO
EDUARDO WEYMAR	CACOAL	13.12.10 a 21.01.11
VALMIR JUNIOR R. FORNZARI	VILHENA	13.12.10 a 31.12.10
DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	JI-PARANÁ	13.12.10 a 21.01.11
LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	ROLIM DE MOURA	02.12.10 a 31.12.10

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.745/2010-GAB/DPE Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 553/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARCUS EDSON DE LIMA, Defensor Público de 3ª Entrância do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, para substituir o Coordenador do Núcleo Especializado da Defensoria Pública junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais desta Comarca, no período de 13.12.2010 a 22.01.2011, durante o gozado das férias do titular, Dr. Raimundo Cantanhede Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 714/2010-GAB/DPE Porto Velho, 02 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006 (redação dada pela Lei Com-

plementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02 de dezembro de 2010, **FRANCISCO MESQUITA DA SILVA**, do cargo de Chefe do Grupo de Transporte, símbolo DPE-CDS-05, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado
PORTARIA N.725/2010-GAB/DPE Porto Velho, 06 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados por esta Defensoria Pública, especialmente a designação de audiências, para que não haja prejuízos ao jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no dia 08/12/2010(quarta-feira), as atividades da Defensoria Pública em todas as Comarcas do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.570.2010/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de Combustível em Câ-
ráter Emergencial para Atender as Necessi-
dades dos Núcleos da DPE/RO no Interior do
Estado

Valor: R\$ 5.627,95 (cinco mil seiscentos e
vinte e sete reais e noventa e cinco centa-
vos)

Considerando tudo o que dos autos cons-
tam, especialmente o parecer nº 251/2010/
DPE/AJDPE, o qual acolho pelos seus própri-
os fundamentos, **RATIFICO** a contratação da
empresa **DISTRIBUIDORA EQUADOR DE
PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no
CNPJ sob o nº 03.128.979/0004-19, com **DIS-**

PENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art.
24, IV da Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Porto Velho, 09 de dezembro de 2010

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE CON-
TRATO**

Processo: 3001.0343.2008/DPE

Interessado: Defensoria Pública de
Rondônia

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 020/
2008/DPE e 021/2008/DPE de Prestação de
Serviços de Telefonia Móvel.

Valor: Contrato 020/2008/DPE - R\$ 333,40
(trezentos e trinta e três reais e quarenta
centavos) e Contrato 021/2008/DPE - R\$
4.972,50 (quatro mil novecentos e setenta e
dois reais e cinquenta centavos)

Considerando tudo o que dos autos cons-
tam, bem como o parecer de nº 253/2010-
AJDPE, e especialmente as razões de intere-
resse público, conveniência e oportunida-
de, autorizo a prorrogação da vigência dos
Contratos nº 020/2008/DPE/RO e 021/2008/
DPE/RO de prestação de Serviços de Tele-
fonia Móvel pelo prazo de 45 (quarenta e
cinco) dias.

Publique-se

Porto Velho, 13 de dezembro de 2010

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MO-
DALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PRE-
GÃO ELETRÔNICO nº 042/2010/CPCL/DPE/
RO.**

Processo: 3001.0498.2010-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Esta-
do.

Assunto: Aquisição de Material de Limpeza
para atender as necessidades da DPE/RO.

Valor Final: R\$ 23.874,00 (vinte e três mil e
oitocentos e setenta e quatro reais).

HOMOLOGO o resultado da licitação na
modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/
2010/CPCL/DPE/RO que declarou
VENCEDORAS as empresas:

**PINHEIROS - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA**, no **LOTE 01** com valor
unitário de **R\$ 1,15** (um real e quinze
centavos) e valor global de **R\$ 690,00**
(seiscentos e noventa reais); **LOTE 02** com
valor unitário de **R\$ 0,84** (oitenta e quatro
centavos) e valor global de **R\$ 504,00**

(quinhentos e quatro reais), totalizando o valor de **R\$ 1.194,00** (um mil cento e noventa e quatro reais);

GUTA DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, no **LOTE 03** com valor unitário de **R\$ 1,49** (um real e quarenta e nove centavos) e valor global de **R\$298,00** (duzentos e noventa e oito reais); **LOTE 04** com valor unitário de **R\$ 2,13** (dois reais e treze centavos) e valor global de **R\$ 639,00** (seiscentos e trinta e nove reais); **LOTE 06** com valor unitário de **R\$ 1,44** (um real e quarenta e quatro centavos) e valor global de **R\$ 1.036,80** (um mil e trinta e seis reais e oitenta centavos); **LOTE 07** com valor unitário de **R\$ 1,14** (um real e quatorze centavos) e valor global de **R\$ 969,00** (novecentos e sessenta e nove reais); **LOTE 08** com valor unitário de **R\$ 1,35** (um real e trinta e cinco centavos) e valor global de **R\$ 1.147,50** (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **LOTE 09** com valor unitário de **R\$ 0,94** (noventa e quatro centavos) e valor global de **R\$ 846,00** (oitocentos e quarenta e seis reais); **LOTE 010** com valor unitário de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos) e valor global de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais); **LOTE 013** com valor unitário de **R\$ 0,90** (noventa centavos) e valor global de **R\$ 1.170,00** (um mil cento e setenta reais); **LOTE 014** com valor unitário de **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos) e valor global de **R\$ 1.980,00** (um mil e novecentos e oitenta reais); **LOTE 17** com valor unitário de **R\$ 0,89** (oitenta e nove centavos) e valor global de **R\$ 1.495,20** (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **LOTE 018** com valor unitário de **R\$ 1,88** (um real e oitenta e oito centavos) e valor global de **R\$ 3.760,00** (três mil e setecentos e sessenta reais); **LOTE 020** com valor unitário de **R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos) e valor global de **R\$ 2.975,00** (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais); **LOTE 021** com valor unitário de **R\$ 2,44** (dois reais e quarenta e quatro centavos) e valor global de **R\$ 366,00** (trezentos e sessenta e seis reais), totalizando o valor de **R\$ 17.057,50** (dezessete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

HARPIA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, no **LOTE 011** com valor unitário de **R\$ 1,55** (um real e cinquenta e cinco centavos) e valor global de **R\$ 1.317,50** (um mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

REVPOL COM. DIST. DE SERVIÇOS LTDA - ME, no **LOTE 05** com valor unitário de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos) e valor global de **R\$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta centavos); **LOTE 012** com valor unitário de **R\$ 1,15** (um real e quinze centavos) e valor global de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais); **LOTE 015** com valor

unitário de **R\$ 0,40** (quarenta centavos) e valor global de **R\$ 40,00** (quarenta reais); **LOTE 016** com valor unitário de **R\$ 1,65** (um real e sessenta e cinco centavos) e valor global de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais) e **LOTE 019** com valor unitário de **R\$ 0,85** (oitenta e cinco centavos) e valor global **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de **R\$ 4.305,00** (quatro mil e trezentos e cinco reais).

O valor total do certame licitatório ficou definido em **R\$ 23.874,00** (vinte e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Publique-se

Porto Velho, 10 de dezembro de 2010

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2010/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.0499.2010-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado.

Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de produto do gênero alimentício.

Valor Final: R\$ 7.113,80 (sete mil cento e treze reais e oitenta centavos)

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2010/CPCL/DPE/RO que declarou **VENCEDORAS** as empresas:

VENCEDORAS:

HARPIA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, no **LOTE 01** com valor unitário de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) e valor global de **R\$ 1.485,00** (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) e **LOTE 02** com valor unitário de **R\$ 3,84** (três reais e oitenta e quatro centavos) e valor global de **R\$ 4.300,80** (quatro mil e trezentos reais e oitenta centavos).

E CAMELO POSSIDONE - ME, no **LOTE 03** com valor unitário de **R\$ 1,66** (um real e sessenta e seis centavos) e valor global de **R\$ 1.328,00** (um mil trezentos e vinte e oito reais);

O valor total do certame licitatório ficou definido em **R\$ 7.113,80** (sete mil cento e treze reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO BIAZI

Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DEOSP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a **"aquisição de HDs, Externo visa a segurança de informações e organização de cópias digitais do Setor de Gerência de Projetos e Orçamento – GPO e Fonte de Alimentação, padrão ATX12V, com tomada padrão"**, conforme especificações do Termo de Referência N.º 056/2010 – Versão II, nos autos do Processo nº 01-1421.00141-00/2010, de acordo com o Parecer nº. **112/2010/ASJUR/DEOSP/RO**, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 3.261,00** (três mil duzentos e sessenta e um reais), em favor da empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.738.632/0001-47. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO
Matrícula n.º 300064263

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2009.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO e a Empresa DDD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 021/2009/ ASJUR/DEOSP/RO, quanto ao valor do contrato previsto na Cláusula Sétima, com fundamento em sua Cláusula Nona, alínea "a", bem como nos artigos 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93; e dispõe sobre o prazo de vigência contratual descrito na Cláusula Terceira, como também com relação aos recursos orçamentários estabelecidos na Cláusula Quinta, ambas do Contrato nº. 021/2009/ASJUR/DEOSP/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica condicionada a continuidade da vigência do Contrato nº 021/2009/ASJUR/ DEOSP/RO, pela aceitação da **nova Administração do DEOSP/RO**, a partir de 01.01.2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ao valor deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, passando o referido valor contratual de **R\$ 32.365,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, para **R\$ 42.365,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO**, para o exercício de 2010, no valor estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cuja despesa correrá a conta da seguinte programação:

– Programa de Trabalho: 04122101529390000
– Fonte de Recurso: 0100 – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Convite – Modalidade: 5 - Global, sendo assim distribuídas: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **DEOSP/RO** do ano de 2010, conforme **Nota de Empenho N.º 2010NE00372**, emitida em 07/12/2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas restantes do Contrato nº 021/2009/ASJUR/ DEOSP/RO, ficam

condicionadas, quanto a sua continuidade, ao interesse da **nova Administração do DEOSP/RO**, a partir de 01.01.2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Estas despesas descritas no parágrafo primeiro, **Administração do DEOSP/RO**, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada pela contratante na Lei Orçamentária do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00041-00/2009
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/DEOSP-RO; Roberto José da Silva – Sócio - Empresa DDD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2010. COMODANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia - SINDUSCON.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo de vigência previsto na Clausula Segunda, Parágrafo Primeiro, com fundamento em sua Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, ambas do contrato de comodato, c/c item 07 do Projeto Básico Nº. 039/2010, bem como no artigo 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução originalmente estabelecido até **31.12.2010**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO: 01-1421.00075-00/2010

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rodrigo Assis Silva - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO; Manoel Francisco das Chagas Neto - Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia - SINDUSCON; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº **1921/00176-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a realização de despesa com serviço de criação da página WEBSISTEMA, para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) em favor de **ABS – ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **10.436.193/0001-81**, conforme parecer jurídico acostado às fls. 13 á 16 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2010. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DEBORA A. DE PAULA

Presidente
IPEM/RO

CAERD

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, visando a aquisição de peças de reposição de peças de reposição,

conforme processo administrativo nº. 968/10, a favor de **ITT BRASIL EQUIPAMENTOS PARA BOMBEAMENTO E TRATAMENTOS E ÁGUA E EFLUENTES LTDA.**, no valor de R\$ 3.408,88 (três mil quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

Porto Velho, 29 de novembro de 2010.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DO POTENCIAL HÍDRICO DO MUN. DE OURO PRETO D'OESTE
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

D'OESTE

OBJETO: Recuperação do potencial hídrico do Município de Ouro Preto D'Oeste, buscando a revegetação de matas ciliares do Igarapé Rio Boa Vista.

DO PREÇO: R\$ 198.687,34 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Juan Alex Testoni – Prefeito de Ouro Preto D'Oeste

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/06-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

CONTRATADA: LINDOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 01.11.2006, contados a partir de 05.11.2010, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Segunda, Terceira e Sexta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel será o correspondente a R\$ 414,69 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 4.976,28 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 05.11.2010 a 05.11.2011. O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 23.593,44 (vinte e três mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) aditivado que fica em R\$ 4.976,28 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), consoante o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas 413101309 – alugueis de bens e imóveis.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Lindomar Barbosa do Nascimento – Locador

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 06.08.2007, contados a partir de 09.08.2010, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Terceira, Parágrafo 1º da Cláusula Terceira e Décima do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa

a ser o correspondente a R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais) aditivado que fica em R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), consoante o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas 413103324 – outros serviços de consultoria da GARH.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Soraia Calixto da Cruz Vilela – Diretora Superintendente SESI/DR/RO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 30.10.2007, contados a partir de 03.11.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas terceira, quarta e quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 1.994.314,68 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) consoante o disposto no inciso II do art. 57, todos da Lei nº. 8.666/93,

R\$ 74.314,68 (setenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), referente a UP GRADE de velocidade do link IP CONNECT de nº. 0414999, alterando sua velocidade para 4Mbps e dos links VPN VIP nº. 0419696, 0419688, 0420313 e 0419686 para 512Kbps

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, do faturamento e arrecadação, exercício de 2010, elemento de Despesas 413105338 – linha de transmissão de dados.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Lindomar Barbosa do Nascimento – Locador

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

CONTRATADA: TEKIOS ENGENHARIA LTDA.-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 29.11.2007, contados a partir de 01.12.2010, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Terceira e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) aditivado que fica em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas 413101302 – serviço de conservação e reparos de outros bens.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Jane Flávia Rodrigues Wroblewski – Representante / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a Gerência de Negócios de Espigão D'Oeste,

DO PREÇO: R\$ 48.156,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Eugênio Odilon Ribeiro – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO: Ministrar curso de formação CISCO CCNA Exploration para os colaboradores Joilson as Silva Stering e Luis Cláudio Sabino da Rocha

DO PREÇO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DO PRAZO: de 04.10.2010 a 24.02.2011.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Elsa Ronsoni Mendes Pereira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A

OBJETO: Contratação de serviços emergenciais por um período de 06 meses, para disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, relativo ao sistema de alimentação-convênio para os colaboradores da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 1.944.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Geraldo França – Diretor Presidente / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 150 nobreak's estabilizados a serem utilizados em todos os setores ds CAERD.

DO PREÇO: R\$ 56.799,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Marcília Gomes Bezerra de Souza – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de pintura e reparações nas unidades da CAERD de Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Corumbiara, Cabixi e Pimenteiras.

DO PREÇO: R\$ 248.478,62 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Lucinéia Sirloli Brandão – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: SANEAGUAS COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 21.11.2007, contados a partir de 24.11.2010, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) aditivado que fica em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas 412.101.208 – material hidráulico.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Ailton de Oliveira Pinto – Representante / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: W.J.C CONSTRUTORA LTDA.-EPP.

OBJETO: Execução da pavimentação do tipo bloco de concreto sextavado para atender o sistema de abastecimento de água da cidade de Ariquemes

DO PREÇO: R\$ 101.042,79 (cento e um mil quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos)

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Leocir Colleti – Representante Legal / Contratada

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 512/2010/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Presencial acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00593-00/2010**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.234/2006, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para a aquisição de material de consumo (placas de sinalização) para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, onde a empresa **BYC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTIÁRIO LTDA - EPP** adjudicou o item 01 com o valor unitário de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)** perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 34.770,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais)**.
Porto Velho/RO, 13 dezembro de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar que foi dispensada a licitação visando à aquisição de materiais elétricos e mão-de-obra para atender as necessidades da ULSAV de Porto Velho da Agência IDARON e montagem da subestação do Posto de Fiscalização da BR-319, KM 42, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00680-00/2010**, em que a proposta indicada para aquisição direta é a **proposta nº. 03** para fornecimento de materiais e a **proposta nº. 01** para prestação de serviço de mão-de-obra, tanto para o Posto Fiscal do KM 42, BR 319, quanto para a ULSAV de Porto Velho, referente à empresa **VALTAIR LEMOS LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.764.614/0001-40, no valor total de **R\$ 7.838,26 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, sendo **R\$ 4.088,26 (quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)** para a aquisição de materiais, **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** para a aquisição do serviço de mão-de-obra para o Posto Fiscal do KM 42, BR 319, e **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)** para a aquisição do serviço de mão-de-obra para a ULSAV de Porto Velho.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.838,26 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)** em favor à empresa **VALTAIR LEMOS LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.764.614/0001-40, com base nos autos do **processo administrativo 01-2423.00680-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 023/2010.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 123/2010.
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E
HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada
na execução de obras de serviços de engenharia,
para a construção dos cabeços de apoio a atracação
de embarcações no pátio das rampas roll-off
localizadas dentro do complexo portuário localiza-
do no Porto Organizado de Porto Velho, atendendo
as necessidades da Sociedade de Portos e
Hidroviárias do Estado de Rondônia – SOPH.
VALOR GLOBAL: R\$ 145.502,16 (cento e quaren-
ta e cinco mil, quinhentos e dois reais e dezesseis
centavos)
INÍCIO: 23 de novembro de 2010.
TÉRMINO: 23 de dezembro de 2010.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Con-
tratante

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 2719/2008
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTA-
DO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ACERCA DE
IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI
NETO

ACÓRDÃO Nº 11/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Representação, encaminhada pela Promotoria de Justiça de Presidente Médici, acerca de 13 (treze) procedimentos licitatórios do Município de Castanheiras, relativos à aquisição de combustível e de derivados de petróleo, para fins de instauração de Tomadas de Contas Especiais, como tudo dos autos consta.
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer a Representação**, nos termos do caput do artigo 80 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Administrativa nº 005/96), apresentada pela Promotoria de Justiça de Presidente Médici e, **no mérito, considerá-la procedente**;

II – **Multar, individualmente**, com fulcro no inciso II do artigo 55 da Lei Complementar Estadual nº 154/96:

a) no total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), o Senhor **Zulmar Gonçalves de Oliveira**, CPF nº 271.485.351-53, Chefe do Poder Executivo do Município de Castanheiras no exercício de 2006, correspondente à soma das penalidades aplicadas em razão de: **I)** fragmentação da despesa e consequente burla à devida modalidade licitatória, nos certames de aquisição de combustível e derivado de petróleo examinados no processo, em infração à alínea “b” do inciso II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cuja penalidade equivale a R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais); e **II)** frustração da competitividade nos procedimentos autuados sob os nºs 560, 578 e 648, pela inobservância injustificada do número mínimo de licitantes previsto nos §§3º e 7º do artigo 22 da Lei mencionada, cuja penalidade equivale a R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);

b) em R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta

reais), o Senhor **Waine Batista de Moraes**, CPF nº 828.656.732-04, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de janeiro a maio de 2006, em razão de conduta omissiva no processamento de certames que resultaram em fragmentação da despesa e consequente burla à devida modalidade licitatória, descumprindo a alínea “b” do inciso II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

c) em R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), o Senhor **Ronaldo Rodrigues**, CPF nº 651.772.072-34, Presidente da Comissão Permanente de Licitação no período de setembro a dezembro de 2006, em razão da frustração da competitividade nos procedimentos autuados sob os nºs 560, 578 e 648, pela inobservância injustificada do número mínimo de licitantes previsto nos §§3º e 7º do artigo 22 da Lei nº 8.666, de 1993;

III – **Fixar** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores **Zulmar Gonçalves de Oliveira, Waine Batista de Moraes e Ronaldo Rodrigues** recolham o valor da respectiva multa imputada no item II aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, e comprovem o recolhimento junto a esta Corte, nos termos do artigo 3º, III da Lei Complementar Estadual nº 194/97;

IV – **Autorizar** a emissão de Título Executivo e a respectiva cobrança judicial da referida multa, após o trânsito em julgado deste Acórdão, caso os responsáveis não recolham o valor no prazo fixado no item III, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – **Determinar** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Castanheiras, em caráter preventivo e pedagógico, as seguintes providências:

a) a definição, em decreto municipal, dos Órgãos/setores responsáveis pelo planejamento orçamentário-financeiro das licitações e contratações públicas, pela estimação de preços e pelos demais atos preparatórios e executórios do certame;

b) a adoção do sistema de registro de preços, a ser regulamentado em decreto municipal (se já não o houver), obedecidos os §§1º a 6º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

c) o encaminhamento das minutas dos editais de licitação, dos contratos, dos acordos, dos convênios e dos ajustes à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e aprovação prévia à deflagração dos procedimentos licitatórios;

d) o encaminhamento dos procedimentos licitatórios ao Órgão de controle interno, antes da homologação do certame, para a análise de sua legalidade;

e) o cumprimento do prazo mínimo de recebimento de convites pelas empresas participantes de licitações, na modalidade convite, conforme prescrito no inciso IV do §2º do artigo 21 da Lei nº 8.666, de 1993;

f) a observância do número mínimo de licitantes, nos certames processados sob a modalidade convite, conforme definido no §3º do artigo 22 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo serem adotadas as medidas necessárias para fomentar a competitividade do certame; e

g) a comprovação do cumprimento das providências determinadas nas alíneas “a” e “b”, quando da apresentação da prestação de contas do exercício de 2010.

VI – **Notificar**, individualmente, o Chefe do Poder Executivo, o Controle Interno e a Comissão Perma-

nente de Licitação sobre as medidas mencionadas a serem por eles observadas;

VII – **Encaminhar** cópia do Acórdão e do Voto à Promotoria de Justiça de Presidente Médici, acompanhados de cópia do Relatório Técnico e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas; e

VIII – **Verificado** o não recolhimento da multa, **encaminhar** os autos à Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas para que requeira à Procuradoria-Geral do Estado a cobrança judicial da dívida, remetendo-lhe a documentação e instruções necessárias, na forma do inciso III do artigo 80 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 1996;

VIII – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que adote as medidas necessárias ao acompanhamento das determinações contidas no item V, alíneas “a” a “g”, deste Acórdão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAULO CURI NETO

Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA
DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE AUDITOR- SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO E DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**EDITAL Nº 09/2010 – TCE-RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010
DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Presidente da Comissão do Concurso instituída pela Portaria nº. 904, de 18 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital nº 01/2010 – TCE-RO, de 27 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/05/2010, para provimento de cargos de Auditor Substituto de Conselheiro e de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas, **RESOLVE:**

I. **Tornar pública** a relação anexa, considerada como Resultado Final, dos candidatos habilitados após a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos I, da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II e da Prova de Títulos, para ambos os cargos, de acordo com disposto no Capítulo XII do Edital acima referido.

Lucival Fernandes
Presidente da Comissão do Concurso

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Pag.1**

**HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
COM NOTAS (RESULTADO FINAL)**

Cargo: A01 - AUDITOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000082g	JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR		0000000320625461	80.50 1
	Conh. Específicos I 71 = 71.00	Conh. Específicos II 88.50	Prova de Títulos 0.75	
000070k	FRANCISCO JUNIOR FERREIRA DA SILVA		0000000216694291	77.25 2
	Conh. Específicos I 75 = 75.00	Conh. Específicos II 79.50	Prova de Títulos 0	
000142j	OMAR PIRES DIAS		0000000000189858	76.50 3
	Conh. Específicos I 71 = 71.00	Conh. Específicos II 79.50	Prova de Títulos 1.25	
000060h	ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA		0000000000208866	73.75 4
	Conh. Específicos I 74 = 74.00	Conh. Específicos II 72.50	Prova de Títulos 0.50	
000040b	DARLON LEAO VIANA		0000000002321738	72.75 5
	Conh. Específicos I 73 = 73.00	Conh. Específicos II 72.50	Prova de Títulos 0	
000002e	ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS		0000000166036488	72.25 6
	Conh. Específicos I 70 = 70.00	Conh. Específicos II 72.00	Prova de Títulos 1.25	
000074h	GERSON DIAS ALVES		0000000194679635	69.75 7
	Conh. Específicos I 74 = 74.00	Conh. Específicos II 65.50	Prova de Títulos 0	

Cargo: B02 - PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000183b	ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS		0000000166036488	87.75 1
	Conh. Específicos I 83 = 83.00	Conh. Específicos II 90.00	Prova de Títulos 1.25	
000186h	AGRINALDO CLARINDO CARVALHO		0000000001363762	80.75 2
	Conh. Específicos I 74 = 74.00	Conh. Específicos II 85.00	Prova de Títulos 1.25	
000373g	RENATA CONSTANTE CESTARI		0000000003130821	78.75 3
	Conh. Específicos I 75 = 75.00	Conh. Específicos II 80.00	Prova de Títulos 1.25	
000262i	ERNESTO TAVARES VICTORIA		0000000000795750	78.50 4
	Conh. Específicos I 72 = 72.00	Conh. Específicos II 85.00	Prova de Títulos 0	
000375k	RENATO LUIS BORDIN DE AZEREDO		0000003040361911	77.95 5
	Conh. Específicos I 77 = 77.00	Conh. Específicos II 75.00	Prova de Títulos 1.95	
000296d	JOAO LUIZ GIONA JUNIOR		0000000084120863	77.00 6
	Conh. Específicos I 74 = 74.00	Conh. Específicos II 80.00	Prova de Títulos 0	
000390g	SHARON EUGENIE GAGLIARDI		0000000000531225	76.30 7
	Conh. Específicos I 82 = 82.00	Conh. Específicos II 70.00	Prova de Títulos 0.30	
000370a	RANDERSON DOS SANTOS LIMA		0000000000660799	76.25 8
	Conh. Específicos I 77 = 77.00	Conh. Específicos II 75.00	Prova de Títulos 0.25	
000409b	WILLIAN AFONSO PESSOA		00000000000615069	76.05 9
	Conh. Específicos I 81 = 81.00	Conh. Específicos II 70.00	Prova de Títulos 0.55	
000394d	TARCILA DE JESUS DO COUTO ABREU SARMENTO		0000000002610838	75.75 10
	Conh. Específicos I 71 = 71.00	Conh. Específicos II 80.00	Prova de Títulos 0.25	
000207a	ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO		0000000000342909	75.75 11
	Conh. Específicos I 76 = 76.00	Conh. Específicos II 75.00	Prova de Títulos 0.25	
000211c	ARMANDO RODRIGUES ALVES		0000000001246146	74.25 12
	Conh. Específicos I 76 = 76.00	Conh. Específicos II 70.00	Prova de Títulos 1.25	
000270h	FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO		00000000000574842	73.00 13
	Conh. Específicos I 70 = 70.00	Conh. Específicos II 75.00	Prova de Títulos 0.50	
000283f	IGOR TADEU RIBEIRO DE CARVALHO		0000000000797234	72.50 14
	Conh. Específicos I 80 = 80.00	Conh. Específicos II 65.00	Prova de Títulos 0	
000267h	FLAVIO EDIANO HISSA MAIA		0002002005064160	71.50 15
	Conh. Específicos I 83 = 83.00	Conh. Específicos II 60.00	Prova de Títulos 0	
000221f	CARLOS EDUARDO WANDERLEY CURIO		00000000089014377	70.50 16
	Conh. Específicos I 81 = 81.00	Conh. Específicos II 60.00	Prova de Títulos 0	
000244g	DIEGO PEREIRA BEZERRA		0000000001466271	70.50 17
	Conh. Específicos I 81 = 81.00	Conh. Específicos II 60.00	Prova de Títulos 0	
000243e	DIEGO BARROSO OQUENDO		00020000002372887	70.25 18
	Conh. Específicos I 70 = 70.00	Conh. Específicos II 70.00	Prova de Títulos 0.25	
000372e	REGINALDO PARNOW ENNES		00000001054070171	70.25 19
	Conh. Específicos I 70 = 70.00	Conh. Específicos II 70.00	Prova de Títulos 0.25	
000378f	ROMEU RONALDO CARVALHO DA SILVA		0000000000169329	70.00 20
	Conh. Específicos I 70 = 70.00	Conh. Específicos II 70.00	Prova de Títulos 0	
000408k	WILKER ANDRE VIEIRA LACERDA		0000098001235509	69.00 21
	Conh. Específicos I 73 = 73.00	Conh. Específicos II 65.00	Prova de Títulos 0	
000278b	HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRO		000000000007955	68.00 22
	Conh. Específicos I 76 = 76.00	Conh. Específicos II 60.00	Prova de Títulos 0	
000344k	MARLUCIA CHIANCA DE MORAIS		0000261400SSPRO	66.50 23
	Conh. Específicos I 73 = 73.00	Conh. Específicos II 60.00	Prova de Títulos 0	
000234d	CRISTIANO MARTINS MATTOS		0000000000512161	66.50 24
	Conh. Específicos I 73 = 73.00	Conh. Específicos II 60.00	Prova de Títulos 0	
000367a	RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA		00000000780691067	66.25 25
	Conh. Específicos I 72 = 72.00	Conh. Específicos II 60.00	Prova de Títulos 0.25	
000294k	JOAO DIAS DE SOUSA NETO		00000000002207447	66.00 26
	Conh. Específicos I 72 = 72.00	Conh. Específicos II 60.00	Prova de Títulos 0	
000227g	CHRISTIANO LACERDA GHUERREN		00000000096313929	65.00 27
	Conh. Específicos I 70 = 70.00	Conh. Específicos II 60.00	Prova de Títulos 0	

PROCESSO No 1692/2005-TCER
 ASSUNTO Prestação de Contas – exercício de 2004
 ORIGEM Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia – IPERON
 RESPONSÁVEIS Odacir Soares Rodrigues – Presidente
 - período 01.01.2004 a 31.03.2004
 José Antunes Cipriano – Presidente
 - 01.04.2004 a 31.12.2004

RELATOR
 GRUPO

Conselheiro Edilson de Sousa Silva

DECISÃO Nº 126

Os presentes autos tratam da Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade dos gestores, Odacir Soares Rodrigues, no período de 01.01 a 31.03.2004, e José Antunes Cipriano, no período de 01.04 a 31.12.2004, ambos na condição de Presidente daquela entidade autárquica.

De antemão, verifico que no exercício em apreço o ente autárquico não foi objeto de inspeção ordinária, porquanto o exame instrutivo realizado pelo Corpo Técnico louvou-se no Relatório de Inspeção Anual, promovido pela Controladoria Geral do Estado, assim como nos diversos balanços e peças contábeis que integram a prestação de contas.

Verifico, também, a ausência dos relatórios contábeis relativos ao Fundo Previdenciário, que embora tenha sido instituído no exercício anterior, precisamente pela Lei Complementar Estadual nº 278, de 4 de junho de 2003, no entanto, até o encerramento do exercício de 2004 a Administração do IPERON não havia tomado as providências efetivas ao implemento daquele fundo, consistentes na abertura de conta bancária específica e no sistema de registros contábeis distintos da contabilidade do Órgão Previdenciário.

As contas em exame foram apresentadas neste Tribunal no dia 31 de março de 2005, protocolo nº 2075, portanto, em harmonia com o prazo fixado na alínea “a”, do art. 52 da Constituição Estadual.

Da análise formal das peças integrantes dos autos, o relatório instrutivo apon- tou as seguintes impropriedades, conforme consta das fls. 640:

- infringência à alínea “c” do inciso III, do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13/ 2004, por não constar o comprovante de publicação dos balanços no Diário Oficial;

- infringência à alínea “m” do inciso III, do art. 9º da Instrução Normativa nº 13/ 2004, por não constar o Demonstrativo dos Devedores inscritos na Dívida Ativa.

No exame de mérito, foram avaliados os desempenhos das execuções orça- mentária, financeira, patrimonial e econômica, além da realização das despe- sas, findo o qual o Corpo Técnico concluiu pela evidência das irregularidades apontadas às fls. 671/672, 726/727, 789/790, 1017/1018, 1594/1596 e 1772/1790 dos autos.

Devidamente chamados ao exercício do contraditório e da ampla defesa, medi- ante os despachos de definição de responsabilidade que exarei às fls. 1793/ 1802, os responsabilizados compareceram aos autos para apresentarem suas defesas, de cuja análise o Corpo Técnico concluiu remanescentes as seguin- tes irregularidades:

3 - CONCLUSÃO

Procedidas as análises das defesas apresentadas pelos Senhores JOSÉ ANTUNES CIPRIANO, ODACIR SOARES RODRIGUES, SAID MOHAMAD HIJAZI, LÍDIA JEANNE FERREIRA e MARIA CÉLIA HARUMI TAKETA, concluímos pela permanência das seguintes irregularidades:

3.1 – RELATIVO AO RELATÓRIO DE ANÁLISE CONTÁBIL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, FLS. 622/674:**3.1.1 - DE RESPONSABILIDADE DO SRª JOSÉ ANTUNES CIPRIANO – PRESIDENTE DO IPERON, A PARTIR DE 01/04/04:**

1) Infringência aos artigos 4º, incisos I a III, e 5º, caput, da Lei Complementar nº 278/03, tendo em vista que, durante o exercício de 2.004, não tomou as provi- dências no sentido de implantar contabilidade própria para o Fundo Previdenciário, para controle de sua movimentação financeira e patrimonial, na forma prevista na Lei;

2) Infringência aos artigos 39, 85, 87, 90, 93 e 97 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo em vista que, no exercício de 2.004, não tomou as providências neces- sárias para levantar as dívidas de repasses pendentes dos poderes executi- vo, legislativo e judiciário para como o IPERON, inscrevendo-as em Dívida Ativa;

3) Infringência aos artigos 90 e 103 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo em vista que, comparando os dados da despesa realizada, no Balanço Financeiro, as fls. 66, no valor de R\$ 73.648.340,91 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos), com os dados extraídos do Balanço do mês de dezembro de 2004 (Processo nº 0392/TCER-04) apenso, mais especificamente do Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira, fl. 107, no valor de R\$ 73.248.340,91 (setenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e

um centavos), constatamos uma diferença de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); (item 4.2 daquele relatório)

4) Infringência aos artigos 90, 103 e 104 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo em vista que, os Balanços Financeiro e Patrimonial (Fls. 66 e 160) apresentam um saldo bancário em 31.12.04 no montante de R\$ 84.130.709,28 (oitenta e quatro milhões, cento e trinta mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos), saldo este que não encontra respaldo real, haja vista os seguintes fatos:

a) Foi considerado no saldo das aplicações financeiras, o valor de R\$ 11.855.914,05 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), relativo a operação mantida na conta nº 19.605-50 – BASA. Ocorre que a referida aplicação financeira, que referia-se a cotas de fundos geridos pelo falido Banco Santos converteu-se em prejuízo do IPERON, conforme tratado no processo nº 2.371/TCER-05, em tramitação. O Saldo real da referida aplicação, em 31.12.04 era negativo de R\$ 47.602,96 (quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos).

b) Os balanços registram um saldo bancário total, em 31.12.04, o montante de R\$ 84.130.709,28 (oitenta e quatro milhões, cento e trinta mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos). Ocorre que as cópias de extratos e o Demonstrativo Analítico da Conta Bancos, contidos no balancete do mês de dezembro de 2.004, não registram esse valor, estampando os seguintes saldos (v. fls. 2080).

5) Infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98 c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 135/89 c/c o artigo 72 da Lei Complementar nº 228/00, pela ausência de providências relativas à manutenção da Reserva Técnica do Instituto, conforme comprova o Balanço Patrimonial, fl. 160, onde não consta o registro do saldo das reservas eventualmente constituídas e a constituir;

6) Infringência aos artigos 90 e 105 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo em vista que comparando o saldo registrado no Balanço Patrimonial, fl. 160, nas Contas do Ativo Permanente / Bens Móveis e Imóveis, no valor global de R\$ 1.264.938,42 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), com o registrado no Inventário Físico e Financeiro de 2004, fls. 189/469, no valor de R\$ 1.061.765,32 (um milhão, sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), constatamos uma discrepância de R\$ 203.173,10 (duzentos e três mil, cento e setenta e três reais e dez centavos).

3.2 – ANÁLISE DA REGULARIDADE DE CONCESSÕES DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, FLS. 470/474

3.2.1 - DE RESPONSABILIDADE DO SRº ODACIR SOARES RODRIGUES – PRESIDENTE DA IPERON, DE 01/01 A 31/04/04:

1) Infringência ao artigo 37, caput, da Constituição Federal, por desobediência aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, ao realizar pagamentos de Adicional de Insalubridade à servidora SÍLVIA HELENA HONÓRIO MAIA, nos meses de fevereiro e março de 2.004, tendo em vista que a mesma só passou a fazer jus a tal adicional partir de fevereiro de 2.005, quando esse lhe foi concedido através da Portaria 010/EA/GAB/IPERON. Além disso, pelo que consta da pasta cadastral da servidora, no período de janeiro a maio de 2.004 a mesma se encontrava à disposição da SESA. Os pagamentos efetuados ilícitamente somam R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), conforme Ficha Financeira à folha 557.

3.2.2 - DE RESPONSABILIDADE DO SRº JOSÉ ANTUNES CIPRIANO – PRESIDENTE DA IPERON, A PARTIR DE 01/04/04:

1) Infringência ao artigo 37, caput, da Constituição Federal, por desobediência aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, ao realizar pagamentos de Adicional de Insalubridade à servidora SÍLVIA HELENA HONÓRIO MAIA, nos meses de abril, junho e dezembro de 2.004, tendo em vista que a mesma só passou a fazer jus a tal adicional partir de fevereiro de 2.005, quando esse lhe foi concedido através da Portaria 010EA/GAB/IPERON. Além disso, pelo que consta da pasta cadastral da servidora, no período de janeiro a maio de 2.004 a mesma se encontrava à disposição da SESA. Os pagamentos efetuados ilícitamente somam R\$ 172,33 (cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme Ficha Financeira à folha 557.

3.3 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2.004 – ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1320/0770/04 – FLS 719/728

3.3.1 - RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ ANTUNES CIPRIANO – PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON (A PARTIR DE 01/04/04), SOLIDARIAMENTE COM O SENHOR SAID MOHAMAD HIJAZI – DIRETOR DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON (A PARTIR DE 01/04/04).

1) Infringência ao caput do artigo 37 da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, pelo evidente favorecimento ao Diretor de Previdência do IPERON, Senhor SAID MOHAMAD HIJAZI, facilitando-lhe pagamento no montante de R\$ 19.408,31 (dezenove mil e quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos), no processo 1320/0770/04, relativo a supostas contribuições previdenciárias descontadas indevidamente do titular, no período de novembro de 1.995 a dezembro de 1.998, quando ocupava cargo em comissão de Superintendente da SUDER. O apontamento dessa irregularidade se baseia nos seguintes fatos:

a) ao contrário dos procedimentos que se adotam no IPERON, em ocorrências dessa natureza, o favorecido recebeu a “devolução” requerida administrativamente, sem necessitar procurar a esfera judicial;

b) também não foi feito acordo com o favorecido, buscando deságio que favorecesse o IPERON, conforme praxe daquela Entidade, nas realizações de pagamentos dessa natureza;

c) o IPERON não possui comprovação de que as contribuições descontadas do favorecido, efetivamente ingressaram nos seus cofres, à época do fato gerador, sendo que isso seria de necessária apuração, pois, como se sabe, muitos órgãos não repassam as contribuições retidas dos segurados;

d) os contra-cheques apresentados pelo favorecido, foram autenticados pelo Secretário de Estado dos Esportes, Cultura e Laser, LUIS CARLOS VENCESLAU, provavelmente sem a conferência dos documentos originais, tendo em vista que os mesmos foram extraviados quando da extinção da SUDER.

2) Infringência a Lei nº 1.297/03 (LOA 2.004), por ter efetuado o pagamento de ressarcimento de descontos previdenciários, no montante de R\$ 19.408,31 (dezenove mil e quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos), processo 1320/0770/04, sem previsão orçamentária, uma vez que o mesmo foi efetuado no programa de trabalho 0912200000113, que se refere exatamente ao cus-

teio do Instituto, como podemos observar em suas nomenclaturas que são: 09 – Função – Previdência Social, 122 – Sub-função – Administração Geral, 0000 – Programa – Manutenção do Instituto – Operações Especiais, 0113 – Despesas de Exercícios Anteriores.

3.4 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2.004 – ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1501/2273/04 (FLS. 783/790)

3.4.1 - RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ ANTUNES CIPRIANO – PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON (A PARTIR DE 01/04/04).

1) Infringência a Lei nº 1.297/03 (LOA 2.004), por ter efetuado o pagamento de ressarcimento de descontos previdenciários, no montante de R\$ 40.878,60 (quarenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), processo 1501/2273/01, sem previsão orçamentária, uma vez que o mesmo foi efetuado no programa de trabalho 0912200000113, que se refere exatamente ao custeio do Instituto, como podemos observar em suas nomenclaturas que são: 09 – Função – Previdência Social, 122 – Sub-função – Administração Geral, 0000 – Programa – Manutenção do Instituto – Operações Especiais, 0113 – Despesas de Exercícios Anteriores.

3.5 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2.004 – ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1320/0269/04 – FLS. 944/953

3.5.1 - DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ ANTUNES CIPRIANO – PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, SOLIDARIAMENTE COM A SENHORA LÍDIA JEANNE FERREIRA – TÉCNICA EM PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON.

1) Infringência ao caput do artigo 37 da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, por ter efetuado/recebido o pagamento a título de DIFERENÇA DO PROGRAMA DE LICENÇA ESPECIAL INCENTIVADA E SEUS RETROATIVOS no montante de R\$ 6.171,88 (seis mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), causando prejuízos aos cofres do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, tendo em vista os seguintes fatos:

a) a servidora aderiu ao Programa de Licença Extraordinária Incentivada – PLEI, com direito a percepção de 40% (quarenta por cento) da remuneração do cargo, por meio da Portaria nº 3.238/CDRH/SEAD, de 31.12.99, revogada somente em 02.02.01, por meio da Portaria nº 229/CGER, por isso, o pleito da servidora requerendo receber os 60% (sessenta por cento) restantes da remuneração, em meses do exercício de 2.000, não encontra qualquer respaldo;

b) pelo mesmo motivo, não encontra respaldo a Portaria apresentada pela servidora, datada de junho de 2.000, que a nomeava para cargo em comissão de Gerente de Cadastro além do que, nas próprias folhas de ponto do exercício de 2.000, não se encontra registrada a suposta ocupação de cargo em comissão pela servidora, como deve ser a praxe;

c) a declaração expedida pelo Ex-Diretor de Previdência do IPERON, Agostinho Castello Branco Filho, asseverando que a servidora ocupara cargo de Gerente de Cadastro no exercício de 2.000, também não é cabível, por ter sido emitida após a exoneração do mesmo;

d) não bastasse isso, é totalmente estranho uma

pessoa sujeitar-se a exercer um cargo de confiança, assumindo responsabilidades, sem receber por tais incumbências e vir a reclamar disso somente cerca de 4 (quatro) anos após o fato ocorrido.

3.6 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2.004 – ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1320/0950/04 – FLS. 1742/1770

3.6.1 - DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ ANTUNES CIPRIANO – PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON:

1) Infringência as cláusulas VIII – DO RECEBIMENTO e IX – DOS PREÇOS/REAJUSTAMENTO/PAGAMENTO do Edital, por proceder o pagamento de parte dos equipamentos adquiridos no processo 1320/0950/04, no montante de R\$ 284.880,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), sem a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e da aceitação dos equipamentos;

2) - Infringência ao artigo 83 c/c o 94 da Lei Federal nº 4.320/64, por não proceder ao emplacamento com o número de tombamento dos equipamentos adquiridos, além de não proceder aos registros individualizados dos bens adquiridos pelo Instituto, destinando apenas um registro para as estações de trabalho (microcomputadores), quando o certo seria identificar todos os componentes, tais como: CPU, Terminal de Vídeo, Teclado, Mouse, etc., conforme relação às fls. 2085.

3) - Infringência ao "caput" do artigo 37 da Constituição Federal c/c o artigo 3º, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 83 e 94 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo em vista que os bens de informática abaixo relacionados, além de não terem sido tombados, foram encaminhados para outra unidade do Governo (Superintendência de Representação do Estado de Rondônia em Brasília), inexistente no item V do Projeto Básico, onde estão relacionados os locais em que deveriam ser instalados os equipamentos (v. fls. 2086).

3.7 – RELATÓRIO DE ANÁLISE DA INSPEÇÃO ANUAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2.004 - FLS. 1735/1741:

3.7.1- DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ODACIR SOARES RODRIGUES, DIRETOR PRESIDENTE DO IPERON, NO PERÍODO DE 01.01 A 31.03.04

1) – Infringência ao artigo 60 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 1º, § 2º do Decreto 9036/2000 no processo 1320-0043/04, datado de 12.01.04, concernente à aquisição de passagens aéreas, no valor de R\$ 3.623,10 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos), tendo como fornecedora a empresa Brazil Agenciamentos Turísticos Ltda, devido a ausência de prévio empenho e de cópia de aprovação de via Decreto do Chefe do Executivo Estadual.

3.7.2- DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ ANTUNES CIPRIANO, DIRETOR PRESIDENTE DO IPERON, NO PERÍODO DE 01.04 A 31.12.04

1) – Infringência ao artigo 1º, § 1º DA Instrução Normativa 001/02/CGE, no processo 01/63.854/04, datado de 12.11.03, concernente à aquisição de material de limpeza e cartuchos, no valor de R\$ 2.436,54 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como fornecedores a Distribuidora Coimbra Ltda, Socibra Distribuidora Ltda, Diego Saucedo Taborga, tendo em vista que as Certidões Negativas do INSS e FGTS apresentadas, estavam vencidas.

Na audiência regimental, a digna Representante do Ministério Público de Contas, Procuradora Yvone Fontinelle de Melo, em sintonia com o entendimento

da Equipe Técnica, opinou pela irregularidade das contas com a consequente imposição de débitos e multas aos ordenadores de despesas, nos termos do Parecer nº 417/2010, a seguir compilado em sua parte conclusiva, in verbis:

Ante o exposto, opina esta Procuradoria do Ministério Público de Contas pela (o):

1 – Irregularidade das contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, relativas ao exercício de 2004 em ambas as gestões, com fulcro no artigo 16, inciso III, alínea "b" e "c";

2 – imputação de débito ao Senhor José Antunes Cipriano Presidente do IPERON (01.04.04 a 31.12.04) no valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), por pelo pagamento irregular de adicional de insalubridade;

3 – imputação de débito ao Senhor José Antunes Cipriano Presidente do IPERON (01.04.04 a 31.12.04) solidariamente ao Senhor Said Mohamad Hijazi no valor de R\$ 19.408,31 (dezenove mil, quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos) relativos à restituição de recolhimento de previdência indevido não comprovado;

4 – imputação de débito ao Senhor José Antunes Cipriano Presidente do IPERON (01.04.04 a 31.12.04) solidariamente a Senhora Lídia Jeanne Ferreira no valor de R\$ 6.171,88 (seis mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) pelo pagamento de remuneração indevida, conforme descritos no parecer;

5 – aplicação de multa em média gradação ao Senhor Odacir Soares no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) em razão das impropriedades de sua responsabilidade identificadas no parecer;

6 – imputação de débito ao Senhor Odacir Soares Rodrigues, no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), sem a consequente cobrança judicial, em atendimento aos princípios da razoabilidade e economicidade, objetivando evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa dar quitação, na forma prevista no artigo 92 da Lei Complementar 154/96.

7 – aplicação de multa em média gradação ao Senhor José Antunes Cipriano no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em razão das impropriedades de sua responsabilidade identificadas no parecer;

8 – Determinação ao atual gestor do IPERON para que adote medidas visando coibir a reincidência das impropriedades evidenciadas neste parecer, que perpassa pelo cumprimento a Constituição Federal, legislação contábil, e Lei 4.320/64, além de efetivar a contabilidade própria do Fundo Previdenciário, o registro da reserva técnica e matemática, e, promover o levantamento e o controle dos recolhimentos previdenciários efetivados pelos poderes executivo, legislativo e judiciário não repassados ao IPERON estabelecendo uma política de recuperação desses créditos e comprovando tais medidas a esta Corte.

É, pois, nessas condições que os autos se encontram.

Decido.

Como visto os autos se encontram devidamente conclusos, portanto, aptos para o julgamento. Contudo, dentre as diversas irregularidades que permeiam as contas, duas, em particular, exigem perquirição mais aprofundada em razão da elevada monta e da potencialidade de prejuízo aos co-

fres da Autarquia Previdenciária, com repercussão, inclusive, no tesouro do estado, caso não elididas previamente.

Refiro-me, em primeiro lugar, à omissão dos gestores quanto ao dever de operacionalizar de imediato o Fundo Previdenciário, instituído pela Lei Complementar nº 278/2003, mediante a abertura de conta bancária vinculada e de implantação de um sistema de contabilidade distinto do Órgão.

Com a instituição do regime contributivo da previdência social dos servidores públicos, a partir da Emenda Constitucional nº 20, impôs-se às entidades previdenciárias o dever inescusável de adotar uma gestão atuarial responsável, baseada em reservas técnicas e matemáticas, capazes de assegurar o pagamento dos benefícios dos segurados.

No caso vertente, além da omissão quanto a operatividade do fundo previdenciário, constato que sequer esses indicadores atuariais foram registrados no balanço patrimonial (fls. 160), eis que imprescindíveis à cobertura dos compromissos previdenciários. Quando argüido sobre os fatos, o ex-presidente do IPERON, José Antunes Cipriano, foi lacônico em suas justificativas, limitando-se a informar apenas que o saldo da reserva técnica é realizado mensalmente, através de aplicações financeiras, como constam dos extratos bancários.

É de longa data as informações que temos sobre o desequilíbrio financeiro e atuarial do IPERON, como resultante, a meu sentir, de gestão deficiente e da inadimplência dos órgãos da Administração Pública estadual quanto ao efetivo recolhimento das quotas de suas responsabilidades.

Portanto, diante desse cenário preocupante que coloca em xeque o futuro do órgão previdenciário do estado, cabe ao Tribunal de Contas agir desde logo na salvaguarda da saúde financeira e atuarial, que tem como pano de fundo os efetivos interesses do erário, no sentido determinar ao atual gestor a instauração imediata de Tomada de Contas Especial, para promover a avaliação financeira e atuarial do sistema previdenciário do IPERON, envolvendo os recolhimentos e repasses por parte dos Órgãos e Poderes da Administração Pública Estadual, a concessão dos benefícios e a gestão dos recursos do fundo previdenciários. Findo os trabalhos, deverá ser apresentado relatório conclusivo sobre a apuração dos fatos, a definição dos responsáveis e a quantificação dos danos havidos, se for o caso.

A segunda irregularidade a reclamar maiores inquições, trata das divergências entre os saldos bancários registrados no Balanço Patrimonial e os constantes dos extratos e conciliações bancárias, que revelaram diferença de R\$ 11.855.914,05 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), e outra no valor de R\$ 16.155.617,51 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

A primeira diferença (R\$ 11.855.914,05) se refere à aplicação financeira mantida na conta corrente nº 19.605-50 do Banco BASA, tendo como gestor do fundo de investimento o falido Banco Santos. Porém, na fase instrutiva essa diferença foi devidamente esclarecida, pois, quando do exame da defesa apresentada, constatou-se que tais recursos retornaram aos cofres do IPERON, conforme apurado no processo nº 2371/2005-TCER.

De outro tanto, em relação à segunda diferença (R\$ 16.155.617,51), o responsável limitou-se a informar que corresponde a valores de ordens bancárias que estariam em trânsito. Obviamente o Corpo Técnico não acolheu tais ponderações por ca-

rência de suporte documental probatório.

Assim exposto, no estado em que se apresentam as contas em exame, seria factível submetê-las a julgamento, eis que observado a praxe instrutiva com a oportunização aos responsáveis o adequado exercício do contraditório e da ampla defesa, além dos pronunciamentos conclusivos do Corpo Técnico e do Ministério Público de Contas.

Todavia, em tal hipótese, restariam as duas pendências apontadas, cuja relevância sugere que o deslinde não deva ser postergado em sede de execução. A primeira pendência, relacionada à Tomada de Conta Especial para aquilatar a saúde financeira e atuarial do IPERON, até poderia ser apurada em fase posterior, visto que de acordo com o rito regimental a TCE se dará em autos apartados; contudo em relação à segunda (diferença de R\$ 16.155.617,51), torna-se materialmente inviável inquirir o responsável na fase de execução, por constituir razão de decidir o mérito das contas.

Essa diferença, evidenciada do cotejo entre os valores registrados no balanço patrimonial e os constantes dos extratos e conciliações bancárias, constitui parte inexorável do mérito das contas, porquanto é crucial o deslinde desde então. Isto porque, a depender da consistência dos documentos probatórios a ser apresentados, estaremos diante de um fato gravíssimo ou, de outro giro, apenas e tão-somente de mera impropriedade formal capaz de ser esclarecida de modo bastante simples e prático, conquanto é suficiente que o responsável apresente os comprovantes de suas alegações (ordens bancárias) para fim de garantir suporte ao vultoso valor impugnado pelo Corpo Técnico e pelo Ministério Público de Contas.

Portanto, diante de tais pendências a reclamarem os prontos e devidos esclarecimentos, que reputo fundamentais à formação de juízo de mérito, não me considero suficientemente convencido de que as presentes contas se encontram aptas ao imediato julgamento. Em razão disso, se afigura imperativo distingui-las previamente do mérito para que, em sede de diligência, sejam coligidos os devidos e necessários elementos ao saneamento do feito.

Por derradeiro, visto que por disposição regimental (art. 122, III, RI/TCER) a deliberação sobre Tomada de Conta Especial se insere no rol de competência das Câmaras, ad referendum daquele Órgão fracionário desta Corte, assim decido:

I – Determinar ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia – IPERON, que promova a imediata instauração de Tomada de Conta Especial, com vista à avaliação financeira e atuarial do sistema previdenciário do IPERON (reservas técnica e matemática), envolvendo ainda a regularidade dos recolhimentos e dos repasses por parte dos Órgãos e Poderes da Administração Pública Estadual, a concessão dos benefícios e a gestão dos recursos do fundo previdenciário. Findo os trabalhos, deverá ser apresentado relatório conclusivo sobre a apuração dos fatos, a definição dos responsáveis e a quantificação dos danos havidos, se houver, na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 154/96;

II – Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação esta decisão, para apresentação da TCE devidamente concluída a este Tribunal;

III – baixar os autos em diligência para que o responsável, José Antunes Cipriano, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua notificação, apresente os documentos probatórios que dão suporte ao contido em suas alegações de defesa relativas à diferença no valor de R\$ 16.155.617,51 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), verificada entre o registro no balanço

Patrimonial e os dos extratos e conciliações bancárias;

IV – Sobrestar os presentes autos na 6ª Relatoria Técnica de Controle Externo para acompanhar o cumprimento do teor desta decisão, e, apresentada a defesa com os documentos que lhes emprestam suporte, promova a análise conclusiva acerca dos fatos Após, Dê-se vista ao Ministério Público de Contas, retornando os autos conclusos;

V – promova a secretaria do gabinete as providências necessárias à inclusão extra-pauta dos autos de que se cuida a matéria na sessão da Primeira Câmara a realizar-se no próximo dia 07.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se. Para tanto, adote-se o necessário.

Porto Velho, em 3 de dezembro de 2010.

Edílson de Sousa Silva
Conselheiro Relator

PROCESSO No 3465/2010 TCER – Vols. I a VI
INTERESSADO Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
ORIGEM Auditoria – referente ao 1º semestre de 2010
RESPONSÁVEL Augusto Tunes Praça - prefeito
CPF: 387.509.709-25
RELATOR Conselheiro Edílson de Sousa Silva
GRUPO I

DECISÃO 127/2010

Vistos etc,

Os presentes autos tratam de Auditoria de Gestão realizada no Município de Pimenta Bueno, referente ao período de janeiro a agosto de 2010, tendo como principal responsável Augusto Tunes Praça – na qualidade de Prefeito Municipal.

A Equipe de Auditoria, em seu relatório técnico, concluiu pela existência de várias não conformidades na gestão do Município decorrente de práticas contrárias aos preceitos legais, e ao final teceu um rol de recomendações à Administração Municipal, nas pessoas do Prefeito e titulares das Secretarias Municipais (fls. 1557/1599).

Eis a resenha dos fatos.

Decido.

Após análise perfunctória dos documentos acostados aos autos e relatório de auditoria expedido pelo Controle Externo desta Corte, contemplo a existência de várias não-conformidades praticadas na gestão do Município, no período de janeiro a agosto de 2010.

Entretanto, a auditoria realizada por este Tribunal teve como objetivo análise preventiva da legalidade ou regularidade das atividades, funções, operações ou gestão de recursos, verificando se estão ou não em conformidade com a legislação em vigor.

Em face das impropriedades detectadas, necessário que se abra prazo para que o Prefeito do Município juntamente com o seu secretariado, conforme o caso, adotem as medidas saneadoras das faltas identificadas na auditoria.

Isto posto, determino a Secretaria Geral de Controle Externo, na forma do artigo 247, § 1º do Regimento Interno, a adoção das seguintes medidas:

I – Notifique o Prefeito Municipal, Augusto Tunes Praça, juntamente com os agentes abaixo relacio-

nados mediante a remessa do respectivo Relatório, do resultado da auditoria, na forma do art. 38, § 2º da Lei Complementar 154/96 c/c art. 77 do Regimento Interno deste Tribunal, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias, para que encaminhem documentação que comprovem as medidas adotadas para regularização das não conformidades abaixo relacionadas:

a) Individualmente, pelas impropriedades elencadas no item II, subitens 2.1.2 a 2.1.3, fls. 1559/1560, 2.2.2.2, fls. 1566/1567, 2.4.1, fls. 1580/1581, 2.4.8, fls. 1584/1585 e 2.4.10, fls. 1585/1586;

b) Cláudio Rocha Cardoso, na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento – para as impropriedades elencadas no relatório de auditoria, item II, subitens 2.1.1, fls. 1559 e 2.3.1, fls. 1580;

c) Celso de Souza Bueno, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde – para as impropriedades elencadas no relatório de auditoria, item II, subitem 2.1.4, fls. 1560/1561, 2.2.2.1, fls. 1566, 2.2.2.14, fls. 1577, 2.2.2.17, fls. 1579, 2.2.2.18, fls. 1579 e 2.7.2, fls. 1589/1590;

d) Fernando Izaque Favelessa, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda – para as impropriedades elencadas no relatório de auditoria, item II, subitens 2.2.1.1 a 2.2.1.4, fls. 1561/1565, 2.2.2.15, fls. 1578, 2.4.2 a 2.4.5, fls. 1581/1583, 2.4.7, fls. 1584, 2.4.9, fls. 1585, 2.5.1, fls. 1586, 2.6.1, fls. 1587, 2.7.1, fls. 1587/1589, 2.7.3, fls. 1590/1592 e 2.9.1, fls. 1593/1594;

e) Rosely Maria Dias, na qualidade de Secretária Municipal de Educação – para a impropriedade elencada no relatório de auditoria, item II, subitem 2.2.2.1, fls. 1566, 2.2.2.8 a 2.2.2.13, fls. 1570/1576, 2.2.2.17, fls. 1579, 2.2.2.18, fls. 1579, 2.4.6, fls. 1583/1584 e 2.4.7, fls. 1584;

f) Carla Rejane Perón, na qualidade de Prefeita em exercício – para a impropriedade elencada no relatório de auditoria, item II, subitem 2.2.2.3, fls. 1567/1568 e, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde no período de 01.01.10 a 05.07.10 – para a impropriedade elencada no relatório de auditoria, item II, subitem 2.2.2.14, fls. 1577;

g) Edilson Pacheco Sampaio, na qualidade de pregoeiro – para a impropriedade elencada no relatório de auditoria, item II, subitem 2.2.2.3, fls. 1567/1568;

h) Josias Muniz de Almeida, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – para a impropriedade elencada no relatório de auditoria, item II, subitens 2.2.2.3, fls. 1567/1568 e 2.2.2.4, fls. 1568/1569;

i) Edvaldo Ferreira da Silva, Josiel Freitas de Souza, Deusdedit Batista de Santana, na qualidade de membros da Comissão Permanente de Licitação, sob Presidência do primeiro - para as impropriedades elencadas no relatório de auditoria, item II, subitens 2.2.2.4, fls. 1568/1569 e 2.2.2.5, fls. 1569;

j) Osias Santana, na qualidade de Diretor Central de Compras – para a impropriedade elencada no relatório de auditoria, item II, subitem 2.2.2.6, fls. 1569/1570;

k) Marcos Antônio Nunes, na qualidade de Procurador Geral do Município – para as impropriedades elencadas no relatório de auditoria, item II, subitens 2.2.2.6, fls. 1569/1570 e 2.2.2.7, fls. 1570;

l) Erodí Antônio Matt, na qualidade de Secretário Municipal de Administração - para as impropriedades elencadas no relatório de auditoria, item II, subitem 2.2.2.16, fls. 1578;

m) Leny Ghigliano Gadêa, na qualidade de Assessora de Imprensa e Comunicação - para as impropriedades elencadas no relatório de auditoria, item II, subitem 2.2.2.19, fls. 1579/1580;

n) Ageu Sérgio Severo Guimarães, na qualidade de Contador - para as impropriedades elencadas no relatório de auditoria, item II, subitem 2.5.1, fls. 1586;

o) Cláudia Cleomar Araújo Ximenes Cerqueira, na qualidade de Diretora do Sub Departamento de Material, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo e Arquivo Geral - para as impropriedades elencadas no relatório de auditoria, item II, subitem 2.7.1, fls. 1587/1589;

p) Edna Evangelista de Oliveira, responsável pelo Almoxarifado Central do Hospital e Maternidade Ana Neta - para as impropriedades elencadas no relatório de auditoria, item II, subitem 2.7.2, fls. 1589/1590;

q) Alzeni Alves da Silva, na qualidade de Controladora Geral do Município - para as impropriedades elencadas no relatório de auditoria, item II, subitem 2.8.1, fls. 1592/1593;

III - Após notificação, sobrestar os autos na DTCE 6ª Relatoria para que, decorrido o prazo, apresentada ou não as justificativas, seja apreciado todo o acervo probatório carreado aos autos, indicando o nexo de causalidade entre os resultados tidos por irregulares e a ação omissiva e/ou comissiva, dos agentes imputados no corpo do relatório técnico, bem como daqueles que (controle interno, assessoria jurídica), por dever legal, a despeito das impropriedades evidenciadas, manifestaram-se (ou omitiram-se) pela legalidade do ato.

IV - Após, dê-se vista ao Ministério Público de Contas para sua manifestação, retornando os autos conclusos.

Registre-se.
Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se. Para tanto, expeça-se o necessário.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

Edílson de Sousa Silva
Conselheiro Relator

PROCESSO No 0836/2009-TCER
INTERESSADO Geiza de Castro Ferreira
ASSUNTO Aposentadoria Estadual
RELATOR Conselheiro Edílson de Sousa Silva

Decisão nº 129/2010

Cuida-se de ato concessório de aposentadoria de servidora pública estadual, encaminhado a esta Corte de Contas para a devida apreciação.

Da análise técnica constatou-se a necessidade de proceder à retificação do ato concessório de aposentadoria com a apresentação de documentação original de contribuição previdenciária.

É a suma dos fatos.
Decido.

Como evidenciam os autos há apenas a comprovação parcial da contribuição previdenciária da inativa de forma a não lhe assegurar a percepção do benefício, fazendo-se necessário que do órgão de origem faça a comprovação do recolhimento das contribuições da beneficiária.

Isto posto, deve o Secretário de Administração do Estado apresentar a este tribunal, no prazo de 15 dias a contar de sua notificação, a comprovação da documentação necessária (certidão original do

INSS) a demonstrar o recolhimento das contribuições previdenciárias da inativa.

Apresentada a documentação requisitada, remetam-se os autos ao DECAP para que promova devida análise. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para a sua manifestação, depois, retornem conclusos.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se. Para tanto, expeça-se o necessário.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

Edílson de Sousa Silva
Conselheiro Relator

PROCESSO No 4016 2007-TCER
INTERESSADO Elza Beatriz de Oliveira MOREIRA
ASSUNTO Aposentadoria Estadual
RELATOR Conselheiro Edílson de Sousa Silva

Decisão nº 131/2010

Cuida-se de ato concessório de aposentadoria de servidora pública estadual, encaminhado a esta Corte de Contas para a devida apreciação.

Da análise técnica constatou-se a necessidade de proceder à retificação do ato concessório de aposentadoria com a apresentação de documentação original de contribuição previdenciária.

É a suma dos fatos.
Decido.

Como evidenciam os autos há apenas a comprovação parcial da contribuição previdenciária da inativa de forma a não lhe assegurar a percepção do benefício, fazendo-se necessário que do órgão de origem faça a comprovação do recolhimento das contribuições da beneficiária.

Isto posto, deve o Secretário de Administração do Estado apresentar a este tribunal, no prazo de 15 dias a contar de sua notificação, a comprovação da documentação necessária (certidão original do INSS) a demonstrar o recolhimento das contribuições previdenciárias da inativa.

Apresentada a documentação requisitada, remetam-se os autos ao DECAP para que promova devida análise. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para a sua manifestação, depois, retornem conclusos.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se. Para tanto, expeça-se o necessário.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

Edílson de Sousa Silva
Conselheiro Relator

PROCESSO No 1627/10 - TCER
(vols. I a IV)
INTERESSADO Secretaria de Estado
da Administração
ASSUNTO Edital de Concurso
Público 179/GDRH/SEAD
RESPONSÁVEIS Moacir Caetano de
Sant'ana - Secretário de Administração
Débora Da Silva Rodrigues - Secretária Adjunta da
SESAU
RELATOR Conselheiro Edílson de Sousa
Silva

DECISÃO EM DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE
75/10

Vistos etc,

Tratam os presentes autos da análise da legalidade do edital de concurso público 179/GDRH/SEAD para provimento de cargos de nível superior, médio e fundamental, a serem lotados no Hospital Pólo Estadual de Cacoal.

O corpo instrutivo manifestou-se nos autos em três oportunidades e após analisar toda documentação acostada aos autos, em seu derradeiro relatório, concluiu pela existência de uma irregularidade pertinente à contratação de dois servidores, para o cargo de motorista, sem amparo legal.

Em síntese, é o relatório.

Da análise minuciosa dos autos, em especial do quadro probatório de disponibilidade de vagas, constato a que a SEAD extrapolou o limite de vagas na contratação de servidores para ocupar o cargo de motorista da SESA, vez que na estrutura desta secretaria há disponibilidade de 220 vagas e estão sendo ocupadas 222 vagas, portanto, observa-se que houve a contratação de dois servidores sem previsão legal.

Assim, objetivando o cumprimento do disposto no inciso LV do art. 5º da Carta Fundamental, determino à Secretaria-Geral de Controle Externo, com fulcro nos artigos 11 e 12, incisos I e III da Lei Complementar 154/96, que promova a audiência do Secretário Municipal de Administração, Moacir Caetano Sant'ana, solidariamente com a Secretária Adjunta da SESA, Débora da Silva Rodrigues, para que, no prazo legal (15 dias), querendo, apresentem alegações de defesa, juntando documentos que entendam necessários a infringência ao anexo I da Lei Complementar 297/04, alterada pela Lei Complementar 550/09 ante a contratação de 2 servidores para o cargo de motorista, sem a devida previsão legal.

Deve a Secretaria Geral de Controle Externo oficial ao atual Secretário de Estado de Administração para que apresente esclarecimento quanto ao quantitativo de vagas disponíveis para os cargos de cirurgião dentista e técnico em nutrição dietética, tendo em vista não ter ficado clara a existência de previsão legal no edital.

Apresentada ou não a defesa, remeta-se o processo à análise da DTCE 6ª-Rel., de modo que aprecie todo o acervo probatório carreado aos autos, indicando o nexo de causalidade entre os resultados tidos por irregulares e a ação omissiva e/ou comissiva, dos agentes imputados no corpo do relatório técnico, bem como daqueles que, por dever legal, a despeito das impropriedades evidenciadas, manifestaram-se (ou omitiram-se) pela legalidade das contratações.

Com a manifestação do corpo técnico, dê-se vista ao Ministério Público de Contas, retornando-o concluso.

Alerte os responsáveis que, nos termos do art. 319 do CPC c/c § 3º do art. 12 da LCE 154/96 c/c § 5º do art. 19 do RITCERO, o seu não comparecimento reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados no Relatório Técnico juntado às fls.999/1003.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Para tanto, expeça-se o necessário.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2010.

Edílson de Sousa Silva
Conselheiro Relator

Portaria nº 1701, de 29 de novembro de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Elaine de Melo Viana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 607/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de dispensa remunerada à servidora **ELAINE DE MELO VIANA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 431, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 18 e 28.2.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo o período de 15 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1706, de 29 de novembro de 2010.
Concede dispensa remunerada ao servidor Marco Túlio Trindade de Souza Seixas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3744/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 8 (dias) dias de dispensa remunerada ao servidor **MARCO TÚLIO TRINDADE DE SOUZA SEIXAS**, Digitador, cadastro nº 224, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no Plebiscito de 2010, no dia 28.2.2010 e nas Eleições Gerais de 2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos períodos de 7 a 11.2.2011 e de 14 a 16.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1711, de 29 de novembro de 2010.
Altera a Portaria nº 1413/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 636/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 1413, de 7.10.2010, publicada no DOE nº 1595, de 15.10.2010, que suspendeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **SÍLVIO BUENO DE OLIVEIRA FRANCO**, Técnico de Informática, cadastro nº 287, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Informática.

ONDE SE LÊ: "(...) Os 9 (nove) dias suspensos serão gozados no período de 8 a 16.11.2010 (...)"

LEIA-SE: "(...) Os 9 (nove) dias suspensos serão gozados em data oportuna (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1717, de 30 de novembro de 2010.
Designa servidores para compor Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 490/SGA, de 29.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de acompanhamento da obra de construção da Secretaria Regional de Controle Externo no município de Ariquemes/RO.

CAD.	Nome	Função
360	Nelson Carlos da Silva Lampert	Presidente
137	Antônio Carlos Siqueira Ferreira de Assis	Membro
990157	Raulino Ferreira da Rocha	Membro
320	Charles Rogério Vasconcelos	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1722, de 1º de dezembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Severino Martins Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4077/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 1º a 4.12.2010 e será utilizado em viagem ao município de Alta Floresta do Oeste/RO, conforme Portaria nº 1720, de 30.11.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1723, de 1º de dezembro de 2010.

Designa servidores para realizar Auditoria no Município de Chupinguaia/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4034/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **LUCIENE BERNARDO SANTOS KOCHMANSKI**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 366, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SANTANA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 87, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete e **MARCUS AUGUSTO SOBRAL DE PINHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 236, para, sob a presidência da primeira, no período de 5 a 11.12.2010, realizarem Auditoria de Revisão, referente aos atos de gestão de janeiro a junho de 2009, na Prefeitura e Câmara do Município de Chupinguaia/RO, com prazo para entrega do relatório até o dia 17.12.2010.

Art. 2º Designar o servidor **ENÉIAS DO NASCIMENTO**, Motorista, cadastro nº 308, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1724, de 1º de dezembro de 2010.

Autoriza a viagem de servidores à cidade São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4076/

2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **ADÃO FRANCO**, Gerente Geral do IEP, cadastro nº 990365, **IVALDO FERREIRA VIANA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 199, ocupante do Cargo em Comissão de Controlador da CAAD e **MANOEL FERNANDES NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, à cidade de São Paulo/SP, no período de 8 a 11.12.2010, para participarem da Reunião Técnica das Unidades Executoras Locais, promovido pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e PROMOEEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1725, de 1º de dezembro de 2010.

Autoriza a viagem de servidores à cidade São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4078/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **ALLAN CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 257, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III e **SÍLVIO BUENO DE OLIVEIRA FRANCO**, Técnico de Informática, cadastro nº 287, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral, à cidade de São Paulo/SP, no período de 8 a 11.12.2010, para participarem da IV reunião Técnica – Treinamento do novo Sistema de Acompanhamento de Gestão Fiscal – SAGF, promovido pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e PROMOEEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1726, de 1º de dezembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Enéias do Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4084/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ENÉIAS DO NASCIMENTO**, Motorista, cadastro nº 308, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 2.000,00

3390.39 R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 5 a 11.12.2010 e será utilizado em viagem ao município de Chupinguaia/RO, conforme Portaria nº 1723, de 1º.12.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1727, de 2 de dezembro de 2010.

Comunica seu deslocamento à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4080/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 9.12.2010, para participar da Reunião da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, bem como participar da posse do Excelentíssimo Senhor Ministro Benjamin Zymler, no cargo de Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1728, de 2 de dezembro de 2010.

Designa atribuição ao servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 548/GP, de 30.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor **LUIZ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 425, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Administração, a expedir e assinar as requisições de passagens referentes a viagens previamente autorizadas pela Presidência deste Tribunal, com vistas a dar maior celeridade aos procedimentos administrativos inerentes a esta Corte de Contas, em atendimento ao princípio da eficiência e sob o amparo do Art. 187, § 2º do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1730, de 2 de dezembro de 2010.

Designa a servidora Mara Célia Assis Alves para substituir o servidor Rubens da Silva Miranda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 159/DTCE6ª, de 25.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARA CÉLIA ASSIS ALVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 405, para substituir o servidor RUBENS DA SILVA MIRANDA, no período de 28.11 a 11.12.2010, no Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 6ª Relatoria, nível TC/CDS-5, em virtude de o titular estar participando de Auditoria no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.11.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1731, de 2 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre o período do recesso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o disposto no Art. 64 da Lei Complementar nº 154/96, c/c o § 2º do Art. 123 do Regimento Interno com a nova redação dada pela Resolução nº 42, de 7.12.2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia entrará em recesso no período de 20 de dezembro

de 2010 a 6 de janeiro de 2011, conforme dispõe o Art. 123, § 2º do Regimento Interno.

Art. 2º Determinar Ponto Facultativo no dia 7.1.2011, sexta-feira.

Art. 3º A Divisão de Expediente funcionará normalmente durante o período de recesso, nos dias úteis, de acordo com a escala de servidores estabelecida pelo Secretário Geral de Administração.

Art. 4º O pessoal que se fizer necessário para o desempenho de atividades indispensáveis durante o recesso será requisitado pelos Secretários Gerais, mediante solicitação do responsável pelo setor pertinente.

Art. 5º Suspender os prazos processuais, inclusive os administrativos.

Art. 6º Os dias úteis trabalhados durante o recesso serão compensados em dobro no decorrer do ano de 2011, mediante aquiescência das respectivas chefias, por Portaria da Presidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1732, de 2 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre licenças, férias e afastamento remunerado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o disposto no Art. 64 da Lei Complementar nº 154/96,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as licenças: por serviços prestados à Justiça Eleitoral, por Doações de Sangue, por trabalho no recesso e por serviços extraordinários prestados ao concurso de Auditor Substituto de Conselheiro e de Procurador do MP junto ao TCE-RO, marcadas para gozo no dia 7.1.2011.

Art. 2º Alterar, para início no dia 10.1.2011, as férias regulamentares de servidores, os afastamentos remunerados de estagiários de nível médio e superior, as licenças prêmio e as substituições de servidores em Cargos em Comissão, anteriormente marcadas para início no dia 7.1.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1733, de 2 de dezembro de 2010.

Designa o servidor Dário José Bedin para substituir o servidor Antônio Carlos Siqueira Ferreira de Assis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 117/DAP, de 29.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DÁRIO JOSÉ BEDIN**, Agente Administrativo, cadastro nº 415, para substituir o servidor ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS, no período de 10.1 a 13.2.2011, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, nível TC/CDS-3, em virtude de férias e licença eleitoral do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1735, de 2 de dezembro de 2010.

Designa Anna Caroline Vasconcelos Calvacanti Lazaretti para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 004/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas LTDA, e considerando o que consta do Memorando nº 214/SGCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a estudante de nível superior do curso de Direito **ANNA CAROLINE VASCONCELOS CAVALCANTI LAZARETTI**, cadastro nº 770218, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.12.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1736, de 2 de dezembro de 2010.

Designa Vanderlei da Silva Ferreira para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 004/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas LTDA, e considerando o que consta do Memorando nº 152/IEP, de 4.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível superior do curso de Administração **VANDERLEI DA SILVA FERREIRA**, cadastro nº 770217, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa - IEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.12.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1737, de 2 de dezembro de 2010.

Designa Diana de Almeida Portela para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e considerando o que consta do Memorando nº 152/IEP, de 4.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a estudante de nível superior do curso de Administração **DIANA DE ALMEIDA PORTELA**, cadastro nº 770216, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa - IEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.12.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1738, de 2 de dezembro de 2010.

Designa Francisco Edinir do Nascimento Júnior para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado de Educação, e considerando o que consta do Memorando nº 183/DEOF, de 19.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível médio **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO**

JÚNIOR, cadastro nº 660077, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Divisão de Contabilidade do Departamento de Orçamento e Finanças da Secretaria Geral de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.12.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1739, de 2 de dezembro de 2010. Desliga a estagiária de nível superior Rubecreusa Frazão Lins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 152/IEP, de 4.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir do dia 3.12.2010, a estagiária de nível superior **RUBECREUSA FRAZÃO LINS**, cadastro nº 770202, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, Inciso V, do Convênio nº 003/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e o Instituto João Neóricio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1740, de 2 de dezembro de 2010. Concede afastamento remunerado à estagiária Ana Carolina Fernandes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 26.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 18 (dezoito) dias de afastamento remunerado à estagiária **ANA CAROLINA FERNANDES**, cadastro nº 770164, no período de 29.11 a 16.12.2010, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c o Convênio nº 003/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e o Instituto João Neóricio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.11.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1742, de 2 de dezembro de 2010. Designa Paulo Heslandei da Silva para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Estado de Educação, e considerando o que consta do Memorando nº 230/DTCE4ºR, de 12.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível médio **PAULO HESLANDEI DA SILVA**, cadastro nº 660079, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 4ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.12.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1745, de 3 de dezembro de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 1637/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3654/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 11.12.2010, a permanência dos servidores **OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 404, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico e **CAIO DE MELO XAVIER**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 397, no município de Seringueiras/RO, para realizarem Auditoria no intuito de constatar possíveis irregularidades de ordem administrativa e financeira na Câmara Municipal do referido município.

Art. 2º Prorrogar a viagem do servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1746, de 3 de dezembro de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 1641/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3910/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 11.12.2010, o prazo de aplicação do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, mediante Portaria nº 1641, de 22.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1747, de 3 de dezembro de 2010.

Designa servidores para realizar Auditoria Ambiental no Município de Cacoal/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4134/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **REGINA CHELLY PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Divisão, cadastro nº 990493, **IVETE MARIA BONATO MORESCO**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 135 e **EDER DE PAULA NUNES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 446, para, sob a presidência da primeira, no período de 5 a 9.12.2010, realizarem Auditoria Ambiental no aterro sanitário localizado no município de Cacoal/RO, com o objetivo de analisar aspectos ambientais que venha a refletir diretamente nos custos de operação, além de observar e analisar sistemas, as obras e serviços relacionados à prevenção de acidentes ambientais potenciais, os procedimentos estabelecidos pela administração que venham a minimizar os impactos causados ao meio ambiente por atividades impactantes e suas ações mitigadoras na área de abrangência deste aterro, com prazo para entrega do relatório até o dia 16.12.2010.

Art. 2º Designar o servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA**, Motorista, cadastro nº 378, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1748, de 3 de dezembro de 2010.

Designa servidores para realizar Auditoria no Município de Mirante da Serra/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4135/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ELIANE MORALES NEVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 302, **IVANILDO NOGUEIRA FERNANDES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 421, **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 355 e **MARIA CLARICE ALVES DA COSTA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 455, para, sob a presidência da primeira, no período de 5 a 11.12.2010, realizarem Auditoria, referente ao 1º semestre de 2010, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, bem como para apurar comunicado de irregularidade, com prazo para entrega do relatório até o dia 10.12.2010.

Art. 2º Designar o servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 434, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1749, de 3 de dezembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Wesley Alexandre Pereira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4133/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA**, Motorista, cadastro nº 378, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 5 a 9.12.2010 e será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria nº 1747, de 3.12.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1750, de 3 de dezembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Ernesto José Loosli Silveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4136/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 2.000,00

3390.39 R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 5 a 11.12.2010 e será utilizado em viagem ao município de Mirante da Serra/RO, conforme Portaria nº 1748, de 3.12.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1755, de 6 de dezembro de 2010.
Autoriza viagem de servidores ao município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4140/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico e **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, no período de 5 a 15.12.2010, para concluir a fase inicial de operacionalização da Secretaria Regional de Controle Externo no município de Vilhena/RO e demais atividades correlatas ao Controle Externo e Administração na Secretaria Regional de Controle Externo naquele município.

Art. 2º Designar o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, para conduzir os servidores indicados nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.12.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1756, de 6 de dezembro de 2010.
Designa servidores para realizarem Auditoria no Município de Vale do Paraíso/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4141/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **SHARON EUGÊNIE GAGLIARDI**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 300, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **ANTENOR RAFAEL BISCONSIN**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 452, **JOÃO BATISTA SALES DOS REIS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 410 e **EDSON ESPIRITO SANTO SENA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 231, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, para, sob a presidência da primeira, no período de 12 a 18.12.2010, realizarem Auditoria nos Gastos com Educação e Saúde, referente ao 1º semestre de 2010, na Prefeitura e Câmara do Município de Vale do Paraíso/RO, com prazo para entrega do relatório até o dia 24.12.2010.

Art. 2º Designar o servidor **TOMÉ RIBEIRO DA COSTA NETO**, Motorista, cadastro nº 310, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1757, de 6 de dezembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Daniel de Oliveira Koche.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4139/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.500,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 5 a 15.12.2010 e será utilizado em viagem ao município de Vilhena/RO, conforme Portaria nº 1755, de 6.12.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1758, de 6 de dezembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Tomé Ribeiro da Costa Neto.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4138/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **TOMÉ RIBEIRO DA COSTA NETO**, Motorista, cadastro nº 310, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.500,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 3.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 12 a 18.12.2010 e será utilizado em viagem ao município de Vale do Paraíso/RO, conforme Portaria nº 1756, de 6.12.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1759, de 6 de dezembro de 2010.

Torna válida a viagem do servidor Jovânio Silva dos Santos ao município de Alvorada do Oeste/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4137/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a viagem do servidor **JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 174, ao município de Alvorada do Oeste/

RO, no período de 28.11 a 1º.12.2010, que colheu informações e documentos, junto à Prefeitura e Câmara Municipal do referido município, para instrução dos Processos nºs 1697/2010 e 2614/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1767, de 8 de dezembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Oswaldo Paschoal.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4161/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSWALDO PASCHOAL**, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, cadastro nº 990502, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.500,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 10.12.2010 a 9.1.2011, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1768, de 8 de dezembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Manoel Messias Nunes de Vasconcelos.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4164/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 800,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será nos dias 7 e 8.12.2010 e será utilizado em viagem ao município de Buritis/RO, conforme Portaria nº 1765, de 7.12.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.12.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1770, de 10 de dezembro de 2010.

Concede férias regulamentares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, na forma dos artigos 110 e 113 da Lei Complementar nº 068/92.

CAD	NOME	PERÍODO
	EXERCÍCIO	
383	ADRIEL PEDROSO DOS REIS	10/01/2011 A 29/01/2011
125	AFRODITE HATZINAKIS BRIGIDO	10/01/2011 A 29/01/2011
990275	ALANE KARDIGINA DA ROCHA FELIX UGALDE	10/01/2011 A 29/01/2011
990320	ALESSANDRA MIEARAUJO OTAKARA	10/01/2011 A 29/01/2011
338	ALEX SANDRO DE AMORIM	10/01/2011 A 29/01/2011
305	ALEXANDRE BARBOSA TRAVASSOS	10/01/2011 A 29/01/2011
990484	ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
257	ALLAN CARDOSO DE ALBUQUERQUE	10/01/2011 A 29/01/2011
108	ALVANIRA MARIA LEITE NUNES	10/01/2011 A 29/01/2011
990281	ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA	10/01/2011 A 29/01/2011
990269	ANA LUCIA DA SILVA	10/01/2011 A 29/01/2011
259	ANA LUCIA FERREIRA DA ROCHA	10/01/2011 A 29/01/2011
50	ANTONIA ACIOLE BRITO	10/01/2011 A 29/01/2011
434	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA NETO	10/01/2011 A 29/01/2011
990248	ANTONIO ROBESPIERRE LISBOA MONTEIRO	10/01/2011 A 29/01/2011
990490	APARECIDA DE OLIVEIRA GUTIERREZ FILHA DE MATOS	10/01/2011 A 29/01/2011
249	ARLETE MARIA DA SILVA E SOUZA	10/01/2011 A 29/01/2011
158	ARMANDA MOSQUEIRA GUARDIA	10/01/2011 A 29/01/2011
370	CAMILA DA SILVA CRISTOVAM BATISTA	10/01/2011 A 29/01/2011
142	CLAUDENORA CARPIN DA SILVA CASARA	10/01/2011 A 29/01/2011
204	CLAUDIO JOSE UCHOA LIMA	10/01/2011 A 29/01/2011
990077	CLEUBER RODRIGUES PEREIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
990316	CLEYTON EDUARDO DOS ANJOS RIOS	10/01/2011 A 29/01/2011
000263	CLODOMIR TEIXEIRA ALVES	10/01/2011 A 29/01/2011
216	CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	10/01/2011 A 29/01/2011
247	DALVA REGIA CORREA LOPES	10/01/2011 A 29/01/2011
201	DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ	10/01/2011 A 29/01/2011
239	DANIELLA FERRACIOLI BENNESBY	10/01/2011 A 29/01/2011
380	DEISY CRISTINA DOS SANTOS	11/01/2011 A 30/01/2011
162	DJALMA LIMOIRO RIBEIRO	10/01/2011 A 29/01/2011
19	EDMAR DE MELO RAPOSO	10/01/2011 A 29/01/2011
990403	EDUARDO MEZZOMO CRISOSTOMO	10/01/2011 A 29/01/2011
990411	EDVAN ACIOLE DA SILVA	17/01/2011 A 05/02/2011
431	ELAINE DE MELO VIANA	10/01/2011 A 29/01/2011
272	ELIFALETE INACIO CARNEIRO	10/01/2011 A 29/01/2011
252	ELIZABETH MARIA LEITE NUNES	10/01/2011 A 29/01/2011
343	ERNESTO JOSE LOOSLI SILVEIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
285	FATIMA AGUIAR DA FONSECA REZEK	10/01/2011 A 29/01/2011

144	FERNANDO OCAMPO FERNANDES	10/01/2011 A 29/01/2011
990466	FIRMINO GIBERT MOREIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
178	FLAVIO CIOFFI JUNIOR	10/01/2011 A 29/01/2011
86	FRANCISCA FERREIRA LIMA	10/01/2011 A 29/01/2011
131	FRANCISCA LEITE TAVARES	10/01/2011 A 29/01/2011
278	GENI ROSA DE OLIVEIRA PIRES	10/01/2011 A 29/01/2011
990360	GEORGEM MARQUES MOREIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
268	GISELLE PINTO BORGES CHIVA	10/01/2011 A 29/01/2011
990095	HARDILEI LIMA DE SOUSA	10/01/2011 A 29/01/2011
990474	IGOR TADEU RIBEIRO DE CARVALHO	10/01/2011 A 29/01/2011
990494	IRENE LUIZA LOPES MACHADO	10/01/2011 A 29/01/2011
421	IVANILDO NOGUEIRA FERNANDES	10/01/2011 A 29/01/2011
117	JAILTON LUIZ SAMPAIO DA SILVA	10/01/2011 A 29/01/2011
418	JANE ROSICLEI PINHEIRO	10/01/2011 A 29/01/2011
189	JAQUELINE ROLIM SAMPAIO MOUZINHO BORGES	10/01/2011 A 29/01/2011
288	JOANA DARC BENVIDA DE AMORIM	10/01/2011 A 29/01/2011
410	JOÃO BATISTA SALES DOS REIS	10/01/2011 A 29/01/2011
116	JOAO CARLOS MOURAO	10/01/2011 A 29/01/2011
230	JORGE EURICO DE AGUIAR	10/01/2011 A 29/01/2011
376	JOSÉ ARIMATEIA ARAÚJO DE QUEIROZ	10/01/2011 A 29/01/2011
990461	JOSÉ GERALDO PEREIRA DE MIRANDA JÚNIOR	10/01/2011 A 29/01/2011
94	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	10/01/2011 A 29/01/2011
284	JOSENILDO PADILHA DA SILVA	17/01/2011 A 05/02/2011
435	JOSY JOSEFA GOMES DA CUNHA LIMA	10/01/2011 A 29/01/2011
323	JUNIOR DOUGLAS FLORINTINO	10/01/2011 A 29/01/2011
990459	LAELSON PEREIRA SOUZA	10/01/2011 A 29/01/2011
387	LAÍS ELENA DOS SANTOS MELO	10/01/2011 A 29/01/2011
175	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA	10/01/2011 A 29/01/2011
237	LEONARDO EMANOEL MACHADO MONTEIRO	10/01/2011 A 29/01/2011
990272	LIVINO DA SILVA ALVES	10/01/2011 A 29/01/2011
372	LUCIANA APARECIDA BEZERRA L. DE ALBUQUERQUE	10/01/2011 A 29/01/2011
289	LUCIANE MARIA ARGENTA DE MATTES PAULA	10/01/2011 A 29/01/2011
367	LUCIANO GUSTAVO LIRA DE MIRANDA RIBEIRO	10/01/2011 A 29/01/2011
437	LUCILENE DA COSTA NASCIMENTO	10/01/2011 A 29/01/2011
13	LUIZ GOMES DA SILVA FILHO	10/01/2011 A 29/01/2011
159	MANOEL DE LIMA MACEDO	19/01/2011 A 07/02/2011
405	MARA CÉLIA ASSIS ALVES	10/01/2011 A 29/01/2011
436	MARCELO PEREIRA DA SILVA	10/01/2011 A 29/01/2011
990377	MARCIA BORGES DA SILVA	10/01/2011 A 29/01/2011
244	MARCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA	10/01/2011 A 29/01/2011
51	MARCIA CLAUDIACUELHAR RAINHA	10/01/2011 A 29/01/2011
224	MARCO TULIO TRINDADE DE SOUZA SEIXAS	10/01/2011 A 29/01/2011
83	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	10/01/2011 A 29/01/2011

100	MARIA AUXILIADORA FELIX DA SILVA OLIVEIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
93	MARIA CARPENEDO ROSSATO	10/01/2011 A 29/01/2011
132	MARIA ENILDA TELES DA SILVA	10/01/2011 A 29/01/2011
72	MARIA ERILUCIA SOARES F. RENDEIRO RICHARDSON	10/01/2011 A 29/01/2011
242	MARIA IZABELA COSTA SOUZA FONTENELLE	10/01/2011 A 29/01/2011
314	MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
990464	MAURILIO PEREIRA JUNIOR MALDONADO	10/01/2011 A 29/01/2011
990204	MICHELE TRAJANO DE OLIVEIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
270	MOISES RODRIGUES LOPES	10/01/2011 A 29/01/2011
260	NATANAEL GALVAO PEREIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
143	NILDA FERNANDES DA SILVA ROSSI	10/01/2011 A 29/01/2011
251	NIVALDO MARQUES SANTOS	10/01/2011 A 29/01/2011
198	OMAR PIRES DIAS	10/01/2011 A 29/01/2011
196	OSMAR FERNANDO LEAO	10/01/2011 A 29/01/2011
990504	OTÁVIO ADOLFO TAKEUTI	10/01/2011 A 29/01/2011
183	PAULO RIBEIRO DE LACERDA	10/01/2011 A 29/01/2011
164	PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
291	PEDRO IRINEU PEREIRA FILHO	10/01/2011 A 29/01/2011
393	PRISCILLA MENEZES ANDRADE	10/01/2011 A 29/01/2011
990408	REGINA SANTIAGO GOMES	10/01/2011 A 29/01/2011
990480	RENATA MARQUES FERREIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
990456	RODRIGO AFONSO RODRIGUES DE LIMA	10/01/2011 A 29/01/2011
147	ROSANE ARANHADO DOS REIS	10/01/2011 A 29/01/2011
121	ROSICELES CORDEIRO BATISTA	10/01/2011 A 29/01/2011
274	RUBENS DA SILVA MIRANDA	10/01/2011 A 29/01/2011
344	SANDRA SOCORRO DOS SANTOS BRAZ	10/01/2011 A 29/01/2011
423	SANTA SPAGNOL	10/01/2011 A 29/01/2011
990271	SERGIO APOLINARIO BATISTA NETO	17/01/2011 A 05/02/2011
73	SHEILLA DARC SILVA TEIXEIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
990158	SILVIA MARA METCHKO	10/01/2011 A 29/01/2011
287	SILVIO BUENO DE OLIVEIRA FRANCO	10/01/2011 A 29/01/2011
157	SOLANGE FAVACHO AMARAL	10/01/2011 A 29/01/2011
990222	STEPHANIE ARAUJO DE MARIA SILVA	10/01/2011 A 29/01/2011
69	TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA	10/01/2011 A 29/01/2011
194	VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
282	VALDENOR MOREIRA BARROS	10/01/2011 A 29/01/2011
378	WESLEY ALEXANDRE PEREIRA	10/01/2011 A 29/01/2011
112	ZELAVIR COSTA DE OLIVEIRA	10/01/2011 A 29/01/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1771, de 10 de dezembro de 2010.
Concede férias regulamentares.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 068/92.

CAD	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
990365	ADAO FRANCO	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
186	ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS	01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
342	ALDRIN WILLY MESQUITA TABORDA	2011 A 08/02/2011	2009/2010
990467	ALINE SPADETO	2011 A 08/02/2011	2009/2010
12	ALUIZIO SOL SOL DE OLIVEIRA	01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
137	ANTONIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS	01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
990132	AUGUSTO LUIZ SANTOS VEIGA	10/01/2011 A 08/02/2011	2010/2011
990479	CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA	01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
441	CEZANNE PAUL LUCENA VIANA	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
258	CHARLES ADRIANO SCHAPPO	10/01/2011 A 08/02/2011	2003/2004
320	CHARLES ROGÉRIO VASCONCELOS	02/2011	2010/2011
990199	DAVID CORDEIRO DA ROCHA	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
361	DEMETRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA	02/2011	2009/2010
269	DOMINGOS SAVIO VILLAR CALDEIRA	02/2011	2010/2011
446	EDER DE PAULA NUNES	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
990473	EMANUELA CAROLINE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
346	EMMANOEL GOMES DA SILVA	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
990379	ERINELDA BEZERRA KITAHARA	10/01/2011 A 08/02/2011	2008/2009
990488	FABRICIA FERNANDES SOBRINHO	02/2011	2009/2010
990485	FRANCISCA IDECILDA SANTANA DE LIMA GONÇALVES	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
179	FRANCISCO SANTANA FILHO	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
990439	FRIEDA MARIA DA SILVA SOUSA	10/01/2011 A 08/02/2011	2010/2011
433	GILMAR ALVES DOS SANTOS	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
990177	HITOMI SAWADA VIEGAS	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
70	JACQUELINE BAPTISTA DE SOUZA LIMA	02/2011	2009/2010
414	JAMILA MAIA WOIDA	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
17560	JANILENE VASCONCELOS DE MELO	02/2011	2010/2011
190	JOAO BOSCO LIMA DE SIQUEIRA	02/2011	2009/2010
309	JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
33570	JOSE DA SILVA BRITO	10/01/2011 A 08/02/2011	2010/2011
990458	JOSÉ LUCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
990469	JOSELIA PAGANI FERREIRA	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
413	KEYLA DE SOUSA MAXIMO	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
990180	LEILA ALVES COSTA SILVA	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
990513	LINDA CHRISTIAN FELIPE ROCHA	02/2011	2010/2011
105	LUCENIR SALES LOBATO GAMA	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
155	LUIZ CARLOS FERNANDES	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
990287	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES	02/2011	2009/2010
114	MANOEL PEREIRA MACHADO	10/01/2011 A 08/02/2011	2009/2010
385	MARC ULIAM EREIRA REIS	10/01/2011 A 08/02/2011	

2009/2010	MARCELO DE ARAUJO RECH	10/01/2011 A 08/02/2011
990356	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	10/01/2011 A 08/02/2011
990503	MARCIA CRISTINA FALEIROS PIMENTA	10/01/2011 A 08/02/2011
227	MARCOS ROGERIO CHIVA	10/01/2011 A 08/02/2011
149	MARIA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA	10/01/2011 A 08/02/2011
990352	MARIA ERLY DE MEDEIROS FERREIRA	10/01/2011 A 08/02/2011
406	MICHEL LEITENUNES RAMALHO	10/01/2011 A 08/02/2011
990477	MONIQUE CRISTINA DE CASTRO FIGUEIREDO	10/01/2011 A 08/02/2011
990354	NAYERE GUEDES PALITOT	10/01/2011 A 08/02/2011
139	NELSON AYRES DE ALMEIDA	10/01/2011 A 08/02/2011
990157	RAULINO FERREIRA DA SILVA	10/01/2011 A 08/02/2011
332	RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ	10/01/2011 A 08/02/2011
335	RICARDO CORDOVI DE ANDRADE	10/01/2011 A 08/02/2011
990196	ROSANER ROBERTO MALTADA SILVA	10/01/2011 A 08/02/2011
225	ROSANE SERRA PEREIRA	10/01/2011 A 08/02/2011
146	RUTH LEALUZ DA ROCHA SIQUEIRA	10/01/2011 A 08/02/2011
279	RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA	10/01/2011 A 08/02/2011
990267	SERGIO RICARDO VIEIRA GONÇALVES	10/01/2011 A 08/02/2011
990252	WENDELL CARNEIRO LIMA	10/01/2011 A 08/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1773, de 10 de dezembro de 2010.
Concede dispensa remunerada ao servidor Márcio Rogério Gabriel.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4641/2006,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de dispensa remunerada ao servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 326, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 22, 29 e 30.9.2006, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 13 a 17.12.2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1774, de 10 de dezembro de 2010.
Concede dispensa remunerada ao servidor Cristian José de Sousa Delgado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4019/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de dispensa remunerada ao servidor **CRISTIAN JOSÉ DE SOUSA DELGADO**, Agente Administrativo, cadastro nº 341, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos períodos de 10 a 14.1.2011 e de 17 a 21.1.2011 e nos dias 24 e 25.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1775, de 10 de dezembro de 2010.
Concede dispensa remunerada ao servidor Cristiano de Melo Cunha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4083/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **CRISTIANO DE MELO CUNHA**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990295, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 24.9.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 17.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1776, de 10 de dezembro de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Maria Izabela Costa Souza Fontenelle.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Processos nºs 3334/2010 e 4044/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **MARIA IZABELA COSTA SOUZA FONTENELLE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 242, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 31.10.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 31.1 e 1º.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1777, de 10 de dezembro de 2010.
Concede dispensa remunerada ao servidor Severino Martins Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4160/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de dispensa remunerada ao servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 22, 26, 27 e 28.2.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 31.1.2011 e nos períodos de 1º a 4.2.2011 e de 7 a 9.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1778, de 10 de dezembro de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Maria Bianca do Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4132/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **MARIA BIANCA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 89, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 5.10.2008, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 3 e 4.3.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1779, de 10 de dezembro de 2010.
Desliga o estagiário de nível superior Ivanildo Ribeiro de Sousa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 10992, de 6.12.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, o estagiário de nível superior **IVANILDO RIBEIRO DE SOUSA**, cadastro nº 770205, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, Inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6.12.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1780, de 10 de dezembro de 2010.
Desliga o estagiário de nível médio Ailton Pereira Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 673/DERH, de 8.12.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o estagiário de nível médio **AIRTON PEREIRA CRUZ**, cadastro nº 660075, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, Inciso V, do Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.12.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1781, de 10 de dezembro de 2010.
Desliga o estagiária de nível superior Josineide Barbosa Leite.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 11045, de 6.12.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a partir de 17.12.2010, a estagiária de nível superior **JOSINEIDE BARBOSA LEITE**, cadastro nº 770145, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, Inciso VII, do Convênio nº 003/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e o Insituto João Neóricio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1782, de 10 de dezembro de 2010.
Altera o período de férias regulamentares da servidora Sabrina Câmara do Vale Bezerra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 52/GA-HCP,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 14 (quatorze) dias das férias regulamentares da servidora **SABRINA CÂMARA DO VALE BEZERRA**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990500, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidos para o período de 13 a 26.1.2011, mediante Portaria nº 1562, de 8.11.2010, publicada no DOE nº 1612, de 11.11.2010, para gozo no período de 3 a 16.5.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1783, de 10 de dezembro de 2010.
Altera o período de férias regulamentares da servidora Flávia Andréa Barbosa Paes da Silva.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 260/GC, de 8.12.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **FLÁVIA ANDRÉA BARBOSA PAES DA SILVA**, Agente Administrativo, cadastro nº 240, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidos para o período de 7.1 a 5.2.2011, mediante Portaria nº 568, de 29.4.2010, publicada no DOE nº 1487, de 11.5.2010, para gozo no período de 1º a 30.5.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1784, de 10 de dezembro de 2010.
Altera o período de férias regulamentares do servidor Marco Aurélio Hey de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 18/DISUPO/SGI, de 8.12.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 10 (dez) dias das férias regulamentares do servidor **MARCO AURÉLIO HEY DE LIMA**, Técnico de Informática, cadastro nº 375, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidos para o período de 18.11 a 17.12.2010, mediante Portaria nº 1418, de 11.10.2010, publicada no DOE nº 1595, de 15.10.2010, para gozo no período de 11 a 20.4.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1785, de 10 de dezembro de 2010.
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Luiz Carlos Fernandes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 893/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **LUÍZ CARLOS FERNANDES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 155, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao 4º quinquênio, de 11.9.1996 a 9.9.2001, para gozo no período de 1º.2 a 2.3.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1786, de 10 de dezembro de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Josélia Pagani Ferreira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4067/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de dispensa remunerada à servidora **JOSÉLIA PAGANI FERREIRA**, Assessor I, cadastro nº 990469, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 8.2, 28.2, 16.9, 3.10 e 31.10.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 7 a 11.2.2011 e de 14 a 18.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2010.
PROCESSO Nº. 1095/2010.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CORUMBIARA
##ATO Pregão Eletrônico nº. 042/2010.
##TEX A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Total do Item, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAM. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Equipamentos diversos conforme anexo 01 do edital. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **16/12/2010**, data para abertura de propostas a partir das **09:50 h** do dia **27/12/2010** e início da sessão pública: dia **27/12/2010** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações.

##DAT Corumbiara - RO, **13 de Dezembro de 2010.**

##ASS Adriana Rodrigues de Oliveira
##CARPregoeiro-Port. nº. 112/2010.
##Email: prefcorumbiara@brturbo.com.br
##Fone/Fax: (69)3343-2249

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO
PORT. Nº.112/2010

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Avisos de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/PMJ/2010.

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/GP/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, por empreitada GLOBAL, execução indireta, que será realizada no dia **30 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 09h:00min**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: contratação de pessoa empresa especializada visando a **EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA NA LINHA 619 DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme projetos técnicos de engenharia, atendendo a Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Autorização: Processo Administrativo nº. 3643/2010. O

Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala da CPL, onde poderão ser examinados e/ou adquirido mediante o recolhimento no valor, não reembolsável de **R\$ 20,00** (Vinte reais), com apresentação da guia de depósito bancário: Conta Corrente nº 10.585-6, Agência 1401-X, Banco do Brasil S/A. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445, ou no e-mail sls.1972@hotmail.com.
Em, 15 de dezembro de 2010.
SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/PMJ-SEMSAU/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 010/GP/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações subsequentes, além do disposto na LC nº. 123/2006. Processo Administrativo nº. 3618/2010. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: aquisição de MATERIAIS DE MATERIAIS PERMANENTES (aparelhos de ar condicionado, modelo Split, 12.000 BTUS), para atender ao Centro de Saúde de Tarilândia. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário: Dia **28 DE DEZEMBRO DE 2010 às 09:00 horas**. Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº. 399/PGE/2009. Local da sessão pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 7:30h às 13:30, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço ou pelo telefone nº. (0xx69) 3521-6993, fax 3521 6445, celular 9281 2609, ou pelo e-mail sls.1972@hotmail.com.
Em, 15 de dezembro de 2010.
SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 30.11.2010
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- CONIT – CONSTRUTORA E INFRA-ESTRUTURA LTDA
Objeto: Este contrato tem por objetivo a execução de reparos e complementações na obra da unidade básica de saúde do Bairro Marechal Rondon no Município de Ariquemes/RO, conforme os projetos e especificações constantes no memorial e em conformidade com o **Contrato 198/2010** do prazo 30 (trinta) dias do valor 18.957,72 (dezoito mil, noventa e cinco e sete reais, setenta e dois centavos) os termos do **processo administrativo nº 5907** e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – Ro, 09 Novembro de 2010.
JOSE MARCIO LONDE RAPOSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2010 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o)

Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de DEZEMBRO de 2010, às 08:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 052/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, nos termos do Edital do Pregão Presencial
São Felipe DOeste, 14 de DEZEMBRO de 2010.
Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2010 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de DEZEMBRO de 2010, às 09:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 053/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e PORTOES DE FERRO, nos termos do Edital do Pregão Presencial
São Felipe DOeste, 14 de DEZEMBRO de 2010.
Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2010 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de DEZEMBRO de 2010, às 10:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 054/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS e MATERIAIS PARA REFORMA DE ONIBUS ESCOLAR, nos termos do Edital do Pregão Presencial
São Felipe DOeste, 14 de DEZEMBRO de 2010.
Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1179/PMCM/2010

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/CPLM/PMCM/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

CONTRATADA: Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda.

N.º DO CONTRATO: 104/PMCM/2010

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um Trator de Pneu e uma Carreta Agrícola de rodas, para atender as associações de pequenos produtores rurais do Município de Costa Marques.

VALOR: R\$ 103.100,00 (Cento e três mil e cem reais).

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 335/PCN/2008, no valor de R\$ 100.000,00 e recursos de contra partida da Prefeitura Municipal de Costa Marques.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

Costa Marques, 14 de dezembro de 2010.
Publique-se.

Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1732/PMCM/2010 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/CPLM/PMCM/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

CONTRATADA: Comercial PSV Ltda.

N.º DO CONTRATO: 106/PMCM/2010

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um veículo utilitário tipo "pick-up", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no acompanhamento e na execução dos serviços desenvolvidos no Município de Costa Marques.

VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 067/10/GJ/DER-RO, no valor de R\$ 35.000,00, celebrado entre o Governo do Estado e o Município de Costa Marques.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Costa Marques, 14 de dezembro de 2010.
Publique-se.

Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1178/PMCM/2010 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/CPLM/PMCM/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

CONTRATADA: Hilgert & Cia Ltda.

N.º DO CONTRATO: 107/PMCM/2010

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução do serviço de Implantação de Linha de Distribuição de Energia Elétrica "TRIFÁSICA", no trecho 6,751 da linha 21 ate o travessão para as linhas 22 e 23, com extensão de 5,600 km, setor São Domingos, zona rural do Município de Costa Marques.

VALOR: R\$ 154.636,91 (Cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 305/PCN/2007, no valor de R\$ 150.000,00 e recursos de contra partida do Município de Costa Marques.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Costa Marques, 14 de dezembro de 2010.
Publique-se.

Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO GABINETE DA PREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1319/SEMPA/2010**, que origina

nou a **Carta Convite nº 86/CPLM/2010**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução do serviço de Implantação de linha de rede de Distribuição de Energia Elétrica "BIFÁSICA"**, no trecho do travessão da linha 21 para linha 22 e 23 setor são Domingos na zona rural do município de Costa Marques, com recursos do convenio 222/PCN/2008, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município de Costa Marques – RO, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **HILGERT & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 123.584,60 (Cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**.
Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato na forma da minuta.

Costa Marques-RO, 13 de dezembro de 2010.

Jacqueline Ferreira Góis

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2010 - P.G.M.

##TEXCONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: E. J. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.576.469/0001 – 27, com sede na Rua Brasília n.º 211 – Pimenta Bueno – RO - DO OBJETO: Execução de serviços de drenagem pluvial urbana, em diversas ruas e avenidas do município, conforme nota de empenho n.º 1.989/2010 de 22/11/2010, inserida no processo n.º 2.425/SEMOSP/2010 - DO PREÇO: É de R\$-446.931,61, irrecorrível - DA VERBA: Projeto Atividade 1.032 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - DO PRAZO: é de até 60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico - Financeiro, contados da data de sua assinatura - DATA: 22 de Novembro de 2.010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2010 - P.G.M. CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: SEC ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ N.º 07.103.838/0001 – 50, com sede na Av. Marechal Rondon n.º 444 – Pimenta Bueno – RO - DO OBJETO: Execução de serviço de pavimentação asfáltica de 400 metros de CBUQ em vias urbanas no Município de Pimenta Bueno-RO, conforme nota de empenho n.º 1.988/2010 de 22/11/2010, inserida no processo n.º 2.569/SEMOSP/2010 - DO PREÇO: É de R\$- R\$-201.931,39, sendo o mesmo irrecorrível - DA VERBA: Projeto Atividade 1.032 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - DO PRAZO: É de até 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico- Financeiro, contados da data de sua assinatura - DATA: 22 de Novembro de 2.010. MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 2088/10, torna-se público que houve **erro na publicação do resultado do Pregão Presencial nº 053/10, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL E GASOLINA. Onde se lê, tem sido declarado como vencedor a Empresa: AUTO POSTO JOWAL LTDA no valor total de R\$ 31.130,00 (Trinta e um mil cento e trinta reais), leia-se tem sido declarado como vencedor a Empresa: EDUARDO LINO DA SILVA ME, no valor total de R\$ 39.369,00 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais).** Machadinho D'Oeste, 14 de Dezembro de 2010.
Eloir do Couto Teixeira
Pregoeiro

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto

nº 2088/10, torna-se público que houve **erro na publicação do resultado do Pregão Presencial nº 056/10, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM. Onde se lê, tem sido declarado como vencedor a Empresa: EDUARDO LINO DA SILVA-ME, no valor total de R\$ 39.369,00(Trinta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais), leia-se tem sido declarado como vencedor a Empresa: AUTO POSTO JOWAL LTDA, no valor total de R\$ 31.130,00 (Trinta e um mil cento e trinta reais).** Machadinho D'Oeste, 14 de Dezembro de 2010.
Eloir do Couto Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2010. PROCESSO Nº 157/GLOBAL/2010. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha (alumínio, inox e plástico), material de copa e cozinha, descartáveis, fraldas e tocas, elementos filtrantes, produtos e materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal, EPI, luvas e aventais, produtos para limpeza hospitalar e para lavanderia hospitalar, pilhas e termômetros, visando atender todas as Secretarias Municipais. Poderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 29/12/2010. Horário: 08h30min. Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07h30min às 12h00min. Cacoal – RO, 14 de dezembro de 2010.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Port. 003/GP/10

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2010. PROCESSO Nº 1649/ORDINÁRIO/2010. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção e madeiras, visando atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Poderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 28/12/2010. Horário: 08h30min. Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07h30min às 12h00min.

Cacoal – RO, 14 de dezembro de 2010.

Silvia Durães Gomes

Pregoeira

Port. 003/GP/10

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2010. PROC. Nº 158/GLOBAL/2010. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gás de cozinha, visando atender todas as Secretarias Municipais. Poderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 28/12/2010. Horário: 10h00min. Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através

do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07h30min às 12h00min. Cacoal – RO, 14 de dezembro de 2010.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Port. 003/GP/10

Ineditoriais

ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME,

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.836.297/0001-43 e Inscrição Estadual nº. 0000000121750-0, estabelecida na Av. Itapemirim, 318, Novo Cacoal, Cacoal/RO, comunica o EXTRAVIO DE 01 Bloco Fiscal: Modelo 1 Serie 1/N , numeração 000.601 à 000.625 .

COMUNICADO

Ameron Assistência Médica Odontologica Rondônia Ltda , CNPJ. 84.638.345/0001-65 comunica o extravio dos Livros Diário e Razão dos Exercícios de 2004 a 2009 .

A Diretoria .

AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/ 2010 – EMATER/RO

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público aos interessados, em especial às empresas que apresentaram cotações no Processo de Dispensa de Licitação n.º 049/2010, que o referido processo de aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, foi cancelado em virtude da não emissão da nota fiscal da empresa vencedora, em tempo hábil, considerando o término do convênio em 31/10/2010, com base no parecer jurídico n. 206/2010/ASJUR/EMATER/RO, acostado à fl. 46. Ficando os autos desde já disponibilizados para vistas.

Porto velho/RO, 13 de dezembro de 2010.

SORRIVAL DE LIMA SECRETÁRIO EXECUTIVO EMATER/RO

AVISO DE ANULAÇÃO ITEM 2 DO PROCESSO N.º 044/2010 – EMATER/ RO

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público aos interessados, que o item 2 do processo n.º 044/2010, aquisição de gasolina comum automotiva, através do Sistema de Registro de Preço n. 02 – da EMATER-RO, foi anulado, com base no parecer jurídico n. 207/2010/ASJUR/ EMATER/RO, acostado à fl. 43, em virtude da empresa vencedora por não ter fornecido o produto em tempo hábil, considerando o término do convênio em 31/10/2010. Ficando os autos desde já disponibilizados para vistas.

Porto velho/RO, 13 de dezembro de 2010.

SORRIVAL DE LIMA SECRETÁRIO EXECUTIVO EMATER/RO